MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:19:13 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2016.
Código de controle da certidão: **7233.3BD2.01AD.1119**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12446492/0001-22
Razão Social: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
Nome Fantasia:*
Endereço: RUA ORLANDO BINI 279 TERREO / JD CRISTO REI / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2016 a 23/07/2016

Certificação Número: 2016062405065081082683

Informação obtida em 06/07/2016, às 13:31:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.446.492/0001-22 MATRIZ		27/08/2010

NOME EMPRESARIAL
REGIANE CARDOSD DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORLANDO BINI	279	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	JARDIM CRISTO REI	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMUELRIBEIRO@OUTLOOK.COM	(43) 3524-6609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2016** às **13:33:03** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.446.492/0001-22 MATRIZ		27/08/2010

NOME EMPRESARIAL
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-6-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORLANDO BINI	279	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	JARDIM CRISTO REI	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMUELRIBEIRO@OUTLOOK.COM	(43) 3524-6609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2016** às **13:33:03** (data e hora de Brasília).

PARANÁ
Governo do Estado
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014494745-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.446.492/0001-22**
Nome: **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/07/2016 07h46min

Número	Validade
4170	06/08/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE & CIA LTDA - ME CNPJ: 12.446.492/0001-22

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 7562 - Comércio de livros, jornais, revistas e papelaria
Endereço: Rua ORLANDO BINI, 279 - Bairro JARDIM CRISTO REI - CEP 86300000

Código de Controle

DCD0QHPTNZXN4531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornelio Procopio (PR), 07 de Julho de 2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:19:13 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2016.
Código de controle da certidão: **7233.3BD2.01AD.1119**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.446.492/0001-22
Certidão nº: 53074003/2016
Expedição: 03/06/2016, às 11:37:08
Validade: 29/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.446.492/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: **225/2010**
Inscrição Municipal: 54-13222
Reg. Livro: 110
Folha: 13222

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 8319/2010 de 21/9/2010 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 12.446.492/0001-22

ENDEREÇO

Logradouro: ORLANDO BINI
Número: 279
Complemento:
Bairro: JARDIM CRISTO REI
CEP: 86300-000
Distrito:
Cidade: Cornelio Procopio
UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO VAREJ. DE: LIVROS,BRINQ.,ARTESAN.,ART.PRES.,COSM.,PERFUM.,HIG.PESSOAL,LOJAS DE VARIED.,EXC.DEPTOS OU MAGAZ.,BEB.,CAFÉ,CEREAIS,COPOSTOS,PANELAS,MAT. ELET.,VIDROS,FERRAG.,FERRAM.,MAD. E ART.,MAT.DE CONST.,EQUIP.SUPRIM.DE INFO.,EQUIP.TELEF. E COMUNIC.,ELETROD. E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO,MOV.ART.COLCH.,ILUM.,TEC.,ARM.,CAMA,MESA E BANHO,INST.MUS.,ESPEC.PÇAS.P/APAR.ELET.P/USO DOM.,EXC.INFO. E COM.,ART.TAP.,CORT.PERS.,ART.USO DOM.,JORN.E REV.,PAPEL.,DISC.,CDS,DVDS E FITAS,REC.DE CARTUCHOS.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E ENDEREÇO CONF. PROT. Nº 5141 DE 24/04/2015. SUJEITO A TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES). DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornelio Procopio(PR), 28 de Abril de 2015.

LUCIO DE SOUZA DIAS
Escriturário

JOSÉ RICARDO SILVA FRANCO
Dir. Departamento de Receita e Rendas

15 07 16

LICENÇA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

7.1.12.93

Código de Identificação	
Nome Comercial	0
Razão Social	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE
Atividade	Comércio varejista de brinquedos, livros, artigos recreativos, suvenires, bijuterias, artesanatos, cosméticos, produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, bebidas, alimentoe não perecíveis, material elétrico, vidros, ferragens, ferramentas, madeira e artefatos, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de audio e video, móveis, artigos de iluminação, tecidos.
CNPJ/CPF/RG	12.446.492/0001-22
Endereço	RUA ORLANDO BINI, 279
Proprietário (a)	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE
Responsável	0
Conselho Regional/CPF/RG	CPF: 059.880.179-08

Validade	**8 abril, 2017**

NÃO SERÁ EMITIDA 2ª VIA

VETADA A VENDA DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS TÓXICOS OU INFLAMÁVEIS. PROIBIDO CONSUMO DE CIGARROS E/OU QUALQUER OUTRO PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA FUMAÇA NOS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO.

Decreto 5. 711/02 da Lei 13.331/01 (Código Sanitário do Estado do Paraná)

Art. 159. A Licença Sanitária é o instrumento pelo qual o estabelecimento público ou privado torna-se habilitado para o funcionamento.

Art. 164. A Licença Sanitária é o reconhecimento da habilitação momentânea, podendo, a qualquer tempo, o direito de defesa em processo administrativo instaurado pela autoridade sanitária.

Art. 165. A renovação da Licença Sanitária deve ser feita a cada doze meses, podendo ser renovada com periodicidade diferente, dependendo do grau de risco oferecido pelo estabelecimento .

ART. 166. O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

08/04/16	Leandro Catiolato de Souza Técnico em Vigilância Sanitária Cornélio Procópio - Paraná	Patricia Menegasso Bressan da Silva - Diretora Dep. de Vigilância Sanitária

Vigilância Sanitária de Cornélio Procópio - PR
TELEFONE: (43) 3904 - 1048
Secretaria Municipal de Saúde de Cornélio Procópio
TELEFONE: (43) 3520 - 8000
Secretaria de Estado da Saúde - 18 ª Regional de Saúde
TELEFONE: (43) 3520 - 3500

15 07 16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Termo de Autenticação 16/062112-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
CORNELIO PROCOPIO
14/JUN/2016
ANTONIO APARECIDO DE LIMA
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0016 folhas numeradas de 0001 a 0016 e servirá de Diário número 6 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME sito a RUA ORLANDO BINI, 279, JARDIM CRISTO REI, CORNELIO PROCOPIO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207324526 em 27/08/2010.

CNPJ: 12.446.492/0001-22
I.E.: 90598260-58

CORNELIO PROCOPIO, 01 de Janeiro de 2015

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE
CPF: 05988017908
SOCIA ADMINISTRATIVA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 786.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

Ressalva

Ressalvo que o numero correto deste livro é o numero 5

15 07 16

E ELANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

C.N.P.J.: 12.446.492/0001-22 Inscricao Estadual: 90598260-58

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	151.336,64	151.336,64	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	12.320,00	12.320,00	163.656,64
TOTAL DO ATIVO			163.656,64

15 07 16

..NE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

..J.: 12.446.492/0001-22 Inscricao Estadual: 90598260-58

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	625,46		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.402,64		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	173,36		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	538,88	2.740,34	2.740,34
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	60.916,30	60.916,30	160.916,30
TOTAL DO PASSIVO			163.656,64

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de ..3.656,64 Cento e sessenta e três mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro ..s conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de Dezembro de 2015.

..E CARDOSO DE ANDRADE
..988017908
ADMINISTRATIVA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-[illegible]26/O-1 CPF: 765.669.789-68
TECNICO CONTABILIDADE

15 07 16

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

C.N.P.J.: 12.446.492/0001-22 Inscrição Estadual: 90598260-38

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS	112.096,79
(-)DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.492,18
(=)RECEITA LIQUIDA	108.604,61
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	42.001,00
(-)CUSTO DOS PRODUTOS	
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	1.322,18
(=)LUCRO BRUTO	65.281,43
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	
(-)DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS	263,70
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	16.548,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.788,96
DESPESAS GERAIS	0,00
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	46.680,77
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	46.680,77
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	46.680,77

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 46.680,77 - Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de Dezembro de 2015.

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE
CPF: 05988017908
SOCIA ADMINISTRATIVA

IVE JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-032622/O-1 CPF: 365.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

15 07 16

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

C.N.P.J.: 12.446.492/0001-22 Inscricao Estadual: 90598260-58 Fl. 10

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	14.235,53
(+)LUCRO DO EXERCICIO.....	46.680,77
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	60.916,30

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 60.916,30 - Sessenta mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de Dezembro de 2015.

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE
CPF: 03988017908
SOCIA ADMINISTRATIVA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

15 07 16

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0016 folhas numeradas de 0001 a 0016 e serviu de Diário número 6 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME sito a RUA ORLANDO BINI, 279, JARDIM CRISTO REI, CORNELIO PROCOPIO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207324526 em 27/08/2010.

CNPJ: 12.446.492/0001-22
I.E.: 90598260-58

CORNELIO PROCOPIO, 31 de Dezembro de 2015

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE
CPF: 05988017908
SOCIA ADMINISTRATIVA

IVO JOSE COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TECNICO CONTABILIDADE

15 07 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

inscrita no CNPJ nº 12.446.492/0001-22, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 30 de Junho de 2016, 09:13:00

INALDO BORCHERS MUELLER

Poder Judiciário
Justiça Gratuita
Distribuidor & Anexos
Inaldo Borchers Mueller
Distribuidor e Anexos
Av. Santos Dumont, 811
Centro - Fone: (43) 3523-8110
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

15 07 16

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

inscrita no CNPJ nº 12.446.492/0001-22, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 30 de Junho de 2016, 09:12:44

INALDO BORCHERS MUELLER

15 07 16

Custas R$ 28,23
Página 0001/0001

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IVO JOSE COELHO JUNIOR
REGISTRO..... : PR-036226/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 765.669.789-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 14.07.2016 as 12:58:03.
Válido até: 12.10.2016.
Código de Controle: 195552.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 54-13222
RUA ORLANDO BINI Nº 279 – CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
FONE (43) 3524-6609 – FAX (43) 3524-1014
E-mail: samuelribeiro@outlook.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: ***Pregão Presencial SRP nº 064/2016.***

OBJETO ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.***

O signatário da presente, em nome da proponente REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama, 15 de Julho de 2016

SAMUEL PINTO RIBEIRO

Samuel Pinto Ribeiro
Sócio Administrador
CPF: 049.101.449-00 – RG: 8.603.323-2

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
RUA ORLANDO BINI, Nº 279
JARDIM CRISTO REI - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.446.492/0001-22**, estabelecida na Avenida Quinze de Novembro, nº 907, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio**, CNPJ nº **76.331.941/0001-70**, os produtos "Brinquedos Pedagógicos, Materiais Esportivos e Materiais Didáticos Diversos" de ótima qualidade, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cornélio Procópio, 04 de Fevereiro de 2014.

Edmar Calovi
Diretor de Licitação

Edmar Calovi
Diretor de Licitação

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de EDMAR CALOVI.
Selo gr7ic 9L2EE JX3AG, Controle OJDHD, ADBS
Cornélio Procópio-PR, 13 de Fevereiro de 2015 - 09:45:34h
Em Test. de Verdade.
Sorala Regina de Silva Ribeiro - Escrevente
Custas: R$ 3,82 Selo R$ 0,55 Total R$ 4,37

15 07 16

Sorala Regina S. Ribeiro
Esc. Juramentada
1º OFÍCIO DE NOTAS
Cornélio Procópio - PR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90598260-58	12.446.492/0001-22	06/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA ORLANDO BINI, 279 - JD CRISTO REI - CEP 86300-000
FONE: (43) 3524-6609 - FAX: (43) 3524-6609

Município de Instalação CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 06/2012

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2012

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4728-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	059.880.179-08	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.101.449-00	SAMUEL PINTO RIBEIRO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/07/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90598260-58

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2016 11:20:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22 - IE: 9059826058
TELEFONE/FAX: 43-35246609
EMAIL: SAMUELRIBEIRO@OUTLOOK.COM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016 – PREFEITURA DE GUAPIRAMA
DATA DE ABERTURA: 15/07/2016 – 09:00 AM
Porte da Empresa: MICROEMPRESA

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050, inscritas no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo em conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Altera-se o ramo de atividade da empresa que era : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; PRODUÇÃO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, **fica alterado para:**

Atividade Principal	CNAE
Comercio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Atividades Secundárias	
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio	4753-9/00
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comercio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99
Gestão de instalações de esportes	9311-5/00
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comercio varejista de calçados	4782-2/01
Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Lojas de departamentos ou magazines	4713-0/01
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogos
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00
Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente	9329-8/99
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringa, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro em Maringa, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050, inscritas no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo em conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, e tem sua sede e domicilio em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207863908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CADICMS-PR: 906.67027-31
NIRE: 412.0788390.8

CLAUSULA SEGUNDA:
O Capital Social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado, divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	300	R$ 300,00
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	29.700	R$ 29.700,00
Totais	30.000	R$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:
O ramo de atividade da empresa é de :

	CNAE
Atividade Principal	
Comercio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Atividades Secundárias	
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio	4753-9/00
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comercio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99
Gestão de instalações de esportes	9311-5/00
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comercio varejista de calçados	4782-2/01
Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Lojas de departamentos ou magazines	4713-0/01
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00
Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00
Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente	9329-8/99
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLAUSULA QUARTA:
O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 05 de Junho de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883508.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

CLAUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:
A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, a qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA:
Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA:
Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:
Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo conselho unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma :

A) 20% (vinte por cento) no prazo de três meses,
B) 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses,
C) 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ (Três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:
Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324, PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160675324. NIRM: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:
Para os casos omissos neste contrato, se aplicara então as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:
Declara os sócios e os administradores não estar impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em **VIA UNICA**, que será assinada por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringa -Pr, 21 de Janeiro de 2016.

ANDRE LUIZ BERTOLASCE

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE

Testemunhas:

Erlon de Oliveira Precinotto
Rg: 5.942.087-9/Pr

Leticia Maria Calizotti da Silva
Rg:8.620.770-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberead Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

3º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Aluisio Roberto Bornia - Oficial
Rua Washington Luiz, 1150 - Sala 06 - Centro Cont. Marialva - Marialva - PR - CIP.88.859-900 - Fone: 44-3232-4044

Selo Digital nº QbGvc.98Jlr.tGbUl-jSWuL.ImsC
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANDRE LUIZ BERTOLASCE e CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE. Dou fé. Marialva-Paraná, 25 de janeiro de 2016.

Em Testº da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS
ALUISIO BORNIA
Aluisio Roberto Bornia
Tabelião
Audrei C. A. Moraes
Esc. Juramentado
MARIALVA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO E REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPERTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

MARINGÁ (PR) 14 DE JULHO DE 2016

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
SOCIA ADMINISTRADORA
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.889-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregceiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MARINGÁ (PR) 14 DE JULHO DE 2016

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
SOCIA ADMINISTRADORA
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
RG: 6.030.585-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0S00 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016 – PROCESSO Nº 085/2012.

Prezados Senhores:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 20.510.631/0001-68, com sede à Rua SANTOS DUMONT – 3212 B - CENTRO – MARINGÁ- PR, representada por seu sócio CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, portador da Carteira de Identidade n° 6.030.583-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 20.510.631/0001-68, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

MARINGÁ (PR) 14 DE JULHO DE 2016

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
SÓCIA ADMINISTRADORA
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:34:06 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2016.
Código de controle da certidão: **373D.956A.88FA.E159**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20510631/0001-68
Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Nome Fantasia: BIG BALL SPORTS
Endereço: R SANTOS DUMONT 3212 SALA B / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2016 a 22/07/2016

Certificação Número: 2016062303115389066840

Informação obtida em 04/07/2016, às 11:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.510.631/0001-68 MATRIZ		17/06/2014

NOME EMPRESARIAL
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIG BALL SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	3212	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-050	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISTIANE@BIGBALLMARINGA.COM.BR	(44) 3020-0500 / (44) 9142-5395

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/05/2016** às **09:31:57** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2016

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014738051-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.510.631/0001-68**
Nome: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 24858 / 2016
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **30/05/2016**
Válida até **29/07/2016**
Código de autenticação: **04593.35636.53572**
Certidão emitida gratuitamente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 160447	C.N.P.J./C.P.F. 20510631000168	Conforme Protocolo Nº 32883	18/05/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
RUA SANTOS DUMONT, 3212
SALA "B" - ZONA 01
Área Utilizada: 75.00

Zona	Quadra	Data
01	050	003

Cadastro Imobiliário
1144600

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ;COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA ;PRODUÇÃO E (VIDE VERSO)

OBSERVAÇÕES
SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Gerente de Tributos Mobiliários
Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 19 de janeiro de 2015

1ª VIA - CONTRIBUINTE

PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES,BIJUTERIAS E ARTESANATOS;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS , PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICAÇÃO DE ADESIVOS DE MEDALHAS ESPORTIVAS); FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SE REFERE AS FITAS DAS MEDALHAS - FITAS DE CETIM QUE COMPOEM A MEDALHA);OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, CONTRATAÇÃO DE ARBITROS);COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTARIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Nº 310/2015

Certificamos, conforme requerido por BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, CNPJ/CPF 20.510.631/0001-68, mediante protocolo nº 87.186, de 29/12/2015, para fins de NOTAÇÃO, que a empresa/firma BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, CNPJ/CPF 20.510.631/0001-68 ENCONTRA-SE INSCRITO (A) no Cadastro Mobiliario de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação NORMAL, conforme os seguintes dados:

CMC nº: 160.447
Endereço: R. SANTOS DUMONT, 2.212 - SALA B
Data de Abertura: 25/07/2014
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

Declarou-se válida, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), quarta-feira, 30 de dezembro de 2015.

Polyguera Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá/PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL. 2016 Em test.º da verdade.
2º Tabelião
DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDRÉIA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

Lei: 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIU42926

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Sr(a). Contribuinte estamos [illegible] TAXAS MOBILIÁRIAS para o exercício de 2016 [illegible] Municipal.

2016	LANÇAMENTO: TAXAS MOBILIÁRIAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGAMENTO A VISTA
CONTRIBUINTE: BIN BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO						COTA ÚNICA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 2212						5%
[illegible]						20/02/2016
						150,10

DADOS DO LANÇAMENTO	TRIBUTOS COBRADOS	PAGAMENTO PARCELADO
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	VALOR TOTAL (R$): [illegible]	

CÓDIGO DE BAIXA [illegible]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

NÃO RECEBER [illegible]

VÁLIDO PARA PAGAMENTO [illegible] 20/02/2016

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SANTANDER

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	JURO/VIDA	CÓDIGO DE BAIXA
00160447	2016	07	00	11600000001402878

81600000001-7 50102594201-9 60220116000-2 00001402878-1

TAXAS MOBILIÁRIAS

PAGAMENTO A VISTA	5% DE DESCONTO
	00160447
	COTA ÚNICA
	20/02/2016
	150,10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:34:06 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2016.
Código de controle da certidão: **373D.956A.88FA.E159**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 20.510.631/0001-68
Certidão nº: 51264006/2016
Expedição: 30/05/2016, às 09:39:26
Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.510.631/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTD
Cordimeira Sistema Contábil

Análise Económico Financeira

FOLHA
Data: 05/04/20
Hora: 09
Mês: 12/20

Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	82.266,09		
Passivo Circulante	6.923,62	=	11,88

Interpretação: A Empresa tem R$ 11,88 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	82.266,09		
Passivo Circulante	6.923,62	=	11,88

Interpretação: A Empresa tem R$ 11,88 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante - R.L.P.	82.266,09		
Exigível Total	6.923,62	=	11,88

Interpretação: A Empresa tem R$ 11,88 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	6.923,62		
Ativo Total	82.266,09	=	8,42

Interpretação: O capital de terceiros representa 8,42% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	75.342,47		
Exigível Total	6.923,62	=	10,88

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.088,19% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Ativo Total	82.266,09	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Patrimônio Líquido	75.342,47	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	225.342,47		
Ativo Total	82.266,09	=	2,74

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 273,92% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Proprio

Res.Exercício antes I.R.	225.342,47		
Patrimônio Líquido	75.342,47	=	2,99

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 299,09% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	82.266,09
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	6.923,62
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	75.342,47

11 - Solvência Geral

Ativo Total	82.266,09		
Exigível	6.923,62	=	11,88

[illegible] CONTÁBIL [illegible]

FOLHA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número [illegible] eletronicamente do número [illegible] [illegible] lançamentos das operações [illegible] identificado.

Razão Social	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTD
Endereço:	R SANTOS DUMONT, 3212 SALA 9
Bairro	ZONA [illegible]
Cidade:	MARINGA
Estado	PR
CPF	57.[illegible]
Registro na Junta Comercial do Paraná	41207[illegible]
Data do Registro:	[illegible]
Inscrição Estadual:	90667627-31
C.N.P.J. C.P.F.	[illegible]
Data de encerramento:	[illegible]

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL 2016 Em testº da verdade.
2º Tabelião
DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FIU42930

MARINGA, 01 de Janeiro de 2015

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 60305838
CPF: 030.367.509-[illegible]

ERZON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
RG. 59420879
CRC PR-42181/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
Termo de Autenticação 16/026[illegible]
O presente livro/ficha, perfeitamente examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
ARAPONGAS, 04 ABR 2016
SUELI [illegible]
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTD
CNPJ: 20.510.531/0001-66
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Grau: 5

FOLHA: 17
Data: 31/12/2015
Hora: 18:35
Período: 01/2015 a 12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	376.511,52
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	376.511,52
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	376.511,52
VENDA DE MERCADORIAS	376.511,52
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	13.291,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	13.291,00
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	13.291,00
SIMPLES NACIONAL	13.291,00
RECEITA LÍQUIDA	363.220,52
CUSTOS	90.098,31
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	90.098,31
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	90.098,31
(+) COMPRAS	97.880,10
(+) FRETES	229,[illegible]
LUCRO BRUTO	265.122,21
DESPESAS OPERACIONAIS	37.190,07
DESPESAS COM VENDAS	439,00
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	439,00
FRETES E CARRETOS	439,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.751,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.601,07
13º SALÁRIO	2.672,79
FÉRIAS	586,93
FGTS	2.473,59
HONORÁRIOS CONTABEIS	2.400,00
SALÁRIOS	23.468,77
DESPESAS TRIBUTARIAS	[illegible]
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	[illegible]
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	221.932,14
RECEITAS FINANCEIRAS	345,99
RECEITAS FINANCEIRAS	345,99
DESCONTOS OBTIDOS	345,99
DESPESAS FINANCEIRAS	2.935,66
DESPESAS FINANCEIRAS	2.935,66
DESCONTOS CONCEDIDOS	2.935,66
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	225.342,47
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	225.342,47
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	225.342,47

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASSE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 930.357.939-00

ERSON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
CRC PR-42151-[illegible]

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIU42943

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL. 2016 Em test.º da verdade.
2º Tabelião
DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
MARA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
JULIANA R. ROCHA LOURES VERSAN
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

EMITIDO POR ESCRITÓRIO CONTÁBIL E. O. PRECINOTTO LTDA

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTD
Cordilheira Sistema Contábil
Balanço Patrimonial
Consolidação: Empresa

Grau: 5

FOLHA: 15
Data: 31/12/2015
Hora: 18:36
Encerrado em: 31/12/2015

ATIVO	82.266,09
ATIVO CIRCULANTE	82.266,09
DISPONIBILIDADES	82.266,09
CAIXA	82.266,09
CAIXA	82.266,09

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	82.266,09
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	6.923,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.923,62
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.450,60
	2.450,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.473,02
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	314,40
FGTS A RECOLHER	393,06
INSS A RECOLHER	129,40
SIMPLES A RECOLHER	3.636,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.342,47
CAPITAL REALIZDO	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	45.342,47
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	45.342,47
LUCROS ACUMULADOS	45.342,47
LUCROS DISTRIBUIDOS	45.342,47
TOTAL DO PASSIVO	82.266,09

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 82.266,09 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 930.357.899-00

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
CRC PR-42131/O-3

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1600 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá, 14 JUL 2016 Em testº da verdade.
2º Tabelião
Marcia A. da Rocha Loures
Tab. Substitutas
Ana Paula P. Z. da Rocha Loures Martins
Liliana R. Rocha Loures Versan
Escreventes Juramentadas
Miyae Nakatani Takakura
Marcia Regina Moraes de Lima
Andreza Barbero Franco da Rocha
Silvana da Silva Ferreira
Diéli Santos de Andrade
Amanda Souza Alves

SELO DE AUTENTICIDADE FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FIU42932

EMITIDO POR ESCRITÓRIO CONTÁBIL E O. DASCIRCITO LTDA

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTD
CNPJ 20.510.631/0001-68
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

FOLHA: 20
Data: 31/12/2015
Hora: 18:37
Mês/Ano: 12/2015

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	225.342,47
Destinação do lucro	180.000,00
Lucros distribuídos	180.000,00
Saldo final de lucros acumulados	45.342,47
Dividendos por ação do capital social	0,00

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 930.157.3...

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
CRC PR 4218...

TABELIONATO DE NOTAS 2º ORIGEM
Lei 12.326 de 18/07/2001
SELO EUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIU42933

ROCHA LOURES
2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá/PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL. 2016 Em test.º da verdade.
2º Tabelião
DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
JULIANA R. ROCHA LOURES VERSAN
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTD
CNPJ: 20.510.631/0001-48
Cordilheira Sistema Contábil

FOLHA: 21
Data: 31/12/2015
Hora: 14:37
Mês/Ano: 12/2015

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Capital a ser gravar	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE LUCRO	Lucros ou prejuízos acumulados	[illegible]
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.000,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
Transações de Capital com os Sócios	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.[illegible]	75.[illegible]
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.[illegible]	75.[illegible]
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Saldos Finais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	45.[illegible]	75.[illegible]

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF/030.357.829-00

ERLON DE OLIVEIRA PREDINOTTO
CONTADOR
CRC PR-[illegible]

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá/PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL 2016 Em test.º da verdade.
2º Tabelião
ROSA MARIA DA ROCHA LOURES
Substitutas
MARIA [illegible] DA ROCHA LOURES MARTINS
[illegible] B. ROCHA LOURES VERSANI
Escreventes Juramentadas
[illegible]AE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARDIERI SANCHO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO
SELO FUNARPEN
FTU42934

LIVRO 21 - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES DE LUCRO

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/15

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

BIG BALL SPORTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA , endusrada no CNPJ sob o número 20.511.631/0001-68 tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal , com como de atividade Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Sua sede no município de Maringá PR , na Rua Santos Dumont , nº 2411 SALA B, BAIRRO NOVRIPO ZONA 01 , MARINGÁ

2-POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

2.1-As demonstrações contábeis elaboradas em 31 de Dezembro de 2015 , aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 11.638/2007 e demais legislações aplicáveis e dos Princípios Contábeis .

2.2- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência , pelo estabelecido que as receitas e despesas devem ser reconhecidas e apuradas de resultado dos períodos a que se referem , mesmo que não tenham sido pagas ou recebidas , observando o cronograma , levando em consideração o rendimento e custo efetivo.

2.3 As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia , calculadas com base , método exponencial, nestas taxas pelos saldos devedores ou ainda as relacionadas às operações com o exterior , que são calculadas com base o método linear.

3-MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais , que é moeda funcional da empresa, assim os ativos , os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são apurados de diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com taxas de câmbio de moeda local.

4- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que elaborou e apresentação das demonstrações contábeis estão de conformidade com a Lei da Sociedade por Ações Pequenas e Médias Empresas e Pronunciamentos Técnicos emitidos através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelos órgãos reguladores brasileiros. A empresa não procedeu ao exame de impairment de ativos intangíveis e de ativos imobilizados, pois a empresa não se enquadra na Lei das S.A. e pela apuração prevista na Lei específica para Pequenas e Médias Empresas.

5-DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e está em conformidade ao regime de competência , e as demonstrações foram elaboradas e apresentadas de conformidade com a legislação societária , sendo a Lei nº11.638 e demais alterações subsequentes , Pronunciamentos , Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6- ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico-PME Empresas de Médias empresas , sendo classificadas como circulantes quando se espera realizar o ativo , ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional da empresa , ou mantido para negociação com o fim de realizá-lo no período de até doze meses da data do balanço , ou quando for caixa ou equivalente de caixa , contabeis

Consolidação: Empresa

7- PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento técnico CPC 26 Pequenas e Médias Empresas , sendo classificadas como circulantes quando/alguém liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível [illegible]

8- PATRIMÔNIO LÍQUIDO :

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

8.1-CAPITAL SOCIAL esta representado por 30.000,00(TRINTA MIL) quotas no valor nominal de 1,00:

a) O sócio 1 ingressou na sociedade em 17/06/2014 como sócio-administrador com [illegible] do capital social e possui 29.700 quotas o que equivale a R$ 29.700,00.

b) O sócio 2 ingressou na sociedade em 17/06/2014 como sócio com 1,00% do capital social e possui 300 quotas o equivalente a R$ 300,00.

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 930.357.309-00

ERLON DE OLIVEIRA PRECIOTTO
CONTADOR
CRC PR [illegible]

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL 2016 Em test.º da verdade.
2º Tabelião
DIDEROT R. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
JULIANA R. ROCHA LOURES VERSANI
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

TABELIONATO DE NOTAS FIU42935

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARINGÁ-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Declarante : BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ : 20.510.631/0001-66
Período base: 2015

[illegible] DE OLIVEIRA PRECIADO
[illegible]
AV. [illegible],
ARAPONGAS-PR
86.701-472

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ADMINISTRAMOS E SOMOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA EMPRESA [illegible] IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS À VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES QUE NOS REALIZAMOS NESTE [illegible] QUE [illegible] CONSTITUEM A [illegible] ATIVA;

B) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E AS INFORMAÇÕES DE TERCEIROS E PARA TERCEIROS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ENCRIT, SPED CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;

C) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.

D) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E ARQUIVADAS DE FORMA ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODOS OS DADOS, DECLARAMOS QUE NÃO OCORREM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;

B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;

C) VIOLAÇÃO DE LEIS, [illegible] QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO DISPOSITIVOS [illegible] DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE MEIO AMBIENTE.

ATENCIOSAMENTE,

[illegible]
ADMILTON DOS SANTOS BERTOLASCO
ADMINISTRADOR

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá/PR
Esta fotocópia é fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL 2016 Em testemunho da verdade.
Tabelião
[illegible] DA ROCHA LOURES
Substitutos
[illegible] ROCHA LOURES MARTINS
[illegible] ROCHA LOURES VERSANI
[illegible]es Juramentadas
[illegible] TATANI TAKAKURA
MARIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ
SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/01/2001
TABELIONATO DE NOTAS
FIU42936

FOLHA: 00031

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00031 (trinta e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00031 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTD
Endereço:	R SANTOS DUMONT, 3212 SALA 5
Bairro:	ZONA 01
Cidade:	MARINGA
Estado:	PR
CEP:	37.[illegible]
Registro na Junta Comercial do Paraná	41[illegible]7883908
Data do Registro:	17/06/2014
Inscrição Estadual:	90667627-31
C.N.P.J./C.P.F.:	20.510.[illegible]1/0001-66

MARINGA , 31 de Dezembro de 2015

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCO
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 60305836
CPF: 930.367.809-00

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
RG: 59420879
CRC: PR-42181/ C-3 UF: PR

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFICIO MARINGÁ PR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FIU42937

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL 2016 Em testº da verdade.
Tabelião
[illegible] ROCHA LOURES
Substitutas
[illegible] ROCHA LOURES MARTINS
[illegible] R. ROCHA LOURES VERGAN
Escreventes Juramentadas
[illegible] YAE NAKATANI-TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIELI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

FOLHA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número [illegible] [illegible] 00009 (nove) FOLHAS numeradas eletronicamente do número [illegible] ao número [illegible] e se destina a escrituração aos lançamentos das operações proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTD
Endereço:	R SANTOS DUMONT, 3212, SALA B
Bairro:	ZONA 01
Cidade:	MARINGA
Estado:	PR
CEP:	87.013-050
Registro na Junta Comercial do Paraná	41[illegible]7883905
Data do Registro:	17/06/2014
Inscrição Estadual:	00667627-31
C.N.P.J./C.P.F.:	20.510.631/0001-68
Data de encerramento:	31/12/2015

MARINGA , 01 de Janeiro de 2015

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG. 80305833
CPF 930.357.809-00

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
RG: 59420879
CRC: PR-421[illegible]O-3 UF: PR

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL 2016 Em test.º da verdade.
2º Tabelião
[illegible] A. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
[illegible] RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
[illegible] R. ROCHA LOURES VERSAN
Escreventes Juramentadas
YAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
PIU42938

FOLHA: 00009

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 001 (um), 00009 (nove) FOLHAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015 .

Razão Social:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTD
Endereço:	R. SANTOS DUMONT 3212, SALA B
Bairro:	ZONA 01
Cidade:	MARINGA
Estado:	PR
CEP:	87.013-050
Registro na Junta Comercial do Paraná	41207883908
Data do Registro:	17/06/2014
Inscrição Estadual:	90607027-31
C.N.P.J./C.P.F.	20.510.631/0001-68

MARINGA , 31 de Dezembro de 2015

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 60305838
CPF: 930.387.809-00

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
RG: 594208[illegible]
CRC: PR-42[illegible]-3 UF: PR

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 14 JUL. 2016 Em testemunho da verdade.
2º Tabelião
[illegible] A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutos
[illegible] DA ROCHA LOURES MARTINS
[illegible] R. ROCHA LOURES VERSAN
Escreventes Juramentados
[illegible] NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIELI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

SELO EUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIU42939

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87 013-905 - Telefone: (44) 3029-8671
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Numero: 201606020817124578263

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé

Maringá, quinta-feira, 2 de junho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
REGISTRO..... : PR-042181/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 817.791.949-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 14.07.2016 as 11:12:40.
Válido até: 31.07.2016.
Código de Controle: 195537.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Municipio de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 064/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃD PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

MARINGÁ (PR) 14 DE JULHO DE 2016

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
SOCIA ADMINISTRADORA
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.367.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68, com sede na R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, cidade de MARINGÁ, estado do PARANÁ, que é nosso fornecedor de materiais espotivos em geral, dos quais estão relacionados alguns itens abaixo:

- Troféus e medalhas;
- Redes esportivas e de proteção;
- Bolas em geral, de Futsal, de Futebol, Basquete, Vôlei, Borracha, Handebol;
- Uniformes esportivos completos;
- Materiais esportivos em geral.

Assim sendo, nada temos a declarar que desabone a idoneidade da mesma, atribuindo-lhe ótimo conceito quanto aos fornecimentos, e, expressivas quantidades, pois sempre cumpriu seus deveres satisfatoriamente nos prazos estabelecidos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPONGAS(Pr), 03 de fevereiro de 2015.

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

Secretaria Municipal de Esporte
ESPORTE

Rogério Garcia
Diretor de Esportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68, com sede na R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, cidade de MARINGÁ, estado do PARANÁ, que é nosso fornecedor de materiais espotivos em geral, dos quais estão relacionados alguns itens abaixo:

- HALTERES DE DIVERSOS PESOS
- REDES ESPORTIVAS E DE PROTEÇÃO
- BOLAS EM GERAL,(FUTEBOL, FUTSAL, BASQUTE, VOLEI, BORRACHA, HANDEBOL)
- KIMONOS EM GERAL
- CORDA PARA EXERCICIOS FISICOS
- TATAMES
- TROFEUS E MEDALHAS
- UNIFORMES ESPORTIVOS COMPLETOS
- MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL

Assim sendo, nada temos a declarar que desabone a idoneidade da mesma, atribuindo-lhe ótimo conceito quanto aos fornecimentos, e, expressivas quantidades, pois sempre cumpriu seus deveres satisfatoriamente nos prazos estabelecidos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPONGAS(Pr), 03 DE MARÇO DE 2016

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

Rogério Garcia
Diretoria de Esporte

Rogério Garcia
Diretor de Esporte

Toy Sport

A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO
CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT – 3226 - CENTRO – MARINGÁ – PR
TEL: (44) 3029-9753 E-MAIL: toy.sport@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68, contratada pela AC DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO – ME, realizou de forma eficiente, os serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as necessidades da contratante, inexistindo, portanto, não há qualquer fato que a desabone

Por ser expressa de verdade, atestamos a presente declaração , para que surta seus efeitos legais.

Maringá(PR), 18 de Março de 2016

TOY SPORT
A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO
CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00
PROPRIETARIA: ANDREA CRISTINA DOS SANTOS
RG: 6.938.152-9 CPF: 004.848.759-73

3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ALOISIO ROBERTO BORNIA - OFICIAL
Selo Digital nº ZzRh6.gr1R8.DR9sC-VZyrq.CESS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANDREA CRISTINA DOS SANTOS. Dou fé. Marialva-Paraná, 21 de março de 2016.

Em Testº da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes – Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90667627-31	20.510.631/0001-68	06/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Título do Estabelecimento: BIG BALL SPORTS

Endereço do Estabelecimento: RUA SANTOS DUMONT, 3212, SALA B - ZONA 01 - CEP 87013-050
FONE: (43) 3252-5055 - FAX: (43) 3274-0265

Município de Instalação: MARINGA - PR, DESDE 06/2014

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2014

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.216.599-20	ANDRE LUIZ BERTOLASCE	SÓCIO
CPF	930.357.609-00	CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/08/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90667627-31

Emitido Eletronicamente via Internet
14/07/2016 14:32:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"
Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
Endereço: RUA SANTOS DUMONT – 3212 B CENTRO – MARINGÁ- PR
CNPJ: 20.510.631/0001-68
IE: 90667627-31
Telefone: (44) 3020-0500
e-mail: cristiane@bigballmaringa.com.br
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016 - DATA/HORÁRIO 15/07/2016 – 09h00m
Porte da Empresa: MICROEMPRESA

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 388 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (ANEXO IV);

d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO V).

e) Declaração de inexistência de Incompatibilidade Negocial, (ANEXO IX);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito (CNO), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

a) Balanço Patrimonial

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP

2. O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega,

b) Atestado de Capacidade Técnica,

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3246-5400 - Fax: (83) 3246-5400
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1290326111509163204911 - Data: 26/11/2015 09:16:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACL95605-HD21
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA | (mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979 | IDENTIDADE (número): 6.044.214-2 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO | NÚMERO: 690

COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA | CEP: 86.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto à Junta Comercial): 8914

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO: 380

COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 86.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto à Junta Comercial): 8914

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - A$: 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
Atividade secundária: 1813001	1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
1813099	1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO;
4321500	4321-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4322302	4322.3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4530703	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530705	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX | UF: XX | USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa - EPP

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2015
SOB NÚMERO 20152669396
Protocolo: 15/266939-5 DE 22/04/2015
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2903261115091632049 1-2; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACL85604-94 Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA | (mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979 | IDENTIDADE (número): 6.044.214-2 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO | NÚMERO: 690

COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA | CEP: 86.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto à Junta Comercial): 880

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO: 380

COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 86.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto à Junta Comercial): 880

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
Atividade secundária: 4642702	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;
4665600	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;
4669999	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM;
4712100	4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS;
4721104	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
4723700	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX | UF: XX | MUNICÍPIO JUNTA COMERCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa EPP

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
18/MAIO/2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO
Protocolo
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.676-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2903261115091632049 1-3; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C; ACL 85603; KTlgs
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA | (mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979 | IDENTIDADE (número): 6.044.214-2 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO | NÚMERO: 690

COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA | CEP: 86.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junta comercial): 8600

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO: 380

COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 86.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junta comercial): 8600

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
Atividade secundária: 4729699	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4741500	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS;
4742300	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
4744001	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4744005	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
4744099	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX | UF: XX | USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente): Kleber Arrabaça Barbosa

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM SESSÃO
SOB NÚMERO 41106758059 EM 18/05/2015
PROTOCOLO 16/266930 DE 12/05/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

R

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2903261115091632049 1-4; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC 85602 VD1
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059 | NIRE: XX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA | (mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979 | IDENTIDADE (número): 8.044.214-2 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO | NÚMERO: 690

COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA | CEP: 86.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto à Junta Comercial): 8[illegible]

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO: 380

COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 86.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto à Junta Comercial): 8[illegible]

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
Atividade secundária: 4751202	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
4752100	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4753900	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4754701	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
4754702	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZAOO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
4754703	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX | UF: XX | USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa EPP

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO DOS VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2015
SOB NÚMERO 20151[illegible]
Protocolo: 15/2[illegible] DE 22/04/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.cartorios.br - Tel.: (83) 3244-4444 - Fax: (83) 3244-5000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. VI, nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 2 inc. VI da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-5 Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85601 - JS41
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059	NIRE FILIAL: XX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS
FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979	IDENTIDADE (número): 6.044.214-2 · Órgão emissor: SSP · UF: PR · CPF (número): 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO	NÚMERO: 690
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA · CEP: 86.430-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junta comercial): [redacted]
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO: 380
COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 86.430-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junta comercial): [redacted]
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA · UF: PR · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
Atividade secundária: 4755502	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4755503	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4756300	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4757100	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4759801	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
4759899	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa EPP

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM [illegible]
SOB NUMERO [illegible]
Protocolo [illegible] DE 22/04/2015
LIBERDADE BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-6; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85600-VOOZ
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	41106758059
NIRE DA	XXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	CASADO
SEXO	M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado)	SEPARAÇÃO DE BENS
FILHO DE (pai)	ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe)	LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento)	14/01/1979
IDENTIDADE (número)	6.044.214-2
Órgão emissor	SSP
UF	PR
CPF (número)	037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO	690
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO/DISTRITO	VILA HERMANTINA
CEP	86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	6804
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	002	CÓDIGO DO EVENTO	021
DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO	380
COMPLEMENTO	LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	6804
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$	100.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
Atividade secundária 4761001	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
4761003	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
4763601	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
4763602	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS;
4763603	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
4763604	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
	7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	11507711000173
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	XXXXXXXXXXXXX	UF	XX
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO, TERMO, AUTORIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO)			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Kleber Arrabaça Barbosa EPP

DATA DA ASSINATURA	13/04/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 18 MAIO/2015	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2015 SOB NÚMERO 20152663936 Protocolo 15/266939-8, DE 22/04/2015 LIBERTAD BOGUSZ SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º SÍTIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-7 Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC185599-8XQ2
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059
NIRE DA: XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO SS (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979
IDENTIDADE (número): 6.044.214-2
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO: 690

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA
CEP: 86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6804

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO SS ATO: 002
DESCRIÇÃO SO ATO: ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO: 380

COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6804

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 4751201
Atividade secundária: 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789007, 4789008

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO / GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa EPP

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015
SOB NÚMERO: 20152669396
Protocolo: 15/266939-6 DE 22/04/2015
Empresa: 41 1 067580
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-8; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85698-0OXH; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti – Titular

Campo	Valor
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	41106758059
NIRE D...	XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	CASADO
SEXO	M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado)	SEPARAÇÃO DE BENS
FILHO DE (pai)	ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe)	LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento)	14/01/1979
IDENTIDADE (número)	6.044.214-2
Órgão emissor	SSP
UF	PR
CPF (número)	037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO	690
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO/DISTRITO	VILA HERMANTINA
CEP	86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	8604
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Campo	Valor
NOME EMPRESARIAL	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO	380
COMPLEMENTO	LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	8604
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$	100.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4789099, 6201501, 6209100, 7733100, 7739099, 8219901	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXX	XX	DEFERIDO / ALTERAÇÃO / COVENANTE ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa EPP

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2015
SOB NÚMERO 20152699196
Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015
Empresa: 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-9; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85597-DIR7
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059
NIRE D...: XX...

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO OE BENS

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/01/1979	6.044.214-2	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO: 690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	860...

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO OE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO: 380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	860...

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4751201

Atividade secundária:
8599603
9511800
9512600
9521500
XXXXXXX
XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa EPP

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM ...2015
SOB NÚMERO: 2015266939...
Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015
Empresa: 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

R

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 290326111509163204 91-10; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACI85598 - CJM
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	4110675805-9
NIRE DA F	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO C	Solteiro(a)
SEXO	M☒ F☐
REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai)	ALIRID FERREIRA BARBOSA
(mãe)	LENISE ARRABAÇA BARBDSA
NASCIDO EM (data de nascimento)	14-01-1979
IDENTIDADE número	60442142
Órgão emissor	SSP
UF	PR
CPF (número)	037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma da emancipação – somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	RUA ARTHUR FRANCD
NÚMERO	690
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	VILA HERMANTINA
CEP	86430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fixo da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	002	CÓDIGO DO EVENTO	021
DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	RUA FLDRIANO PEIXOTO
NÚMERO	380
COMPLEMENTO	LOJA 17-PLATINA SHDP
BAIRRO / DISTRITO	CENTRO
CEP	86430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fixo da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	SANTD ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	VITALED@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$	10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
4751-2/00	4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTDS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias	
4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGDS DE PAPELARIA
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759-8/99	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGDS DE COLCHOARIA
9511-8/00	4754-7/03 - COMÉRCID VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃD
	4759-8/99 - CDMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL
	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADDRES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	11.507.711/0001-73
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)	Kleber Arrabaça Barbosa ME		
DATA DA ASSINATURA	17-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14809

AL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2010
SOB NUMERO 20105962285
PROTOCOLO 09567285 DE 18/05/2010
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

19 MAIO 2010

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-11; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85595-ZM1O
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Campo	Conteúdo
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	
NIRE DA FI[LIAL]	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIV[IL]	Solteiro(a)
SEXO	M☒ F☐
REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai)	ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe)	LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento)	14-01-1979
IDENTIDADE número	60442142
Órgão emissor	SSP
UF	PR
CPF (número)	037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO	690
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	VILA HERMANTINA
CEP	86430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

Campo	Conteúdo
NOME EMPRESARIAL	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO	690
COMPLEMENTO	SALA A
BAIRRO / DISTRITO	VILA HERMANTINA
CEP	86430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	VITALED@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$	10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751-2/00	4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias: 4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759-8/99	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
9511-8/00	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL
	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM, 3 - NÃO)
01-02-2010				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Kleber Arrabaça Barbosa

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19-01-2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 55[illegible]
OAB 1[illegible]-PR
28 JAN 2010

AUTEN[TICAÇÃO]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2010
SOB NÚMERO [illegible]
Protocolo: 10/070876-5 DE 28/01/2010
[illegible]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2903261115091632049 1-12; Data: 26/11/2015 08:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85594-GBMWJ
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059	NIRE DA: XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979	IDENTIDADE (número): 60442142 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO	NÚMERO: 690
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA — CEP: 86.430-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO:
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO: 380
COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 86.430-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO:
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNID DA PLATINA	UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
Atividade secundária: 4712100	47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM;
4721104	47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
4723700	47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
4729699	47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
4742300	47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4751202	47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
	47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/07/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVA-SE
João Carlos Fonseca
RG: 7.760.415-8 SSP/PR
RELATOR
08 AGO 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2012
SOB NUMERO 20125431058
Protocolo 12/545.058-8 DE 02/08/2012
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2903261115091632049113; Data: 26/11/2015 09:16:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85593-MORI
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059	NIRE DA FILIAL: XXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979	IDENTIDADE (número): 60442142 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO	NÚMERO: 690
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA — CEP: 86.430-000
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO: 380
COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 86.430-000
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
Atividade secundária: 4752100	47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
4753900	47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4754701	47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
4754702	47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4754703	47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4755502	47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Nilo Fonseca Fonseca
RG: 7.756.116-3 SSP/PR
RELATOR
09 AGO/2012

AUTENTICAÇ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012
Empresa: 41 1 0675805
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-14; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C-AC1-65892-RZKE; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059	NIRE DA F: XXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979	IDENTIDADE (número): 60442142 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF(número): 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO	NÚMERO: 690
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA — CEP: 86.430-000
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO: 380
COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 86.430-000
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
Atividade secundária: 4755503	47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
4756300	47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4757100	47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4759801	47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4759899	47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4761001	47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
	47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rosa Maria Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 09 AGO. 2012	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012 Empresa: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 290326111509163204 91-15; Data: 26/11/2015 08:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL 85591-0ZMU
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	41106758059
NIRE DA FI	XXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
SEXO	M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado)	XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai)	ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe)	LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento)	14/01/1979
IDENTIDADE (número)	60442142
Órgão emissor	SSP
UF	PR
CPF (número)	037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO	690
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO/DISTRITO	VILA HERMANTINA
CEP	86.430-000
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	002	DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	021	DESCRIÇÃO DO EVENTO	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO	380
COMPLEMENTO	LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junta comercial)	
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$	10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
Atividade secundária 4761003	47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4763601	47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
4763602	47.89-0-05 - COMÉRCID VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
4763603	47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
4763604	47.89.0-08 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
4772500	47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	11507711000173
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	XXXXXXXXXXXXX	UF	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	25/07/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Nome do Relator
RG: 7.756.718-3 SSP/PR
RELATOR
09 AGO. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2903261115091632049 1-16; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL85590-TPMO
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://seloidigital.tjpr.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	41106758059
NIRE DA F	XXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
SEXO	M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado)	XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai)	ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe)	LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento)	14/01/1979
IDENTIDADE (número)	60442142
Órgão emissor	SSP
UF	PR
CPF (número)	037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO	690
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO/DISTRITO	VILA HERMANTINA
CEP	86.430-000
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO	380
COMPLEMENTO	LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	86.430-000
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$	10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201 Atividade secundária: 4781400, 4789001, 4789005, 4789007, 4789008, 4789099	62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 – FOTOCÓPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Edson Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR
09 AGO/2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2012
SOB NÚMERO 20122511081
Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012
Empresa: 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 7 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-17; Data: 26/11/2015 09:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85589-UXRQ
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti — Titular

Campo	Conteúdo
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	41106758059
NIRE DA FI...	XXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
SEXO	M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado)	XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai)	ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe)	LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data do nascimento)	14/01/1979
IDENTIDADE (número)	60442142
Órgão emissor	SSP
UF	PR
CPF (número)	037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO	690
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO/DISTRITO	VILA HERMANTINA
CEP	86.430-000
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

Campo	Conteúdo
NOME EMPRESARIAL	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO	380
COMPLEMENTO	LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	86.430-000
MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF	PR
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$	10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4321500, 6201500, 6209100, 8219901, 8599603, 9511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.116-4 SSP/PR
RELATOR
09 AGO. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 29032611150916320491-18; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85586-LKWG; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106756059
NIRE DA FILIAL: XXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA | (mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979 | IDENTIDADE (número): 60442142 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO | NÚMERO: 690

COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA | CEP: 86.430-000

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO: 380

COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 86.430-000

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 4751201
Atividade secundária: 9512600, 9521500, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX | UF: XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fonseca
RG: 7.758.315-3 SSP/PR
RELATOR
09 AGO. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/548105-8, DE 02/08/2012
Empresa: 41 1 0675605 9
ARRABAÇA BARBOSA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 07:17:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8d78362dc33621c581c10d415ca
2e3e2833c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a317b369eb1fb2ebbc91d99fbfa93c327

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/11/2016 às 03:41:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 455752

Código de Controle da Autenticação:

29032611150916320491-1 a 29032611150916320491-18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.587.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86438-000
vitaled@lojamegatron.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 Prezados Senhores:

A Proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 14 DE JULHO DE 2016

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 10 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº 064/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 14 DE JULHO DE 2016

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.
KLEBER ARRABA
Rua Floriano Peixoto, 3
Centro - CEP 8043
Santo Antônio da Platina -

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 98509276-68 CNPJ 11.587.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86438-800
vitaled@lojamegatron.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016 – PROCESSO Nº 085/2012.

Prezados Senhores:

A Proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. KLEBER ARRABAÇA CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2 infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 14 DE JULHO DE 2016

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:19:10 do dia 06/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2016.
Código de controle da certidão: **40DE.F164.E8FE.CDAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507711/0001-73
Razão Social: KLEBER ARRABACA BARBOSA
Nome Fantasia: MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3B0 PLATINA SHOPING / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2016 a 17/07/2016

Certificação Número: 2016061803011389007025

Informação obtida em 27/06/2016, às 12:59:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:**www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.507.711/0001-73 MATRIZ		28/01/2010

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGATRON COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIANO PEIXOTO	380	LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALED@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/06/2016** às **13:55:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **11.507.711/0001-73** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **28/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING	
CEP 86.430-800	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO OA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALED@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3534-0821 / (43) 3534-8022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/06/2016** às **13:55:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.711/0001-73 MATRIZ	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA 28/01/2018

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-88 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.81-5-81 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.89-1-80 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-08 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALED@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/06/2016** às **13:55:50** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014811129-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.507.711/0001-73**
Nome: **KLEBER ARRABACA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3247/2016

CONTRIBUINTE:1150771I000173/KLEBER ARRABACA BARBOSA
CPF / CNPJ..:11.507.711/0001-73
VALIDA ATÉ..:01/08/2016
REQUERENTE..:KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de: Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,02 de Junho de 2016

Código de autenticidade da certidão:501145591501145

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948201-3 60801000000-8 00032470269-5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.507.711/0001-73
Certidão nº: 61239527/2016
Expedição: 24/06/2016, às 13:59:45
Validade: 20/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER ARRAEACA BARBOSA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.507.711/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 49

PROTOCOLO: 1844/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:KLEBER ARRABACA BARBOSA
ENDEREÇO:- R. FLORIANO PEIXOTO, Nº380 LOJA 17
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:54130570 CPF/CNPJ:11.507.711/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COM. VAR. EQUI, SUPRIMENTOS INFORMATICA, PEÇAS E ACES. NOVOS P/VEICUS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MERCADORIAS C/PROD ALIMENTICIOS, MINIMERADO, MERCEARIA E ARMAZEM, DOCES, BALAS E BOMBONS, BEBIDAS, TINTAS E MAT P/PINTURA, MAT ELETRICO,
FERRAGENS E FERRAMENTAS, CIMENTOS, MAT DE CONSTRUÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS P/EQUIP INFORMATICA, EQUI TELEFONIA E COMUN , ELETRODOMESTICOS E EQUIP AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ART DE COLCHOARIA, ART DE ILUMINAÇÃO, ART DE ARMARINHOS, ART DE CAMA, MESA E BANHO
INST MUSICAIS E ACES. PEÇAS E ACES. P/APAR. BLETROELETRONICOS P/USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO ART DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ART DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ART DE PAPELARIA, BRINQ E ART RECREATIVOS, ART. ESPORTIVOS,
BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACES. ART DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COSMETICOS, PROD. DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ART E VEST. E ACESS. SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PROD SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIP P/ESCRITORIO, ART. FOTOS E P/FILAMAG
ART. DE DECORAÇÃO, EMBALAGENS. COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACES. P/USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MAQS E EQUIP, P/USO COML, MAQS E EQUIP P/USO INDL, DESENV PROGRAMAS COMPUTADOR S/ENCOMENDAS, SUPORTE TECNICO, MANT SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORM

DATA DE VALIDADE:01 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 HORAS NOS DIAS UTEIS, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 500/13
Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina,03 de Fevereiro de 2016.

1

JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio da Platina TRIBUTAÇÃO Paraná

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Eustácio Pessoa, 1541 - Quero Dos Escados - João Pessoa/PB - CEP 58116-000 (3) www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29030302161515090776-1; Data: 03/02/2016 15:14:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU53340-CPEN
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Ref. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 389 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE) PÁGINAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 389 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7(SETE) DA EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, FIRMA ESTABELECIDA À RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 PLATINA SHOPPING LOJA 17 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR CEP: 86430-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41106758059 POR DESPACHO DE 28/01/2010 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 11.507.711/0001-73, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 5413057, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 90509276-68.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 041809/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 704.667.189-34.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 01 DE JANEIRO DE 2015.

SOCIO-ADMINISTRADOR - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

C.P.F - 03752901926

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

C.R.C 041809/O-4

C.P.F 704.667.189-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Autenticação 16/059116-3
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 290328061608540004564-1 - Data: 28/06/2016 08:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADO51874-04SX
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
A T I V O - [10000]				
ATIVO CIRCULANTE - [11000]				
DISPONIBILIDADES - [11100]				
CAIXA - [11101]				
=DISPONIBILIDADES	875.979,39D	3.127.730,98	3.710.919,02	292.791,35D
	875.979,39D	3.127.730,98	3.710.919,02	292.791,35D
ESTOQUES - [11300]				
ESTOQUES-MERCAD. - [11301]				
=ESTOQUES	427.225,96D	1.463.102,35	427.225,96	1.463.102,35D
	427.225,96D	1.463.102,35	427.225,96	1.463.102,35D
CIRCULANTE - [103726]				
CONTAS A RECEBER - [11700]				
SALARIO FAMILIA(INSS) - [11703]				
=CONTAS A RECEBER	23,36D	0,00	0,00	23,36D
	23,36D	0,00	0,00	23,36D
=CIRCULANTE				
	23,36D	0,00	0,00	23,36D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE				
	1.303.228,71D	4.590.833,33	4.138.144,98	1.755.917,06D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13000]				
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13200]				
IMOBILIZADO - [53185]				
VEICULOS - [13202]				
=IMOBILIZADO	148.500,00D	70.000,00	19.000,00	199.500,00D
	148.500,00D	70.000,00	19.000,00	199.500,00D
=ATIVO NÃO CIRCULANTE				
	148.500,00D	70.000,00	19.000,00	199.500,00D
DEPRECIACOES - [53199]				
DEPRECIACOES - [13300]				
VEICULOS - [13235]				
=DEPRECIACOES	26.666,69C	0,00	36.591,69	63.258,38C
	26.666,69C	0,00	36.591,69	63.258,38C
=DEPRECIACOES				
	26.666,69C	0,00	36.591,69	63.258,38C
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE				
	121.833,31D	70.000,00	55.591,69	136.241,62D
=T o t a l - A T I V O				
	1.425.062,02D	4.660.833,33	4.193.736,67	1.892.158,68D

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 41, § 2º, inc. V e 4º, § 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, XIII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032806160854B00456-2; Data: 28/06/2016 08:53:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD061873-271-X
Valor Total do Ato: R$ 6,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [28080]				
PASSIVO CIRCULANTE - [21080]				
FORNECEDOR - [71500]				
FORNECEDORES - [53387]				
B2W - Companhia Global do Varejo - [182928]				
B2W COMPANHIA DIGITAL - [13426]	6.927,28C	6.927,28	0,00	0,00
CREDEAL MANUF.PAPEIS LTDA - [91616]	5.465,99C	5.465,99	0,88	0,08
Oestro Brasil Distribuicao Ltda Filial 1 - [115150]	1.964,78C	1.964,78	0,99	0,99
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L - [60352]	0,90	0,90	13.819,59	13.819,50C
MASTER COM.IMP.EXP. - [55927]	2.018,98C	2.018,90	12.220,70	12.220,70C
SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A - [54988]	5.358,05C	5.358,05	0,89	0,00
TS SHARA TECNOLOGIA SISTEMAS LTDA - [105000]	9.998,34C	9.999,34	0,89	0,00
WHIRLPOLL S/A - [90797]	0,00	0,08	34.108,92	34.100,92C
=FORNECEDORES	2.983,64C	2.983,64	0,00	0,00
	34.788,98C	34.708,98	60.141,12	60.241,12C
=FORNECEDOR	34.788,98C	34.708,98	60.141,12	60.241,12C
OBRIGACOES SOCIAIS - [21298]				
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - [21285]				
CONTRIBUICAO SINDICAL - [21208]	22,40C	266,04	260,58	16,86C
FGTS A RECOLHER - [21292]	0,90	727,14	727,14	0,00
IAPAS A RECOLHER - [21291]	1.859,48C	19.212,15	29.184,20	2.751,53C
PRO-LABORE A PAGAR - [21222]	1.525,42C	20.195,56	20.927,99	2.347,85C
SIMPLES - [21218]	644,36C	9.399,04	9.456,08	701,32C
=OBRIGACOES SOCIAIS	19.769,02C	162.582,24	185.326,87	42.512,85C
	23.820,68C	212.292,17	236.801,98	48.338,41C
CONTAS A PAGAR - [21508]				
RESCISOES A PAGAR - [21581]				
SERVIÇOS CONTABEIS - [21504]	0,08	4.763,40	4.763,40	0,00
SALARIOS A PAGAR - [21529]	409,00C	5.940,00	6.090,09	509,09C
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR - [21531]	14.224,86C	216.911,70	217.703,66	15.016,02C
FERIAS A PAGAR - [21533]	0,09	435,29	761,76	326,47C
=CONTAS A PAGAR	9,00	14.834,67	14.834,67	9,00
	14.624,96C	241.945,96	244.863,49	16.742,49C
CONTAS PARTICULARES - [21300]				
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - [21741]				
=CONTAS PARTICULARES	8,00	118.800,00	110.000,80	9,00
	0,80	118.888,80	119.000,00	8,09
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	73.153,72C	598.946,21	651.996,51	125.214,02C
PATRIMONIO LIQUIDO - [24080]				
CAPITAL - [24180]				
CAPITAL - [24181]				
=CAPITAL	10.990,00C	0,00	90.000,90	100.890,00C
	10.089,00C	0,00	99.808,00	190.000,08C
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS - [24590]				
LUCROS DISTRIBUIDOS - [24510]				
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMLADOS - [24575]	0,00	118.098,00	119.008,00	0,00
=LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	1.341.908,30C	208.000,08	525.036,34	1.666.944,66C
	1.341.988,30C	319.888,90	635.936,36	1.666.944,66C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	1.351.998,38C	310.080,89	725.036,36	1.766.944,66C
	1.425.862,02C	908.946,21	1.376.942,87	1.892.158,68C

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e nos termos da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão digital, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290328061698540004 66-3 Data: 28/05/2016 08:53:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADO61672-GEJ
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

(XXXXX)

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP(00024)
CNPJ : 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010
Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

Diário:7 Página: 376

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS - [40008]				
COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL - [41000]				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [41100]				
ENTR.COMPRAS DE MERCADDRIAS - [41101]	0,00	2.888.529,26	2.888.529,26	0,00
RESULTADO LIQUIDO - [59681]	0,00	4.144.607,37	4.144.607,37	0,00
VARIAÇÃO DE ESTOQUES - [59611]	0,00	1.463.102,35	1.463.102,35	0,00
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	8.496.238,98	8.496.238,98	0,00
DEVOLUÇÕES MERCADDRIAS - [53269]				
DEVOLUCOES DE COMPRAS - [53276]				
SAIOAS-DEVOLUCOES - [41201]	0,00	13.398,97	13.398,97	0,00
=DEVOLUCOES DE COMPRAS	0,00	13.398,97	13.398,97	0,00
=DEVOLUÇÕES MERCADORIAS	0,00	13.398,97	13.398,97	0,00
=Total - COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL	0,00	8.509.637,95	8.589.637,95	0,00
=Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,00	8.509.637,95	8.509.437,95	0,00

**********4**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.874-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.servicoboastos.net.br - Tel: (83) 2244-5444 - Fax: (83) 2244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29032806160854000456-4; Data: 28/06/2016 08:53:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD061871 - 39
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS - [50000]				
DESPESAS DO EXERCICIO - [51999]				
DESPESAS C/VENDAS - [53000]				
SALARIOS E ENCARGOS - [53100]				
13.SALARIOS - [53102]				
AVISO PREVIO - [53105]	0,00	17.928,14	17.928,14	0,00
F.G.T.S. - [53107]	0,00	918,00	918,00	0,00
FERIAS GOZADAS - [53119]	0,00	20.104,20	20.104,20	0,00
FERIAS INDENIZADAS - [53120]	0,00	14.834,67	14.834,67	0,00
PREV.SOCIAL - [53106]	0,00	2.040,00	2.040,00	0,00
SALARIOS - [53101]	0,00	1.513,51	1.513,51	0,00
=SALARIOS E ENCARGOS	0,00	218.280,94	218.280,94	0,00
	0,00	275.619,46	275.619,46	0,00
=DESPESAS C/VENDAS				
	0,00	275.619,46	275.619,46	0,00
DESP.C/ADMINISTRACAO - [54000]				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [54100]				
PRO-LABORE - [54101]				
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	9.456,00	9.456,00	0,00
	0,00	9.456,00	9.456,00	0,00
DESPESAS GERAIS - [54200]				
DESP.C/ADASALHOS E CAMISETAS - [54204]				
DESP.C/ALIMENTACAO - [55154]	0,00	468,00	468,00	0,00
DESP.C/ALUGUEIS - [54201]	0,00	3.920,66	3.920,66	0,00
DESP.C/ASSOC.COML.COMS.CREDITO - [55187]	0,00	12.121,14	12.121,14	0,00
DESP.C/AUTO DE INFRACAO - [54481]	0,00	1.104,16	1.104,16	0,00
DESP.C/CARTORIO - [54243]	0,00	276,15	276,15	0,00
DESP.C/COMBU.LUBRIFICANTES - [55174]	0,00	1.267,78	1.267,78	0,00
DESP.C/CONDOMINIO - [55184]	0,00	40.071,19	40.071,19	0,00
DESP.C/CONSERVACAO - [55105]	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00
DESP.C/CONSUMO DE AGUA - [55182]	0,00	160,08	160,08	0,00
DESP.C/CONSUMO DE LUZ - [55101]	0,00	1.068,43	1.068,43	0,00
DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS. - [54214]	0,00	15.811,88	15.811,88	0,00
DESP.C/CONTRIB.E DOACOES - [54211]	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
DESP.C/CORREIOS - [55182]	0,00	120,00	120,00	0,00
DESP.C/DEPRECIACOES - [55145]	0,00	12.766,60	12.766,60	0,00
DESP.C/DIVERSAS - [54225]	0,00	36.591,69	36.591,69	0,00
DESP.C/EXTINTORES - [56179]	0,00	2.856,66	2.856,66	0,00
DESP.C/FRETES E CARRETOS - [55115]	0,00	300,00	300,00	0,00
DESP.C/GR-PARANA - [55164]	0,00	7.271,86	7.271,86	0,00
DESP.C/IMPR.MAT.EXPEDIENTE - [54226]	0,00	2.410,07	2.410,07	0,00
DESP.C/INSTAL./REFORMA/AMPL. - [55156]	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
DESP.C/IPTU - [55194]	0,00	788,00	788,00	0,00
DESP.C/IPVA - [55191]	0,00	411,67	411,67	0,00
DESP.C/LICENC.DE VEICULOS - [55112]	0,00	1.707,63	1.707,63	0,00
DESP.C/LICITAÇÕES - [58188]	0,00	438,00	438,00	0,00
DESP.C/MANUTE CONSERVACAO - [55305]	0,00	1.347,78	1.347,78	0,00
DESP.C/MANUT.PROG.FISCAL - [55161]	0,00	28,00	28,00	0,00
DESP.C/MANUT.VEICULOS - [55180]	0,00	4.320,00	4.320,00	0,00
DESP.C/MULTAS DE TRANSITO - [55395]	0,00	780,00	780,00	0,00
DESP.C/MULTAS RESCISORIAS - [57208]	0,00	555,43	555,43	0,00
	0,00	25,70	25,70	0,00
	0,00	6.248,88	6.248,88	0,00
	0,00	1.265,00	1.265,00	0,00
	0,00	2.931,98	2.931,98	0,00
	0,00	1.166,67	1.166,67	0,00
	0,00	484,10	484,10	0,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2803280616085400045 6-5 - Data: 28/06/2016 08:63
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADO61870-SVRP
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP(00024)
CNPJ : 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010
Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário:7 Página: 378

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESP.C/TELEFONE - [54207]	0,00	10.773,51	10.773,51	0,00
DESP.C/UNIMED - [55150]	0,00	17.171,70	17.171,70	0,00
DESP.C/VALE ALIMENTAÇÃO FUNC. - [55183]	0,00	9.174,00	9.174,00	0,00
DESP.C/VEICULOS - [55109]	0,00	11.389,57	11.389,57	0,00
=DESPESAS GERAIS	0,00	223.333,93	223.333,93	0,00
=DESP.C/ADMINISTRACAO	0,00	232.789,93	232.789,93	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS - [56000]				
DESP.C/ALVARA LIC.MUNICIPAL - [56103]	0,00	55,93	55,93	0,00
DESP.C/BOMBEIRO - [56105]	0,00	153,41	153,41	0,00
=DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	209,34	209,34	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - [57000]				
JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS - [57107]	0,00	5.469,87	5.469,87	0,00
=DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	5.469,87	5.469,87	0,00
=Total - DESPESAS DO EXERCICIO	0,00	514.088,60	514.008,6*	9,00
=Total - DESPESAS	0,00	514.080,60	514.008,60	0,00

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29032806160854000456-6; Data: 28/06/2016 08:53:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADD61869-J8W3
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RECEITAS - [68008]				
VENDAS LIQUIDA COMERCIAL - [61000]				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [61100]				
SAIDAS-VENDAS - [61101]				
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	3.084.762,90	3.084.762,90	0,00
	0,00	3.084.762,90	3.884.762,90	0,00
IMPOSTOS FATURADOS - [61308]				
SIMPLES - [61318]				
=IMPOSTOS FATURADOS	0,00	185.326,07	185.326,07	0,00
	0,00	185.326,07	185.326,07	0,00
DEVOLUCOES DE VENDAS - [61400]				
SAIDAS-DEVOLUCOES - [61401]				
=DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	31.780,08	31.780,08	0,08
	0,00	31.788,08	31.780,08	0,00
=Total - VENDAS LIQUIDA COMERCIAL				
	0,00	3.301.869,05	3.301.869,85	8,08
RECEITAS EVENTUAIS - [67000]				
RECEITAS DIVERSAS - [67180]				
SERVICOS PRESTADOS - [67106]				
=RECEITAS DIVERSAS	0,00	10.569,11	10.569,11	0,00
	8,00	10.569,11	10.569,11	0,00
=Total - RECEITAS EVENTUAIS				
	0,00	10.569,11	10.569,11	0,00
=Total - RECEITAS				
	8,00	3.312.438,16	3.312.438,16	0,00

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 290S2806160864000456-7; Data: 28/06/2016 08:53:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO61866-WMOX
Valor Total de Ato: R$ 3,18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP(00024)
CNPJ : 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010
Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário:7 Página: 380

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ---------->	1.892.158,68D	Passivo ---------->		1.892.158,68C
Despesa ---------->	0,00D	Receita ---------->		0,00C
Custo---------->	0,00D			
==========>	1.892.158,68D	==========>		1.892.158,68C
Valores do Período				
Receita ---------->	2.878.225,86C			
Despesa/Custo ---------->	2.353.189,50D			
Lucro ---------->	525.036,36			

**********(XXXXX)**********

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Administrador
CPF: 03752901926
RG: 6044214-2 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TEC.CONTABIL
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1543 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 CE www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5884 - Fax: (83) 3244-4484
Autenticação Digital
(De acordo com os artigos 11, 22 e 23, inc. V e §§ 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º, XIV, da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. A referido é verdade. Dou fé.)
Cód. Autenticação: 29032806160654000455-8; Data: 28/06/2016 08:53:31
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: ADO61867-DI70
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73 N/RE: 41106758059 28/01/2010
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário: 7 Página: 381

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	875.979,39D	292.791,35D
=DISPONIBILIDADES	****875.979,39D	****292.791,35D
ESTOQUES		
ESTOQUES-MERCAO.	427.225,96D	1.463.102,35D
=ESTOQUES	****427.225,96D	**1.463.102,35D
CIRCULANTE		
CONTAS A RECEBER		
SALARIO FAMILIA(INSS)	23,36D	23,36D
=CONTAS A RECEBER	*********23,36D	*********23,36D
=CIRCULANTE	*********23,36D	*********23,36D
=T o t a l - ATIVD CIRCULANTE	**1.303.228,71D	**1.755.917,06D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
VEICULOS	148.500,00D	199.500,00D
=IMOBILIZADO	****148.500,00D	****199.500,00D
=ATIVO NÃO CIRCULANTE	****148.500,00D	****199.500,00D
DEPRECIACOES		
DEPRECIACOES		
VEICULOS	26.666,69C	63.258,38C
=DEPRECIACOES	*****26.666,69C	*****63.258,38C
=DEPRECIACOES	*****26.666,69C	*****63.258,38C
=T o t a l - ATIVO NÃD CIRCULANTE	****121.833,31D	****136.241,62D
=T a t a l - A T I V O	**1.425.062,02D	**1.892.158,68D

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.tabelionatoestados.com.br - Tel.: (11) 3244-1984 - Fax: (11) 3244-1984

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado o conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032806160854000456-9; Data: 28/06/2016 08:53:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-AD061866-MOJ7
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 28/01/2010
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário: 7 Página: 382

Deserição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDOR		
FORNECEDORES		
B2W - Companhia Global do Varejo	6.927,28C	0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL	5.465,99C	0,00
CREDEAL MANUF.PAPEIS LTDA	1.964,78C	0,00
Destro Brasil Distribuicao Ltda Filial 1	0,00	13.819,50C
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L	2.018,90C	12.220,70C
MASTER COM.IMP.EXP.	5.358,05C	0,00
SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	9.990,34C	0,00
TS SHARA TECNDLOGIA SISTEMAS LTDA	0,00	34.100,92C
WHIRLPOLL S/A	2.983,64C	0,00
=FORNECEDORES	*****34.708,98C	*****60.141,12C
=FORNECEDOR	*****34.708,98C	*****60.141,12C
OBRIGACOES SOCIAIS		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	22,40C	16,86C
FGTS.A RECOLHER	1.859,48C	2.751,53C
IAPAS A RECOLHER	1.525,42C	2.347,85C
PRO-LABORE A PAGAR	644,36C	701,32C
SIMPLES	19.769,02C	42.512,85C
=OBRIGACOES SOCIAIS	*****23.820,68C	*****48.330,41C
CONTAS A PAGAR		
SERVIÇOS CONTABEIS	400,00C	500,00C
SALARIOS A PAGAR	14.224,06C	15.916,02C
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	326,47C
=CDNTAS A PAGAR	*****14.624,06C	*****16.742,49C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	*****73.153,72C	*****125.214,02C
PATRIMONIO LIQUIDD		
CAPITAL		
CAPITAL	10.000,00C	100.000,00C
=CAPITAL	*****10.000,00C	****100.000,00C
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMLADOS	1.341.908,30C	1.666.944,66C
=LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	**1.341.908,30C	**1.666.944,66C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	**1.351.988,30C	**1.766.944,66C
=Total - PASSIVO	**1.425.062,02C	**1.892.158,68C

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032886180854000456-10; Data: 28/06/2016 08:53:41
Sel. Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADO61865-TU19
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.892.158,68 (UM MILHAO, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Administrador
CPF: 03752901926
RG: 6044214-2 Orgão: SSP
Expedição:

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TEC.CONTABIL
CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Orgão: S.S.P.
Expedição: 24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 290328061608540004 56-11 Data: 28/06/2016 08:63
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD051864-XXVK
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73 Nire: 41106758059 Data: 28/01/2010
Demonstração do Resultado de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário: 7 Página 384

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadoriss e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	3.095.332,01C	3.195.529,08C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	217.106,15D	182.171,86D
= Receita	**2.878.225,86C**	**3.013.357,22C**
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	1.839.253,90D	1.791.316,16D
= Lucro bruto	**1.038.971,96C**	**1.222.041,06C**
(-) Despesas operstionais		
Despesas Administrativas	9.456,00D	8.688,00D
Despesas com Vendas	275.466,46D	176.357,63D
Outras Despesas Gerais	223.543,27D	153.563,85D
= Resultado aperacional antes da resultado financeiro	**530.506,23C**	**883.431,58C**
(+/-) Resultsdo financeira		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Oespesas Financeiras	5.469,87D	5.404,43D
(+/-) Outras receitss e despesas operscionais	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sabre o lucro	**525.036,36C**	**878.027,15C**
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Juridica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	**525.036,36C**	**878.027,15C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015.

KLEBER ARRABAÇA BARBDSA
Administrodor
CPF: 03752901926
RG: 6044214-2 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/D-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Dato Expedição:24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1341 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-030 - www.cartoriobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5407
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032806160s54000456-12; Data: 28/06/2016 08:53:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO61863 RHZE
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73 Nire: 41106758059 Data: 28/01/2010
Demonstração de Lucros ou Prejuizos Acumulados de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO
Diário: 7 Página: 385

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo da Início de Período	**R$1.341.908,30**	**R$463.881,15**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$0,00**	**R$0,00**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00	R$0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$0,00	R$0,00
Resultado do período		
Lucro/Prejuizo do Exercício	R$525.036,36	R$878.027,15
Proposta Administração da Lucro		
Reserva de Capital	(R$90.000,00)	R$0,00
Reservas de Lucro	R$0,00	R$0,00
Distribuição de Lucros	(R$110.000,00)	R$0,00
Saldo Atual	**R$1.666.944,66**	**R$1.341.908,30**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Administrador
CPF: 03752901926
RG: 6044214-2 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, inc. V e 9º, §1 e §2 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII, da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 2403280616085400045613 Data: 28/06/2016 08:53:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD061862-Y4H5
Valor Total do Ato: R$ 0,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valterlio Miranda Cavalcanti
Tabelião

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73 Nire: 41106758059 Data: 28/01/2010
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário: 7 Página: 386

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	**R$3.108.730,98**	**R$3.204.351,13**
Recebimento de Clientes	R$3.108.730,98	R$3.204.351,13
Recebimento de Juros	R$0,00	R$0,00
Duplicatas Descontadas	R$0,00	R$0,00
Pagamentos	**(R$3.480.099,37)**	**(R$2.508.284,16)**
(-)Fornecedores	(R$2.894.877,20)	(R$2.043.165,36)
(-)Impostos	(R$202.163,97)	(R$204.250,91)
(-)Salários	(R$222.178,42)	(R$140.617,94)
(-)Juros	(R$5.469,87)	(R$5.404,43)
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	(R$155.409,91)	(R$114.845,52)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**(R$371.368,39)**	**R$696.066,97**
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00	R$0,00
Pagamento pela compra de imobilizado	(R$70.000,00)	(R$148.500,00)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**(R$70.000,00)**	**(R$148.500,00)**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$90.000,00	R$0,00
Empréstimo de curto prazo	R$0,00	R$0,00
Pagamento de dividendos	(R$110.000,00)	R$0,00
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(R$20.000,00)**	**R$0,00**
Aumento Líquida no Caixa e Equivalente de Caixa	**(R$461.368,39)**	**R$547.566,97**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$547.566,97**	**R$0,00**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$86.198,58**	**R$547.566,97**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Administrador
CPF: 03752901926
RG: 6044214-2 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032806160854000456-14 Data: 28/06/2016 08:53:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD061861-JDZI
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 - A empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, é uma sociedade empresaria, tendo como principais operações a Industria e Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio de Produtos Alimentícios e Manutenção em Equipamentos de Informática, etc.., tendo sua sede e foro na Rua Floriano Peixoto, n.º 380 - Lojas 17 - Platina Shopping - Centro, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Cep: 86430-000.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02 - As demonstrações Contábeis do Exercicio findo de 31/12/2015 estão sendo apresentadas em em Reais (R$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabildade - CFC, resoluções CFC 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/10.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09),compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, em cheques, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

Nota 04 - Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Nota 05 - Imobilizado
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Nota 06 - Benefícios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Nota 07 - Patrimônio Liquido
a) Capital Social
O capital social da Empresa, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica elevado para R$ 100.000,00 (Cem mil reais) cujo aumento foi feito em 18/05/2015 c/c registro contrato na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20152669396, cujo aumento de R$ 90.000,00 e feito pela conta lucros acumulados, totalmente integralizados. E formado neste ato pelo seu empresario.

Nota 08 - Obrigações Previdenciárias
Obrigações

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.876-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 290328061608540004561-16; Data: 28/06/2016 08:63
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADO61860-BJKL
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

...pres conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as ...dos das correspondentes despesas, quando aplicável.

...tas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os

encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

Nota 10 - Resultado do Exercicio
Em decorrência das receitas e despesas do exercício de 2015, o resultado final foi positivo, tendo a empresa um lucro de R$ 525.036,36. O mesmo foi lançado na conta DLPA.

Nota 11 - A **DMPL** está sendo substituida pela **DLPA**, de acordo com o item 3.18 da Resolução CFC 1.255/09.

Santo Antonio da Platina-PR, 31 de dezembro de 2015.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
CPF: 037.529.019-26
-Administrador-

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil CRC-PR 041809/O-4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29032806160854000456-16; Data: 28/06/2016 08:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD061859-475S
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 389 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE) PÁGINAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 389 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7(SETE) DA EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, FIRMA ESTABELECIDA À RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 PLATINA SHOPPING LOJA 17 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR CEP: 86430-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41106758059 POR DESPACHO DE 28/01/2010 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 11.507.711/0001-73, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 5413057, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 90509276-68, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 041809/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 704.667.189-34.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

SOCIO-ADMINISTRADOR - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

C.P.F - 03752901926

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

C.R.C 041809/O-4

C.P.F 704.667.189-34

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29032806180854000456-17 Data: 28/06/2016 08:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADO61858-BA6V
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

...A COMERCIAL DO PARANÁ
DA PLATINA
16/424388-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/06/2016 às 14:03:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfad571fdf6ff8697ef0073e184ca23173fc12d8cc1839e4399f2eee0cfd5d
efb3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a0be95d53a0841b559638e658fdfa9cc5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/06/2017 às 13:56:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 552720

Código de Controle da Autenticação:

29032806160854000456-1 a 29032806160854000456-17

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DDUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

CNPJ 11.507.711/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 24 de Junho de 2016, 13:51:31

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032806160854180331-1; Data: 28/06/2016 08:53:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD061876-063B
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados de ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valoet de Miranda Cavalcanti
Titular

01/0001
com/ tel/fax (43) 35342998

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
REGISTRO..... : PR-041809/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 704.667.189-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 01.07.2016 as 09:32:31.
Válido até: 31.07.2016.
Código de Controle: 194257.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 98509276-68 CNPJ 11.587.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 388 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86438-800
vendas@loja.megatron.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial SRP nº 064/2016.

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

O signatário da presente, em nome da proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SANTO ANTONIO DA PLATINA 14 DE JULHO DE 2016

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

CNPJ 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua: Floriano Peixoto, 388 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.
CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoAntôniodaplatina.pr.gov.br
FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3534-4131 - MAILTO: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL
3490-KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

ENDEREÇO
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - CENTRO

CIDADE	IE	CNPJ/CPF
86430-000-SANTO ANTONIO OA PLATINA - PR	**9050927668**	**11.507.711/0001-73**

FONE/FAX	E-MAIL
43 3534 - 0022	**vitaled@lojamegatron.com.br**

Atestamos para fins da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima qualificada é nossa fornecedora de **Instrumentos Musicais Diversos; Equipamentos de Informática e Suprimentos; Gêneros de Alimentação, tipo estocáveis secos, produtos de Higiene e Limpeza em geral; Materiais de Expediente e Papelaria; Tonners, Cartuchos de Tintas e demais Suprimentos para Impressoras; Materiais Esportivos em Geral (bolas, redes, colchonetes, uniformes, etc); Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Equipamentos.**
Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação à entrega dos Materiais, Produtos, Equipamentos e/ou execução dos Serviços, qualidade dos mesmos, preços e prazos foram satisfatórios, **nada constando em seu desabono até a presente data.**

ATESTADO VÁLIDO ATÉ: **16/11/2016**

Santo Antônio da Platina – PR, 17 de Maio de 2016. –

GILBERTO APARECIDO SIMÕES
Presidente da CPL
Portaria nº 031/2016

DEUSANA PAULA DE OLIVEIRA
Secretária da CPL
Portaria nº 031/2016

...OR FERREIRA DE MELO
...embro da CPL
...taria nº 031/2016

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29032505160935540121-1 Data: 25/05/2016 09:36:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK26081-DVB9
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio da Platina COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO PARANÁ

megatron
informática • tecnologia

43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

END: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 17 E

CNPJ 11.507.711/0001-73 IE 9050927668

Telefone 43-3534-0022 e-mail vitaled@lojame

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – DATA 15/0

Porte da Empresa:EPP

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 64/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente Fernando Pereira e CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Quatiguá – PR, em 15 de Julho de 2016.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatiguá – PR, em 15 de Julho de 2016.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FDNE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃD MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRD
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016 – PROCESSO Nº 085/2016.

Prezados Senhores:

A empresa Fernando Pereira e CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, nº 722, centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, representada por seu sócio Administrador o Sr. Fernando Pereira, portador da Carteira de Identidade RG sob n° 7.119.214-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Quatiguá – PR, em 15 de Julho de 2016.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17227691/0001-63
Razão Social: FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2016 a 24/07/2016

Certificação Número: 2016062504175061171402

Informação obtida em 12/07/2016, às 08:46:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.227.691/0001-63 MATRIZ		20/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FERNANDD PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDEAL MOVEIS E LICITACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
48.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	722	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.450-000	CENTRO	QUATIGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3564-2285 / (43) 9976-1870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.227.691/0001-63 MATRIZ		20/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAD MARQUES DA SILVEIRA	722	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.450-000	CENTRO	QUATIGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3564-2285 / (43) 9978-1970

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2016** às **09:50:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014481676-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**
Nome: **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 5262/2016

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 3197 Data Abertura: 17/01/2013 CMC:

CGCM: 000000000000006221 FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

Cadastro: 2 00004797 Inscrição CNPJ: 17.227.691/0001-63

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000

Endereço: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nro: 722 Complemento:

Bairro: CENTRO Situação: Normal

Atividade Principal:

CERTIFICAMOS que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte descrito acima.

Fica ressalvado ao Município o direito de exigir outros valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A.D	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUÁ - PR, 6 de junho de 2016

SOLANGE MARIA CARDOSO
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Emitido Por SOLANGE MARIA CARDOSO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. É referido à verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 63380706161728530900-1; Data: 07/06/2016 17:28:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ ADL87310-GGOT
Valor Total de Ats: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sal. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:11:56 do dia 08/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2016.
Código de controle da certidão: **5590.57BB.1A56.C81A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Certidão nº: 17357601/2016
Expedição: 12/02/2016, às 11:16:41
Validade: 09/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2016
Departamento de Finanças - Divisão de Tributação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
00004797 / 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

NOME FANTASIA
IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO
RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA N.. 722
CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº	INSC. NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
17.227.691/0001-63		

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
CÓD. DO SERVICO 999999

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDARIA

4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754702	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

CONTADOR:
DORLY CREMONEZI

C.R.C.:
TELEFONE:

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2016 Quatiguá, quinta-feira, 31 de março de 2016

Álvaro Simonetti Fonseca Filho
Secretário de Administração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 0.7217/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6338310316133134071 8-1; Data: 31/03/2016 13:31:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC62729-649HI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/042338-4
O presente livro fiscal, por mim autenticado conforme, está em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
05 MAIO 2016
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

FOLHA:000001

[illegible]

Contem este livro 000001 folhas eletronicamente numeradas de 000001 a 000001 e destina-se [illegible] numeração [illegible], para o lançamento das operações [illegible] de [illegible] de [illegible].

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
Endereço: JOÃO NAMQUES DE OLIVEIRA — Número: 921
Município: Quatiguá — Estado: PR
Bairro: CENTRO
CEP: [illegible]
Inscrição Estadual: [illegible]
Data: 30/[illegible]/2011
CNPJ/MF: 17.227.891/0001-65

[illegible] sociedade empresária [illegible] que foram e criteriosas folhas [illegible] de acordo com a Instrução Normativa Nº. 5 de [illegible] baixada pelo Diretor Nacional do Registro de Comércio, que autoriza a escrituração mecanizada pelo sistema de processamento de computador.

QUATIGUÁ - PARANÁ, 05 de maio de 2016

FERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.

LUCIA IRENE [illegible]
CRC - PR BRASIL [illegible]
CONTADORA

ADENDO
ONDE SE LÊ FERNANDO PEREIRA E CIA. LTDA.
LEIA SE
FERNANDO PEREIRA E CIA. LTDA. EPP

CRC-PR-015342/O-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1110 - Santo Antônio da Platina - Jardim Paraná/PR - CEP 86.430-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (43) 3533-3404 - Fax: (43) 3533-4944
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 37 e 7º Inc. V, Nº 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5338188515102845034 8-1; Data: 18/05/2816 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53822-ZIPL
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Folha: [illegible]

Empresa: [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible]

[illegible]

Município: [illegible] UF: [illegible]

Período: [illegible] Data Encerramento: [illegible] NIRE: [illegible]

Emitido em: [illegible]

Dt. Registro: [illegible]

	2014	2015
ATIVO	186.982,48	345.957,17
CIRCULANTE	186.176,88	345.420,10
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
NÃO CIRCULANTE	805,60	537,07
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. É referido à verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 53381005161028460340-2; Data: 10/05/2016 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53821-K4OK
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Balanço Patrimonial(Valores Expressos em Reais)

Empresa: [illegible] Folha [illegible]

CNPJ/CEP: [illegible]

Endereço: [illegible]

Município: [illegible] UF: PB

Emitido em: [illegible]

Período: [illegible] Data Encerramento: [illegible] NIRE: [illegible] Dt.Registro: [illegible]

	2014	2015
P A S S I V O	186.932,46	343 987,17
CIRCULANTE	3.371,46	2 887,64
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
PATRIMONIO LIQUIDO	183 561,02	341 099,53
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, §1º e 7º inc. V §4º, §1º e §2 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 533818061610284883 48-3; Data: 10/05/2016 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD153e20-45AT;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores Expressos em Reais)

Folha: [illegible]

Empresa: [illegible]

CNPJ/CPF [illegible]

[illegible]

Município: [illegible] UF: PB

Período: [illegible] Data Encerramento: [illegible] NIRE: [illegible]

Emitido em: [illegible]

Dt.Registro: [illegible]

	2014	2015
ESTOQUES INICIAIS	9.869,48	21.310,33
[illegible]	[illegible]	[illegible]
COMPRAS DO EXERCÍCIO	161.068,61	197.508,02
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
ESTOQUES FINAIS	(21.310,33)	(31.207,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] MERCADORIAS [illegible]	[illegible]	[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TRABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-004 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5494 - Fax: (83) 2244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 53381005161028460348-4; Data: 10/05/2016 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53619-OGCB; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais)

Empresa: [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible]

[illegible]

Município: [illegible] OF [illegible]

Período: [illegible] Data Encerramento: [illegible] NIRE: [illegible]

Folha: [illegible]

Emitido em: [illegible]

Dt. Registro: [illegible]

	2014	2015
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	296.454,81	436.435,12
[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(9.444,88)	(18.912,24)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA LÍQUIDA	287.011,93	417.522,88
[illegible]	[illegible]	[illegible]
CUSTOS DAS VENDAS	(50.227,10)	(187.612,01)
[illegible]		[illegible]
LUCRO BRUTO	136.794,83	229.910,87
[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(19.549,06)	(32.425,58)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	3,52
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro Cnr. Salustio - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5483

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53381005161028460348-5; Data: 10/05/2016 10:28:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53818-04GN; Valor Total do Ato: R$ 3,75

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Empresa: [illegible] Folha: [illegible]

CNPJ: [illegible] NIRE: [illegible] Dt.Registro: [illegible]

End: [illegible]

Municipio: [illegible] UF: [illegible] Emitido em: [illegible]

Periodo: [illegible] Data da Apuração: [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2014	2015
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reversão de reservas	[illegible]	[illegible]
Outros Recursos	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do período	[illegible]	[illegible]
Saldo credor de prejuízos acumulados	[illegible]	[illegible]
Ajustes [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Soma dos recursos	134.611,02	332.099,53
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Soma das aplicações	0,00	197.488,51
Lucros ou prejuízos acumulados	134.611,02	134.611,02

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 19, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 533810051618284603 48-6; Data: 10/06/2016 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53617-L3NY
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dadas do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS) Folha: [illegible]

[illegible] PEREIRA [illegible]

CNPJ/CPF [illegible]

End [illegible] JOAQUIM DA SILVEIRA [illegible]

Município: [illegible] UF PB Emitido em [illegible]

Período: Janeiro a Dezembro NIRE: [illegible] Dt.Registro: [illegible]

	2014	2015
FLUXO DE CAIXA	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] de Estoques	[illegible]	[illegible]
Depreciação	[illegible]	[illegible]
+ Fornec. de Clientes	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Pagar	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,00	[illegible]
[illegible]	0,00	[illegible]
(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido	-107 622,74	-188.347,21
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
[illegible]	0,00	[illegible]
- Aquisição de Ativo Permanente	0,00	[illegible]
[illegible]	0,00	[illegible]
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	0,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
+ [illegible] Empréstimos	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,00	[illegible]
[illegible] Integralização de Capital	0,00	[illegible]
[illegible]	0,00	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	0,00	39.000,00
RESULTADO - LUCRO GERADO NO EXERCICIO		
(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades	-107.622,74	-149.347,21
DISPONIBILIDADES - no início do período	[illegible]	[illegible]
DISPONIBILIDADES - no final do período	184.[illegible],94	[illegible]

Reconhecemos a autenticidade do presente Demonstrativo Financeiro.

[illegible] - PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DANIEL [illegible]

CPF: [illegible] RG: [illegible]

[illegible] CRC: [illegible]

[illegible] PEREIRA [illegible]

FERNANDO PEREIRA

Contador [illegible] CPF: [illegible] RG: [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (8) www.azevedobastos.notar.br - Tel: (83) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V §4º, 41 e 50 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 533810051510284603 48-7; Data: 18/05/2016 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53816-U1R5; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Empresa: [illegible] CNPJ/CPF: [illegible] Folha: [illegible]

End.: [illegible]

Município: Queiroga UF: PB Emitido em: [illegible]/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015 Data de encerramento: 31/12/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

HERNANI PEREIRA & CIA. LTDA., cadastrada no CNPJ sob o número 17.927.691/0001-[illegible], constituída em 2011/2012, tributada pelo Simples Nacional, com o ramo de atividade principal de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS e atividades secundárias de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE [illegible], COMÉRCIO VAREJISTA DE [illegible] E MATERIAIS [illegible], COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS [illegible] MOTORES ELÉTRICOS [illegible] DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FARMÁCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE [illegible] EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTAL E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARTES E PEÇAS, com sede no Município de Queiroga/PB, na Rua João Antônio da Silveira, nº 700, Centro.

02 - POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2.014 e 31 de [illegible] de 2013, compreendem: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Valor Adicionado e foram elaboradas a partir dos livros e registros contábeis da empresa, [illegible] e Contábeis.

A Escrituração [illegible] pelas Resoluções [illegible].

O [illegible] de acordo com o [illegible], que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre que [illegible] independentemente de recebimento ou pagamento.

As [illegible] "primária" [illegible] as características qualitativas e quantitativas conforme [illegible] 2009: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Oportunidade e Comparabilidade, estando assim alinhadas com [illegible] internacionais de contabilidade em [illegible] de 2 [illegible] Normas Brasileiras de Contabilidade [illegible] aprovadas pela [illegible] Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas [illegible] da empresa [illegible] de contabilidade [illegible] e legislação [illegible].

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS & TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 533810051610284603 48-8; Data: 10/05/2010 10:20:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53815-T3B0;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: [illegible] CNPJ/CPF: [illegible] Folha: [illegible]

End.: [illegible]

Município: [illegible] UF: [illegible] Emitido em [illegible]

Período: [illegible] Data do encerramento: [illegible]

[illegible] assim, regulamentada pelo Conselho Federal de [illegible]ontabilidade no que tange [illegible] questões éticas e profissional e ainda conforme previst[illegible] em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo [illegible] contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem [illegible] [illegible] a realidade da empresa [illegible] todos os seus aspect[illegible]. Os resultados [illegible] são frutos do documental [illegible] para contabilização pe[illegible] a administração da empresa, [illegible], pela veracidade, integralidade e procedência de tais documentos. A administração encontra-se ciente de toda a legislação [illegible] aplicável, especialmente [illegible] tocante à Lei nº [illegible]/2005 que [illegible] [illegible] de suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está [illegible] aos fatos contábeis efetivamente notificados pel[illegible] administração da empresa a [illegible] profissional.

[illegible] provisões, perdas por [illegible] determinação da vida útil [illegible]

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional da empresa.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Atendendo [illegible] aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução [illegible], a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que expõem desempenho [illegible] pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou [illegible]

5. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

[illegible] critérios [illegible] previsto na [illegible]

[illegible] a similaridade com processos anteriores, a complexidade [illegible] tribunais. Assim, a administração considera que [illegible] são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo [illegible] tal obrigação, é mantida até o [illegible] quando da sua prescrição.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 53381005161028460348-9; Data: 10/05/2016 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53814-F5RT; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber Miranda Cavalcanti
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FERNANDO [illegible] & CIA LTDA. CNPJ/CPF: [illegible]-63 Folha: [illegible]

End.: RUA JOÃO MAXIMO [illegible] BRIANDEIRA, [illegible] CENTRO - CEP [illegible]

Município: [illegible] UF: PB Emitido em: [illegible]/2015

Período [illegible] Data do encerramento: [illegible]/2015

[illegible] valor presente de [illegible] operações de longo prazo, [illegible] de cada espécie [illegible] que [illegible] a realidade. Se para [illegible] conhecidos como [illegible] despesas financeiras com a transação [illegible] na demonstração do resultado através do método da taxa efetiva dos juros.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Empresa [illegible] declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis está em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução [illegible]/2009. A administração da empresa tomou procedimentos de exame conceitual e [illegible] a empresa não possui prestação pública de contas e bens, enquadra-se apta a [illegible] à facultada pela aplicação do pleno da Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O [illegible] de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 [illegible] administrativamente e está em conformidade com o regime de competência. As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com a legislação societária, [illegible] e as [illegible] aplicáveis, os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, pelas normas específicas e contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC T [illegible].

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: ***a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.*** **(PME, item 4.5)**

9.1. Disponibilidades: A conta disponibilidade é composta na seguinte [illegible]

CONTAS	2014	2015
[illegible]	[illegible]	[illegible]

9.2. Clientes: [illegible] PME: [illegible] a empresa [illegible]

9.3. Estoques: [illegible] pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários [illegible] disponibilidade para venda, das mercadorias [illegible] de descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos no ato de aquisição. Os custos incorridos pela aquisição [illegible] são considerados como despesas financeiras e [illegible] são incluídos nos custos de aquisição.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3414 - Fax: (83) 3244-3481
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, §º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 633810051510284603 48-10; Data: 10/05/2016 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53813-FQ4C; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://seladigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: [illegible] CNPJ/CPF: [illegible] Folha: [illegible]

End.: [illegible]

Município: [illegible] UF: PB Emitido em: [illegible]

Período: Janeiro a Dezembro de 2015 Data de encerramento: [illegible]

[illegible] dos estoques, [illegible] considerados [illegible] a vender [illegible]

ESTOQUES	2014	2015
Mercadorias para Revenda.	1.310,95	[illegible]

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A Classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela VENDA ou pelo USO.

10.1. Investimentos: [illegible] na forma de [illegible]

10.2. Imobilizado: Não [illegible] a disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens.

10.3. Ativo intangível: [illegible] registrados na empresa [illegible] serão considerados [illegible] conforme determina o [illegible].

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinou o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando [illegible] o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; [illegible] mantido essencialmente para a finalidade de negociação; [illegible] a data das demonstrações [illegible] a entidade [illegible] diferir a liquidação [illegible] PME, item 4.7 [illegible]

11.1. Fornecedores: [illegible] registrados os valores devidos aos fornecedores nacionais [illegible]

[illegible]

11.2. Simples: os valores relativos a [illegible] tributos são apurados [illegible] vigente, [illegible] complementar nº 123 de 14

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53381805161028460348-11; Data: 18/05/2016 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI53812-I7K7
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: [illegible] CNPJ/CPF: [illegible] Folha: [illegible]

End.: [illegible] Município: [illegible] UF: SP Emitido em: [illegible]

Período [illegible] Data do encerramento: [illegible]

12. PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos [illegible] e se encontra assim evidenciado:

12.1. Capital social: [illegible] R$ [illegible] Mil [illegible] R$ [illegible] A participação [illegible]

[illegible] Tabela, [illegible] na sociedade [illegible] [illegible] R$ [illegible] Quarenta e [illegible] [illegible] R$ [illegible] [illegible] Mil e [illegible]

[illegible] Elisiê Chinda de Almeida, [illegible] [illegible]

12.2. Lucros Acumulados: [illegible] em 31/12/2014 foi R$ [illegible] em 31/12/2015 foi R$ 187.488,31, sendo [illegible] R$ 14.170,20. Os lucros têm a finalidade de [illegible] futuros [illegible] serão distribuídos para a pessoa física.

13. Simples: O valor devido do Simples Nacional, [illegible] com [illegible] na [illegible] aplicável, [illegible] de 1/4 do período de [illegible] 2015 [illegible] período de [illegible] 1 dezembro do [illegible].

14. Custo dos Produtos Vendidos: Será apurado [illegible] custo médio.

15. Despesas com Pessoal: Valores correspondentes [illegible] de vendas e [illegible] R$ [illegible]

16. PECLD: Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa: [illegible] as vendas [illegible]

17. Depreciação: As depreciações, [illegible] considerando a vida útil estimada dos bens, com base nos saldos contábeis, [illegible] aos respectivos [illegible] atualizados, evidenciando assim que os valores [illegible] será [illegible] na [illegible] atividades, que por vez, não nos possibilitaria [illegible] utilizada.

18. Aluguel: [illegible]

19. Demonstração do Resultado Abrangente: Não foi [illegible] Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido. Durante os exercícios comparados, realizamos transações e outros eventos [illegible] decorrentes de transação com [illegible].

20. Demonstração de Fluxo de Caixa. [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 96.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas 1145 - Santa Dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 58.014-000 (83) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 37 § 2º inc. V § 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII, da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 533810851610284603481 2; Data: 18/05/2016 10:20:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD153811-7Y6Q;
Valor Total do Ato: R$ 3,78;
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FERNANDO FERREIRA & CIA. LTDA. CNPJ/CPF: [illegible] Folha: [illegible]

End.: RUA [illegible] DA SILVEIRA [illegible]

Município: [illegible] UF: [illegible] Emitido em: [illegible]

Período: [illegible] Data de encerramento: [illegible]

21. Eventos Subsequentes: A empresa não ocorreu em [illegible] subsequentes [illegible] e desfavoráveis entre a data final do período contábil [illegible] e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

22. Continuidade de Negócios: A administração está ciente em sua capacidade [illegible] sua continuidade operacional, não havendo [illegible].

João Pessoa - PB, [illegible] de [illegible]

[illegible]

FERNANDO FERREIRA

[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, §º e 2º inc. V §º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 533810051610284603 48-13; Data: 10/05/2018 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI4e000-97RO; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

FOLHA: [illegible]

[illegible]

LIVRO Nº [illegible]

Contém este livro [illegible] folhas eletronicamente numeradas de 000001 a 000027 e [illegible] de [illegible] número [illegible], para o lançamento das operações [illegible]

[illegible]
[illegible]
Município: Quatiguá
Bairro: CENTRO
NIRE: [illegible]
[illegible]

Número: [illegible]
Estado: [illegible]

Data: 20/[illegible]/2012
[illegible]

[illegible] por pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número [illegible] de acordo com a instrução normativa Nº. [illegible] de [illegible] baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

[illegible]

FERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA

[illegible]
CRC - [illegible]
CONTABILISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA
6/324935-0

ADEUDO
ONDE SE LÊ FERNANDO PEREIRA E CIA. LTDA
LEIA-SE
FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA [illegible]
CRC PR 015352/0-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. e Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 53381005151028460348-14; Data: 10/05/2016 10:28:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI39999-6U3Q, Valor Total de Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://oefodigital.tjpb.juo.br
Bal. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

[illegible]

[illegible]

LIVRO Nº [illegible]

[illegible] este livro [illegible] folhas eletronicamente numeradas de [illegible] a [illegible] e [illegible] de [illegible] numero [illegible], para o lançamento das operações [illegible]

[illegible]
[illegible] DA PILVEIRA
Município: Quatiguá
Bairro: CENTRO
NIRE: [illegible]
[illegible]

Número: [illegible]
Estado: [illegible]

Data: [illegible]/2012
CNPJ: [illegible]

[illegible] sob pena de [illegible] que foram escrituradas folhas de número [illegible] a [illegible], de acordo com a instrução normativa Nº [illegible] de [illegible] baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

[illegible]

FERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA [illegible] LTDA

[illegible]
CRC - PR-015[illegible]/0-5
CONTABILISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PRAZIBA
6/324935-0

ADENDO
ONDE SE LÊ FERNANDO PEREIRA E CIA. LTDA
LEIA-SE
FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA EPP
CRC PR 015352/0-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63381085161828468348-14; Data: 10/05/2016 10:28:11
Sele Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD139999-6U3Q; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 529

/**CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do **único** Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná. ##

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/**DADA E PASSADA** nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2016. Eu (Sueli Aparecida Araújo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

Funarpen - Selo Digital Nº eKdWj . 0qXiU . mATAU, Controle: dXQyL . 7SK2

Escrivã Cível
Comarca e Anexos
Estado do Paraná
SUELI APª ARAÚJO DE ALMEIDA - Comarca de Joaquim Távora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 533828061615232908 46-1; Data: 28/06/2016 15:23:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD71936-2MXX;
Valor Total do Ato: R$ 2,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DORLY CREMONEZI
REGISTRO..... : PR-015352/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 210.611.069-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 14.06.2016 as 10:54:00.
Válido até: 12.09.2016.
Código de Controle: 192422.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 064/2016.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

O signatário da presente, em nome da proponente Fernando Pereira e CIA LTDA - EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veiculos.

Validade da Proposta: 12 (Doze) meses;

Prazo de Entrega/Execução: 12 (Doze) meses;

Quatiguá – PR, em 15 de Julho de 2016.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

PULA N' AGUA CONFECÇÕES LTDA - ME
FONE: (43) 3564-1198
CNPJ: 05.463.711/0001-16
I.E. : 90.272.580-66
RUA – FELICIO LUIZ CICONINI Nº 1374
EMAIL: pulanaguaconf@hotmail.com
QUATIGUÁ – PR CEP: 86450.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PULA N' AGUA CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.463.711.0001-16, atesta para os devidos fins que a empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, inscrição Estadual Nº 90.614.543-03, com sede na RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, centro, no município de Quatiguá, no estado do Paraná, que já forneceu a empresa PULA N' AGUA CONFECÇÕES LTDA - ME, Objetos como: Enxoval, Mobiliário em geral; Moveis de aço; Produtos infantil, colchão, Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cumprindo todos os serviços, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá-PR, em 11 de Julho de 2016.

PULA N' AGUA CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 05.463.711/0001-16
ADALBERTO RODRIGUES
CPF: 749.212.909-20
Sócio/Gerente

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0748523-6	XXXXXXXXXXXXXX	20/11/2012	20/11/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JDAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRD, QUATIGUÁ, PR, a6.450-000

Objeto Social
COMERCID VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCID VAREJISTA ESPECIALIZADD DE ELETRODOMESTICDS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCID VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃD EM GERAL, CDMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLDS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETD INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTDCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELAINE CARLOS DE ALKMIN 309.630.058-55	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

		Situação
Data: 20/11/2012	Número: 20127576a94	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Evento (s):		Statua XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/337783-9

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183377839 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
Governo do Estado

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90614543-03	17.227.691/0001-63	11/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

Título do Estabelecimento IDEAL MOVEIS E LICITACOES

Endereço do Estabelecimento RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000
FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285

Município de Instalação QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2012

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADD DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCE7O INFORMATICA E COMUNICAC
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	309.630.058-55	ELAINE CARLOS DE ALKIMIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90614543-03

Emitido Eletrônicamente via Internet
17/06/2016 9:18:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO Nº 64/2016 – PROCESSO Nº 85/2016
DATA: 14/07/2016 – HORÁRIO: 09:00
IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Inscrição Estadual. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 3564-2285
EMAIL: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
Rua João Marques da Silveira, nº 722 – Centro
CEP 86.450-000 / Quatiguá-PR

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.958.600/0001-18

FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Japira-PR, nascida em 13/01/1979, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito a Alameda Ari Albino Coser, 453, Residencial Morumbi, Cep: 86430-000 e portadora do CPF n. 005.546.439-44, e RG n. 6.834.401-8/SSP-PR, **JOSÉ DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibaiti-PR nascido em 23/08/1954, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito a Av. Frei Guilherme Maria, n. 22, apto. 1002, Jardim Egea, Cep: 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.378.714-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 214.711.429-49; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP**, com sede e foro sito a Rua Marechal Deodoro, 845, centro, Cep: 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.958.600/0001-18, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204763634 por despacho em sessão de 18/03/2002, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Fotocópias; Comércio atacadista de livros, jornais; Comércio varejista de produtos alimenticios; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de produtos alimenticios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SOB Nº 20162314539.
PROTOCOLO: 162314539 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600059838. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogue
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.958.600/0001-18

FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Japira-PR, nascida em 13/01/1979, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito a Alameda Ari Albino Coser, 453, Residencial Morumbi, Cep: 86430-000 e portadora do CPF n. 005.546.439-44, e RG n. 6.834.401-8/SSP-PR, **JOSÉ DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibaiti-PR nascido em 23/08/1954, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito a Av. Frei Guilherme Maria, n. 22, apto. 1002, Jardim Egea, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.378.714-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 214.711.429-49; de conformidade com o art.997.I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP**, com sede e foro sito a Rua Marechal Deodoro, 845, centro, Cep: 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.958.600/0001-18, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204763634 por despacho em sessão de 18/03/2002, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP**. E tem sua sede e domicílio sito à Rua Marechal Deodoro, 845, centro, Cep: 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SOB Nº 20162314539, PROTOCOLO: 162314539 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600059838. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.958.600/0001-18

3

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 150.000,00 (cem e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R$
FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI	85	127.500	127.500,00
JOSÉ DOS SANTOS NETO	15	22.500	22.500,00
T O T A L	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Fotocópias; Comércio atacadista de livros, jornais; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2002, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SOB Nº 20162314619.
PROTOCOLO: 162314619 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600059838. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberiad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.958.600/0001-18

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos socios: **FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI** e **JOSÉ DOS SANTOS NETO**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI** e **JOSÉ DOS SANTOS NETO** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SOB Nº 20162314639.
PROTOCOLO: 162314639 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600059838. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberçad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santo Antonio da Platina - PR, 29 de março de 2016.

FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI

JOSÉ DOS SANTOS NETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SDE Nº 20162314639.
PROTOCOLO: 162314639 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600058838. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BRUM Papelaria

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 15 de Julho de 2.016

Ilmo(a). Sr(a)
Pregoeiro Oficial e Equipe
Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos

Prezados Senhores,

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP, empresa estabelecida a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 845, centro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.958.600/0001-18, e Inscrição Estadual nº 90259873-11, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. José dos Santos Neto, RG nº 1.378.714-SSPPR, e CPF nº 214.711.429-49.

Declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pela expressão da verdade, firmamos a presente.

J. dos Santos Neto Papelaria Ltda-EPP
CNPJ 04.958.600/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF 214.711.429-49 - RG 1.378.714/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

BRUM Papelaria

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 15 de Julho de 2.016

Ilmo(a). Sr(a)
Pregoeiro Oficial e Equipe
Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos

Prezados Senhores,

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP, empresa estabelecida a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 845, centro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.958.600/0001-18, e Inscrição Estadual nº 90259873-11, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. José dos Santos Neto, RG nº 1.378.714-SSPPR, e CPF nº 214.711.429-49.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº 064/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pela expressão da verdade, firmamos a presente.

J. dos Santos Neto Papelaria Ltda-EPP
CNPJ 04.958.600/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF 214.711.429-49 - RG 1.378.714/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

BRUM Papelaria

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 15 de Julho de 2.016

Ilmo(a). Sr(a)
Pregoeiro Oficial e Equipe
Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Prezados Senhores,

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP, empresa estabelecida a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 845, centro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.958.600/0001-18, e Inscrição Estadual nº 90259873-11, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. José dos Santos Neto, RG nº 1.378.714-SSPPR, e CPF nº 214.711.429-49.

DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Pela expressão da verdade, firmamos a presente.

J dos Santos Neto Papelaria Ltda-EPP
CNPJ 04.958.600/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF 214.711.429-49 RG 1.378.714/PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04958600/0001-18
Razão Social: J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA MAL DEODORO 845 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062607395949015947

Informação obtida em 11/07/2016, às 16:51:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
04.958.600/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	18/03/2002

NOME EMPRESARIAL
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRUM PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
82.19-9-01 - Fotocópias
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	845	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3534-3507 / (43) 3534-3507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **10:50:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.958.600/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2002

NOME EMPRESARIAL
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 845	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-3507 / (43) 3534-3507	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **10:50:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014752213-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.958.600/0001-18**
Nome: **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90259873-11	04.958.600/0001-18	07/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA

Título do Estabelecimento BRUM PAPELARIA

Endereço do Estabelecimento RUA MARECHAL DEODORO, 845 - CENTRO - CEP 86430-000
FONE: (43) 3534-3507 - FAX: (43) 3534-3507

Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 07/2002

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Emissão do CICAD

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	214.711.429-49	JOSE DOS SANTOS NETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.546.439-44	FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/08/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90259873-11

Emitido Eletronicamente via Internet
12/07/2016 10:18:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3211/2016

CONTRIBUINTE:4958600000118/J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP
CPF / CNPJ..:04.958.600/0001-18
VALIDA ATÉ..:31/07/2016
REQUERENTE..:JOSÉ DOS SANTOS NETO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de: Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,01 de Junho de 2016

Código de autenticidade da certidão:110300780110300

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81710000000-6 00003948201-3 60731000000-7 00032110269-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.958.600/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:58:40 do dia 22/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2016.
Código de controle da certidão: **13B2.E7D2.0404.4534**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.958.600/0001-18
Certidão nº: 27543919/2016
Expedição: 24/03/2016, às 12:08:30
Validade: 19/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.958.600/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRUM Papelaria

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 15 de Julho de 2.016

Ilmo(a). Sr(a)
Pregoeiro Oficial e Equipe
Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Prezados Senhores,

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP, empresa estabelecida a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 845, centro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.958.600/0001-18, e Inscrição Estadual nº 90259873-11, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. José dos Santos Neto, RG nº 1.378.714-SSPPR, e CPF nº 214.711.429-49.

O signatário da presente, em nome da proponente, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Pela expressão da verdade, firmamos a presente.

J. Santos Neto Papelaria Ltda-EPP
CNPJ 04.958.600/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF 214.711.429-49 RG 1.378.714/PR
SOCIO ADMINISTRADOR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
REGISTRO..... : PR-055135/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 004.298.389-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 21.06.2016 as 16:19:22.
Válido até: 19.09.2016.
Código de Controle: 193220.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 x 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa J dos Santos Neto Papelaria Ltda, CNPJ 04.958.600/0001-18, Rua Marechal Deodoro, 845, centro , Santo Antonio da Platina-Pr, CEP 86.430.000, forneceu para esta empresa **MATERIAIS ESPORTIVOS**. Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos; preços finais e prazos, foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Santo Antonio da Platina –Pr, 24 de Junho de 2016.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 13.258.144/0001-94
Osmar Ramalho

13.258.144/0001-94
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 26 e 27
P. Shopping - Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 1172/2016 N.º 426

NOME/RAZÃO SOCIAL:J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP
ENDEREÇO:- R. MAL. DEODORO, Nº845
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:54111410 CPF/CNPJ:04.958.600/0001-18

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FOTOCOPIAS

DATA DE VALIDADE:28 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina,08 de Abril de 2016.

JOSÉ CARLOS PADILHA PURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO

15 07 16

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0100 folhas numeradas de 0001 a 0100 e servirá de Diário número 14 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP sito a R MARECHAL DEODORO, 845, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204763634 em 18/03/2002.

CNPJ: 04.958.600/0001-18
I.E.: 90259873-11

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de Janeiro de 2015

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/035839-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, saba-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
28 APR 2016
FABIO LEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

15 07 16

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.958.600/0001-18 I.E.: 90259873-11

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

Fl. 92

ATIVO	2015	2014
CIRCULANTE	998.505,69	684.912,02
DISPONIVEL	979.495,85	662.314,30
CAIXA GERAL	87.745,12	153.757,16
CRÉDITOS A REALIZAR	87.745,12	153.757,16
DUPLICATAS A RECEBER	14.006,25	11.231,34
ESTOQUES	14.006,25	11.231,34
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	877.744,48	497.325,80
NÃO CIRCULANTE	877.744,48	497.325,80
IMOBILIZADO	19.009,84	22.597,72
BENS EM OPERAÇÃO	19.009,84	22.597,72
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	40.801,90	40.801,90
TOTAL DO ATIVO	21.792,06	18.204,18
	998.505,69	684.912,02

15 07 16

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.958.600/0001-18 I.E.: 90259873-11

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE	998.505,69	684.912,02
OBRIGAÇÕES A PAGAR	603.192,30	380.841,42
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	603.192,30	380.841,42
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	582.005,84	359.085,92
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	970,09	5.801,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS	474,32	1.868,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.203,31	14.085,25
PATRIMONIO LIQUIDO	7.538,74	0,00
CAPITAL	395.313,39	304.070,60
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	245.313,39	154.070,60
TOTAL DO PASSIVO	245.313,39	154.070,60
	998.505,69	684.912,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 998.505,69 - Novecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

15 07 16

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 04.958.600/0001-18

Inscricao Estadual: 90259873-11

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	1.208.013,53
VENDA DE SERVIÇOS.....	15.606,35
(-) DEDUÇÕES	75.516,05
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	**1.148.103,83**
(=) RECEITA LIQUIDA.....	890.832,28
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	**257.271,55**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	
(=) LUCRO BRUTO.....	64.441,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	66.237,23
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.071,15
PESSOAL E ENCARGOS.....	**91.522,17**
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	
DESPESAS GERAIS.....	279,38
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	**91.242,79**
(-) RESULTADO FINANCEIRO	**91.242,79**
DESPESAS FINANCEIRAS.....	
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 91.242,79 - Noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142849

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

15 07 16

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 04.958.600/0001-18 Inscricao Estadual: 90259873-11

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	154.070,60
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	91.242,79
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	245.313,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 245.313,39 - Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

15 07 16

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 04.958.600/0001-18 I.E.: 90259873-11

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	150.000,00	154.070,60	304.070,60
LUCRO DO EXERCÍCIO		91.242,79	91.242,79
SALDO	150.000,00	245.313,39	395.313,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 395.313,39 - trezentos e noventa e cinco mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

15 07 16

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 04.958.600/0001-18 Inscrição Estadual: 90259873-11

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Marechal Deodoro, n. 845, Centro, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ 04.958.600/0001-18, e tem como sua principal atividade econômica o comércio varejista de artigos de papelaria; tributada pelo Simples Nacional.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia de essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Praticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Os pagamentos de benefícios tais como salario, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

A empresa tem como pratica a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercicio, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Liquido

O capital social, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios.

Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Liquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC/PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-46
TÉCNICO CONTÁBIL

15 07 16

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0100 folhas numeradas de 0001 a 0100 e serviu de Diário número 14 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP sito a R MARECHAL DEODORO, 845, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204763634 em 18/03/2002.

CNPJ: 04.958.600/0001-18
I.E.: 90259873-11

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 de Dezembro de 2015

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-46
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
STA. DA PLATINA
16/324916-4

15 07 16

ENVELOPE Nº 02-

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 064/2016-

PROCESSO Nº 085/2016

DATA: 15/07/2016- ÁS 09:00 HS.

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

ESTAÇÃO ESPORTE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP
CNPJ: 02.456.116/0001-65 I.E: 902.29.996-37
PRAÇA EMÍLIO FAJARDO ESPEJO, 84 – PARQUE DAS GREVÍLEAS III – CEP: 87.025-020 – MARINGÁ/PR
FONE/FAX: (44) 3026-6194 / 3028-6195
E-MAIL: estacaoesporte1@hotmail.com / estacao.esporte@bol.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016
PROCESSO Nº 085/2016

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores:

A Proponente ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.456.116/0001-65, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Maringá, 15 de julho de 2016

Moreno Pavezzi da Costa
CPF nº 039.634.859-90
RG nº 8.115.380-9 SSP/PR
Sócio e Gerente Comercial

02.456.116/0001-65
ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP
PÇA. EMILIO FAJARDO ESPEJO, 84-PQ. GREVÍLEAS III
CEP 87025-020 - MARINGÁ - PR

LUIS ANTONIO DA COSTA
ESTAÇÃO ESPORTES IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -ME
LUIS ANTONIO DA COSTA
CPF Nº 023.533.238-04
RG Nº 8.429.361 SSP/SP
SÓCIO – DIRETOR

ESTAÇÃO ESPORTE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP
CNPJ: 02.456.116/0001-65 I.E: 902.29.996-37
PRAÇA EMÍLIO FAJARDO ESPEJO, 84 – PARQUE DAS GREVÍLEAS III – CEP: 87.025-020 – MARINGÁ/PR
FONE/FAX: (44) 3026-6194 / 3028-6195
E-MAIL: estacaoesporte1@hotmail.com / estacao.esporte@bol.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016
PROCESSO Nº 085/2016

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 15 de julho de 2016

02.456.116/0001-65
ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP
PÇA. EMILIO FAJARDO ESPEJO, 84-PQ. GREVÍLEAS III
CEP 87025-020 - MARINGÁ - PR

Moreno Pavezzi da Costa
CPF nº 039.634.859-90
RG nº 8.115.380-9 SSP/PR
Sócio e Gerente Comercial

LUIS ANTONIO DA COSTA
ESTAÇÃO ESPORTES IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -ME
LUIS ANTONIO DA COSTA
CPF Nº 023.533.238-04
RG Nº 8.429.361 SSP/SP
SÓCIO – DIRETOR

ESTAÇÃO ESPORTE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.
ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP
CNPJ: 02.456.116/0001-65 I.E: 902.29.996-37
PRAÇA EMÍLIO FAJARDO ESPEJO, 84 – PARQUE DAS GREVÍLEAS III – CEP: 87.025-020 – MARINGÁ/PR
FONE/FAX: (44) 3026-6194 / 3028-6195
E-MAIL: estacaoesporte1@hotmail.com / estacao.esporte@bol.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016
PROCESSO Nº 085/2016

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados 5enhores:

A empresa ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO OE MATERIAIS ESPORTIVOS LTOA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.456.116/0001-65 e IE nº 90.229.996-37, com sede na Praça Emílio Fajardo Espejo, nº 84 – Pq. das Grevíleas III – CEP: 87.025-020 – Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luis Antonio da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.429.361 SSP/SP e do CPF nº 023.S33.238-04, representada por seu sócio Sr. Moreno Pavezzi da Costa , portador da Carteira de Identidade RG n° 8.115.380-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 039.634.859-90, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Maringá, 15 de julho de 2016

02.456.116/0001-65
ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP
PÇA. EMILIO FAJARDO ESPEJO, 84-PQ. GREVÍLEAS III
CEP 87025-020 - MARINGÁ - PR

Moreno Pavezzi da Costa
CPF nº 039.634.859-90
RG nº 8.115.380-9 SSP/PR
Sócio e Gerente Comercial

LUIS ANTONIO DA COSTA
ESTAÇÃO ESPORTES IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -ME
LUIS ANTONIO DA COSTA
CPF N° 023.533.238-04
RG Nº 8.429.361 SSP/SP
SÓCIO – OIRETOR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02456116/0001-65
Razão Social: ESTACAO ESPORTE IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: ESTACAO ESPORTE
Endereço: PC EMILIO FAJARDO ESPEJO 84 / PARQUE GREVILEAS 3 / MARINGA / PR / 87025-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2016 a 06/08/2016

Certificação Número: 2016070801230211145263

Informação obtida em 14/07/2016, às 15:06:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.456.116/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1998

NOME EMPRESARIAL
ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DUNKSPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO PC EMILIO FAJARDO ESPEJO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO	
CEP 87.025-020	BAIRRO/DISTRITO PQ.GREVILEAS III	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPC.ESTACAOESPORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (044) 3026-6194		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *******	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/07/2016** às **08:52:05** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTACAD ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.456.116/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:33:47 do dia 17/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2016.
Código de controle da certidão: **21FD.D724.D329.19AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014750098-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.456.116/0001-65**
Nome: **ESTACAO ESPORTE IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 25852 / 2016
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ESTACAO ESPORTE IND E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **02.456.116/0001-65**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **ESTACAO ESPORTE IND E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **02.456.116/0001-65**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 63412/2015 (SINAX) E OUTROS A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **02/06/2016**
Válida até **01/08/2016**
Código de autenticação: **70203.38831.03575**
Certidão emitida gratuitamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.456.116/0001-65
Certidão nº: 43906606/2016
Expedição: 02/05/2016, às 13:52:10
Validade: 28/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.456.116/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ · SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE RECEITA MOBILIÁRIAS

CADASTRO: 81475 | C.G.C.M: 159868 | Conforme Protocolo Nº 24323 02/08/2002,Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**********

LOCALIZAÇÃO:
PC. EMILIO FAJARDO ESPEJO , N.84

AREA UTILIZADA: 504 M2

ZONA	QUADRA	DATA
31	067	019

ATIVIDADE:
INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, GRADES, PORTOES E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRANSITO.**********

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 29 DE AGOSTO DE 2002 .

GERENTE DE RECEITA MOBILIÁRIAS

Potyguara Rodrigues Pimentel

15 07 16

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa....: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME

Ramo.....: Fabricação de artefatos para pesca e esporte

Endereço.....: Praça EMÍLIO FAJARDO ESPEJO, 84

Complemento.....: III PARTE

Bairro.....: PQ GREVÍLEAS

Municipio.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 02.456.116/0001-65

Inscrição Estadual.: 9022999637

Registro na junta..: 41203887810 Data registro: 01/04/1998

Inscrição Municipal: 81475

MARINGA, 01/01/2015

LUIS ANTONIO DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 023.533.298-04

MARCELO SCOMPARIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05044800
CPF: 006.195.699-64

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 16/067945-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
29 JUN 2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

15 07 16

Empresa: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 02.456.116/0001-65
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0002
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.647.904,97D
ATIVO CIRCULANTE	2.093.575,90D
DISPONÍVEL	596.169,78D
CAIXA	596.169,78D
CAIXA GERAL	596.169,78D
CLIENTES	1.035.723,49D
DUPLICATAS A RECEBER	1.035.723,49D
CLIENTES NACIONAIS	1.035.723,49D
OUTROS CRÉDITOS	31,90D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	31,90D
INSS A COMPENSAR	9,99D
CRÉDITO COM SINDICATO	21,91D
ESTOQUE	461.650,73D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	461.650,73D
MERCADORIAS PARA REVENDA	410.538,89D
MATÉRIA-PRIMA	26.211,20D
PRODUTOS ACABADOS	24.900,64D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	554.329,07D
INVESTIMENTOS	68.554,18D
CONSORCIOS	68.554,18D
CONSORCIO VOLKSWAGEN	68.554,18D
IMOBILIZADO	484.984,89D
IMÓVEIS	35.000,00D
TERRENOS	35.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.344,46D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.344,46D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	135.613,70D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	135.613,70D
INSTALAÇÕES	1.395,00D
INSTALAÇÕES	1.395,00D
VEÍCULOS	286.416,53D
VEÍCULOS	286.416,53D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	210.559,69D
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	65.877,96D
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	140.439,25D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.680,00D
ENERGIA ELETRICA	734,67D
AGUA E ESGOTO	1.827,81D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	185.344,49C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	649,80C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	17.281,21C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	166.669,34C
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	744,14C
INTANGÍVEL	790,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	790,00D
MARCAS, DIREITOS, PATENTES	790,00D
PASSIVO	2.647.904,97C
PASSIVO CIRCULANTE	502.854,28C
FORNECEDORES	448.491,36C
FORNECEDORES	448.491,36C
ANDORINHA TRANSPORTES LTDA	80,12C
ArcelorMittal Brasil S.A	25.150,47C
ArcelorMittal Brasil S.A	11.082,10C
ARTEMASSA PRODUTOS PARA VIDRAÇARIA LTDA	90,85C
AUTO POSTO ABENÇOADO LTDA	298,32C
AUTO POSTO TEXANO SHOPPING CENTER LTDA	1.009,30C
Auto Tecnica Diesel Ltda - BTS	1.536,00C
BASALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS L	1.616,57C
BOTTICELLI JOGOS INDUSTRIA E COMERCIO LT	363,72C
BURITI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	4.099,16C
BURITI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	3.305,40C
CARTONAGEM NACIONAL LTDA	545,00C

15 07 16

Empresa: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 02.456.116/0001-65
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0003
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CARTONAGEM ONDAPEL LTDA	2.199,31C
CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	1.796,88C
CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	1.930,06C
CASA DO FITNESS IND COM DE MATERIAIS ESP	1.799,80C
CASA DO SOLDADOR LTDA	2.303,10C
CASA DO SOLDADOR LTDA	18.000,15C
CASA DOS BARBANTES DISTRIBUIDORA COM.LTD	650,00C
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA	652,02C
COMERCIAL RIGHI LTDA	337,83C
COMERCIAL ZONA LIVRE LTDA	1.095,48C
COMERCIO DE CHAPAS MARINGA LTDA	416,31C
COMERCIO DE CORDAS E LONAS BORIM LTDA	120,00C
COMERCIO DER DE PETROLEO SABINO LTDA	313,30C
COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POS	289,19C
COMPERFIL IND. E COM. DE PERFILADOS LTDA	121,00C
CONSTRU & SILVA CONSTRUCOES E REFORMAS L	999,94C
Couroplass Comercio de Borrachas e Plast	888,00C
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	3.036,00C
CRISTALMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	428,40C
Delta Comercio de Usinagem Industrial Lt	177,73C
DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA	1.057,00C
DISTRINOX DISTR DE ART AGRIC E SEG LTDA	261,33C
DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTD	467,28C
DLM IND.COM.PLAST. LTDA	945,62C
DZAINER PRODUTOS PLASTICOS LTDA	1.992,22C
E DE SOUZA SILVA TUBOS CIRURGICO ME	622,00C
EDSON JOSE DE OLIVEIRA MARINGA-ME	273,00C
ELETRO PAINEL COM. MATERIAIS ELETRICOS L	260,00C
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	165,47C
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	4.904,52C
EMAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA	418,88C
Embalagens Atena Ltda.	672,60C
ENGRENAPECAS IND. E COM. DE PECAS LTDA.	630,00C
ERICSON CERNAWSKY IGUAL - ME	1.834,06C
Ericson Shoiti de Oliveira-ME	230,00C
ESPUMR TECH COLCHOES LTDA ME	11.070,00C
EVARISTO IND. E COM. LTDA	68.924,12C
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	584,03C
F.F. PLASTICOS E BRINDES LTDA	4.062,30C
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA	3.087,50C
FLEXSPUMA COLCHOES E ESPUMA LTDA	594,40C
FORT EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA INDUST	370,40C
FUSOTEC IND E COM DE MAQUINAS TEXTEIS LT	300,00C
G 10 - AUTO POSTO LTDA	8.743,66C
GINASTIC IND DE MOV, BRINQ E ART RECREAT	782,65C
GUARD LUX DO BRASIL EIRELI - EPP	57,40C
Hidrosp Sistemas Hidraulicos Ltda - Fili	596,60C
Hobby Industria e Comercio de Artigos Es	1.420,00C
ICOFEPAR IND E COM DE FERRO E PLASTICOS	614,88C
IND E COM DE CARPINTARIA MASKE LTDA	3.564,30C
INGACO COMERCIO DE FERRO E ACO - EIRELI	1.333,20C
INST. FED. ESPIRITO SANTO/ CAMPUS ARACRU	600,00C
IROPAR ROLAMENTOS PARANA	234,61C
IROPAR ROLAMENTOS PARANÁ LTDA	140,53C
J. M. GURGEL - EIRELI	378,30C
JAPAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	264,72C
JCO TINTAS INDUSTRIAIS LTDA	4.308,35C
KAUEFER COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA.	3.810,75C
KIYOCHI & KIYOCHI LTDA	450,00C
KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA	15.732,65C
KOFEMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA MARCEN	27.078,50C
LAHUMAN IND E COM DE PLASTICOS LTDA	1.200,00C
LE GRIFFON COMERCIO DE TINTAS LTDA	440,00C
LEDBOARD BRASIL PAINEIS ELETRÔNICOS EIRE	4.500,00C
LEOERVINMATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PR	21.778,09C
LEONARDO COMERCIO ATACADO LTDA EPP	677,23C
LEXXMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDOARIA	2.767,20C
LLINAN FERRAMENTAS LTDR	500,00C
LOC TUDO LOCAÇÃO E COM DE EQUIP LTDA	4.960,00C
LOJA DO EPI EQUIP. DE PROT. IND. LTDA.	212,80C
LONATEX TEXTIL EIRELI	5.041,81C
LUIZ CARLOS RIOTTI II-ME	854,30C
M H L TADINI - EPP	1.840,04C
MADEIREIRA NICOLETTI LTDA	2.325,00C
MADEIREIRA NICOLETTI LTDA - EPP	2.849,00C

15 07 16

Empresa: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCID DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 02.456.116/0001-65
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0904
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MAHLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	291,27C
MANAIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	749,45C
MARACUJA CDM DE DERIV. DE PET LTDA	270,02C
MARCOS TURBINAS LTDA	1.390,00C
MARINGA EQUIP. UNIF. E SERV. LTDA ME	152,05C
MARINGA FITAS DIST FITAS E ABRAS INDS LT	48,60C
MARTINELI AUTO PDSTD LTDA	335,17C
MASTER COMFORT INDUSTRIA E COM DE ESPUMA	61.563,16C
Master Gear Industria Metalurgica Ltda	636,00C
MATAOTRAMP - DICAT	1.565,88C
MAXTATAME COMERCIO EIRELLI EPP	11.435,60C
MERCADAO DDS PLASTICOS MARINGA LTDA EPP	2.397,07C
Metalurgica Crespar Ltda.	1.014,00C
METALURGICA TORRE INDUSTRIA E COMERCIO L	3.008,50C
MG MDTORES ELETRICOS LTDA - ME	144,00C
MIX SAD PAULD DISTR. DE PLASTICOS LTDA	2.502,45C
MMS ARTIGDS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	1.640,65C
MONTE CLARD INDUSTRIA E COMERCID DE MADEIRAS LTDA - ME	2.079,00C
MSG PISOS CERAMICOS	9.146,12C
MUNIZ FERRAMENTAS LTDA ME	1.140,00C
NEY GALHARDD AMADEU & CIA LTDA. - ME	771,90C
P B YANG ARTIGDS ESPORTIVDS	2.119,66C
PAVEL USINA DE TRATAMENTD DE MADEIRAS LT	550,00C
PEREIRA & GALHARDD LTDA	485,50C
PEREIRA & GALHARDO LTDA - ME	2.668,20C
PERFIPAR S.A.	7.359,01C
Pista e Campo Ltda - EPP	1.288,19C
PNEUS INGA LTDA	315,00C
Posto Kakogawa	6.714,41C
R M CDMERCID DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS	647,40C
REPRESER - AFIACOES E FERRAMENTAS LTDA	95,78C
ROBUSTEC INDUSTRIA E CDMERCID LTDA	532,35C
RDDOCORDAS IND COM CDRDAS LTDA	531,40C
SANTDS E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE M	240,00C
SBF COMERCIO DE PRODUTDS ESPORTIVDS LTDA	206,88C
SERILDN BRASIL LTDA	224,00C
SERITELAS CDM DE PROD SERIGRAFICOS LTDA	168,00C
SDLA PLAST COMERCIO DE BRINDES LTDA	51,00C
SUELEM BOURSCHEIT CEZARIND	1.805,45C
SUNSEA HASTES EM FIBRA	2.700,00C
SUNSEA HASTES EM FIBRA	1.700,00C
TEMPERFRID DIST. E IMP. DE PEÇAS P/ REFR	312,60C
TR DISTRIBUIDDRA DE TECIDDS E AVIAMENTOS	3.464,82C
TUIMADER INDUSTRIA E CDMERCID LTDA	700,01C
VILUI PERFIL E ACESSORIDS LTDA - ME	46,00C
VIP LUB FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME	684,00C
WESSLING & CIA LTDA - ME	80,00C
DBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.512,03C
IMPOSTOS E CDNTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.512,03C
IRRF A RECOLHER	48,93C
SIMPLES A RECDLHER	34.478,58C
CDNTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	280,40C
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	67,66C
REVERSÃO SALARIAL A RECDLHER	636,46C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	21.066,71C
DBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.180,94C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.713,98C
CONVÊNID MÉDICO SINDICATD A PAGAR	765,64C
PRÓ-LABDRE A PAGAR	701,32C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.885,77C
INSS A RECDLHER	2.624,75C
FGTS A RECOLHER	9.061,02C
OUTRAS DBRIGAÇÕES	2.215,82D
CONTAS A PAGAR	2.215,82D
HDNORARIDS CONTABEIS A PAGAR	2.215,82D
PATRIMÔNID LÍQUIDO	2.145.050,69C
CAPITAL SDCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C

15 07 16

Empresa: ESTAÇÃO ESPDRTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 02.456.116/0001-65
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0005
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZDS ACUMULADOS	2.125.050,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADDS	2.125.050,69C
LUCROS ACUMULADOS	3.289.326,47C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.275,78D
(-) LUCRO DISTRIBUÍDD	1.100.000,00D

LUIS ANTONIO DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 023.533.238-04

MARCELO SCOMPARIN
Registro CRC - PR sob o No. PR050448OO
CPF: 006.195.699-64

15 07 16

Empresa: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 02.456.116/0001-65

Folha: 0006
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	1.034.017,49	1.034.017,49	1.034.017,49
Deducoes			
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(48.886,40)	(48.886,40)	
(-) ICMS	(863,13)		
(-) SIMPLES	(76.847,51)	(77.710,64)	(126.597,04)
Receita Líquida			907.420,45
Custos Produtos Vendidos			
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS			
(+) ESTOQUE INICIAL MATERIA PRIMA	(139.809,33)		
(+) COMPRAS MATERIA PRIMA A VISTA	(26.044,73)		
(+) COMPRAS MATERIA PRIMA A PRAZO	(354.450,14)		
(+) FRETES E CARRETOS	(3.955,77)		
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	2.718,03		
(-) ESTOQUE FINAL MATERIA PRIMA	26.211,20		
(-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	24.900,64	(470.430,10)	(470.430,10)
Custos Mercadorias Vendidas			
(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(378.368,46)		
(+) COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	(32.821,31)		
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	650,88		
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	410.538,89	0,00	0,00
Lucro Bruto			436.990,35
Despesas com Vendas			
DESPESAS COM ENTREGA			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			
DESPESAS GERAIS	(24.548,35)	(24.548,35)	
TELEFONE	(2.749,56)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO COM VENDAS	(19.251,45)	(22.001,01)	(46.549,36)
Despesas Administrativas			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(231.613,85)		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(2.370,09)		
PRO-LABORE	(9.456,00)		
13º SALÁRIO	(12.915,00)		
FÉRIAS	(22.270,58)		
FGTS	(27.628,49)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(9.842,83)		
DESPESAS GERAIS	(218,55)	(316.315,39)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPTU	(602,00)		
IPVA	(1.559,05)		
TAXAS DIVERSAS	(3.703,91)		
MULTAS DE MORA	(9.547,79)	(15.412,75)	
DESPESAS GERAIS			
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(37.273,85)		
ENERGIA ELÉTRICA	(12.005,73)		
ÁGUA E ESGOTO	(2.504,98)		
TELEFONE	(2.674,23)		
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(8.989,27)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS E ADVOCATÍCIOS	(3.670,39)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(87,90)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO ADMINISTRATIVO	(2.140,00)		
MANUTENÇÃO E REPARO - ADMINISTRATIVO	(383,20)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(32.900,13)		
PEDAGIO	(3.119,16)		
COMBUSTIVEL	(7.000,80)		
DESPESAS COM VIAGEM E HOSPEDAGEM	(270,00)		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(2.029,21)		
DESPESAS SERASA	(1.436,78)		
CARTÓRIO	(5.527,71)	(122.013,34)	(453.741,48)

15 07 16

Sistema licenciado para FENIX CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 02.456.116/0001-65

Folha: 0007
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCID EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Soma	Total
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(975,29)	(975,29)	(975,29)
Resultado operacional líquido			(64.275,78)
Resultado Antes do IR			(64.275,78)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(64.275,78)

LUIS ANTONIO DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 023.533.238-84

MARCELO SCOMPARIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR050448O0
CPF: 006.195.699-64

15 07 16

Sistema licenciado para FENIX CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: ESTAÇÃO ESPDRTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPDRTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 02.456.116/0001-65
Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0008
Número livre: 0006

DEMDNSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZDS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
(+/-) Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	2.189.326,47
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(+/-) Lucro/Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TDTAL	(64.275,78)
DESTINAÇÕES	2.125.050,69
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Ovtras Destinações	0,00
TDTAL	0,00
LUCROS DU PREJUÍZOS ACUMULADDS	2.125.050,69

LUIS ANTONIO DR COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 023.533.238-04

MARCELO SCOMPARIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR050448O0
CPF: 008.195.699-64

15 07 16

Sistema licenciado para FENIX CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
Inscrição: 02.456.116/0001-65
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0009
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	(-) Prejuízo Acumulado	(-) Lucro Distribuído	
Saldo em 31/12/2014	20.000,00	3.289.326,47		-1.100.000,00	2.209.326,47
Lucro/(-) Prejuízo Líquido			-64.275,78		-64.275,78
Saldo em 31/12/2015	20.000,00	3.289.326,47	-64.275,78	-1.100.000,00	2.145.050,69

LUIS ANTONIO DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 023.533.238-04

MARCELO SCOMPARIN
Reg.no CRC - PR sob o No. PR050448O0
CPF: 006.195.699-64

15 07 16

Sistema licenciado para FENIX CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: **ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME**
CNPJ: 02.456.116/0001-65
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 010
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(64.275,78)
Depreciação e amortização	37.273,85
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(27.001,93)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(824.719,91)
(Aumento) Redução nos estoques	56.527,06
Aumento (Redução) em fornecedores	261.591,47
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	23.082,91
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(510.520,40)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(510.520,40)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(510.520,40)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(72.600,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(72.600,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(33.404,92)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(33.404,92)
Redução nas Disponibilidades	(616.525,32)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.212.695,10
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	596.169,78

LUIS ANTONIO DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 023.533.238-04

MARCELO SCOMPARIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR050448O0
CPF: 006.195.699-64

15 07 16

Empresa: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
Inscrição: 02.456.116/0001-65
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0011
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.093.575,90 + 0,00 / 502.854,28 + 0,00	4,16
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	2.093.575,90 / 502.854,28	4,16
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.647.904,97 / 502.854,28 + 0,00	5,27

Luis Antonio da Costa
DIRETOR
CPF 023.531.238-04

Marcelo Scomparin
Contador
CRC-PR 050448/O-0

15 07 16

Licenciado para FENIX CONTABILIDADE LTDA ME

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 6 Folha: 12

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa....: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORT IVDS LTDA-ME

Ramo.....: Fabricação de artefatos para pesca e esporte

Endereço.....: Praça EMÍLIO FAJARDO ESPEJO, 84

Complemento.....: III PARTE

Bairro.....: PQ GREVÍLEAS

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 02.456.116/0001-65

Inscrição Estadual.: 9022999637

Registro na junta..: 41203887810 Data registro: 01/04/1998

Inscrição Municipal: 81475

MARINGA, 31/12/2015

LUIS ANTONIO DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 023.533.238-04

MARCELO SCOMPARIM
Reg. no CRC - PR sob o No. PR050448OO
CPF: 006.195.699-64

15 07 16

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201606020819490029097

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ: 02.456.116/0001-65

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA PDR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

Retirada em: 03/06/2016 14:51 MGA

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 2 de junho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO SCOMPARIN
REGISTRO..... : PR-050448/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 006.195.699-64

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 12.07.2016 as 10:34:40.
Válido até: 31.07.2016.
Código de Controle: 195222.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

ESTAÇÃO ESPORTE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP
CNPJ: 02.456.116/0001-65
I.E: 902.29.996-37
PRAÇA EMÍLIO FAJARDO ESPEJO, 84 – PARQUE DAS GREVÍLEAS III – CEP: 87.025-020 – MARINGÁ/PR
FONE/FAX: (44) 3026-6194 / 3028-6195
E-MAIL: estacaoesporte1@hotmail.com / estacao.esporte@bol.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016
PROCESSO Nº 085/2016

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E DUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

O signatário da presente, em nome da proponente ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.456.116/0001-65, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Maringá, 15 de julho de 2016

02.456.116/0001-65
ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP
PÇA. EMILIO FAJARDO ESPEJO, 84-PQ. GREVILEAS III
CEP 87025-020 - MARINGÁ - PR

Moreno Pavezzi da Costa
CPF nº 039.634.859-90
RG nº 8.115.380-9 SSP/PR
Sócio e Gerente Comercial

LUIS ANTONIO DA COSTA
ESTAÇÃO ESPORTES IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -ME
LUIS ANTONIO DA COSTA
CPF Nº 023.533.238-04
RG Nº 8.429.361 SSP/SP
SÓCIO – DIRETOR

Cianorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que a empresa ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.456.116/0001-65, é nosso fornecedor e nos entregou os seguintes materiais no período de Fevereiro de 2009 a Fevereiro de 2013:

Mesa de tênis de mesa	*50 unid.*
Mesa de Futebol de botão	*72 unid.*
Raquete de Tênis de Mesa	*50 unid.*
Raquete Frescobol	*120 jogos*
Joga de Bet's	*120 jogos*
Xadrez escolar	*75 jogos*
Dominó	*75 jogos*
Kits de badminton (raquetes. Petecas e redes)	*235 unid.*
Kimono de Judô	*50 unid.*
Dobok	*60 unid.*
Tatame	*250m²*
Uniforme completo de modalidades diversas	*50 jogos*
Kit de colete de treinamento	*120 jogos*
Bala de Futsal Oficial	*170 unid.*
Bola de Voleibol Oficial	*150 unid.*
Bala de Handebol	*66 unid.*
Bola de Basquete	*80 unid.*
Bola de Borracha (tamanho 10 e 12)	*325 unid.*

Assim sendo nada temos a declarar que desabone a idoneidade da mesma, atribuindo-lhe conceito ótimo quanto aos fornecimentos, pois sempre cumpriu seus deveres satisfatoriamente.

Cianorte, 27 de Março de 2013.

Valter Digiorgio
Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria Mun. de Esportes e Lazer
Pc. Olímpica S/N - Ginásio Tancredo Neves
Fone: (44) 3631-7273/3631-7075

15 07 16

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que a empresa ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.456.116/0001-65, é nosso fornecedor e nos entregou os seguintes de materiais no período de Novembro 2013 a Novembro de 2014.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
REDE DE FUTSAL	50	PAR
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	50	PAR
REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	75	UNIDADE
REDE DE PROTEÇÃO INSTALADA	37.500	METROS
FITA DE DEMARCAÇÃO ESPORTIVA	20	JOGO

Assim sendo nada temos a declarar que desabone a idoneidade da mesma, atribuindo-lhe conceito ótimo quanto aos fornecimentos, pois sempre cumpriu seus deveres satisfatoriamente.

São José dos Pinhais, 31 de Julho de 2014.

15 07 16

Ricardo Luiz Ostrowski
Agente Administrativo
Matrícula 17901-1
Fiscal do Contrato

José Dalmi Dissenha
Chefe de Divisão DAO
Matrícula 18842-1
Gestor do Contrato

Alessandro Hendler
Sec. Mun. Esporte Lazer
(em exercício)
Matrícula 18754-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DATA E HORÁRIO: 15/07/2016 – 09h00m

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA – EPP

CNPJ Nº 02.456.116/0001-65 I.E Nº 90.229.996-37

Praça Emílio Fajardo Espejo, nº 84 – Pq. das Grevíleas III – Maringá/PR

(44) 3026-6194 / estacaoesporte1@hotmail.com

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO JOSE NOVOTNI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe): LIDIA GONÇALVES NOVOTNI
NASCIDO EM (data de nascimento): 27/04/1981	IDENTIDADE (número): 75214260 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF(número): 03289084957
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO: 110
COMPLEMENTO: B	BAIRRO/DISTRITO: SÃO LUIZ — CEP: 84200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO: Jaguariaíva	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080 — DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL: RODRIGO JOSE NOVOTNI	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO: 110
COMPLEMENTO: LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO: SÃO LUIZ — CEP: 84200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO: Jaguariaíva — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): RODRIGO@WFDIST.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4751201

Atividade Secundária: 2621300, 4530704, 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602

Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): RODRIGO JOSE NOVOTNI

DATA ASSINATURA: 19/08/2015 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

FIRMA RECONHECIDA — IAS SILVA REIS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1150000145175

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº 41107956393.
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481068

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO JOSE NOVOTNI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe): LIDIA GONÇALVES NOVOTNI
NASCIDO EM (data de nascimento): 27/04/1981	IDENTIDADE (número): 75214260 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 03289084957
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO: 110
COMPLEMENTO: 8	BAIRRO/DISTRITO: SÃO LUIZ — CEP: 84200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO: Jaguariaíva	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO — CÓDIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL: RODRIGO JOSE NOVOTNI	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO: 110
COMPLEMENTO: LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO: SÃO LUIZ — CEP: 84200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO: Jaguariaíva — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): RODRIGO@WFDIST.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 4751201 — Atividade Secundária: 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789005, 4789007, 4789099, 7733100, 9511800	Descrição do Objeto: EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): RODRIGO JOSE NOVOTNI	
DATA ASSINATURA: 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/___	AUTENTICAÇÃO PR1150000145175

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº 41107956393.
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481068

A PREFEITURA DE GUAPIRAMA
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei,

1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Publica, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. Que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 15 de julho de 2016

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

ROORIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA OE GUAPIRAMA
A/C OEPARTAMENTO OE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

OECLARAÇÃO OE NÃO EMPREGO OE MENOR

A **RODRIGO JOSE NOVDTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Jaguariaíva, 14 de julho de 2016.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DECLARAÇÃO DE IMCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Jaguariaíva, 15 de julho de 2016.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:20:31 do dia 05/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2016.
Código de controle da certidão: **B83B.5D95.8418.BBF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014858640-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.104.384/0001-98**
Nome: **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/07/2016 10h58min

Número	Validade
7282	11/08/2016

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO JOSE NOVOTNI CNPJ: 23.104.384/0001-98

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1102H2XRN2403

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.jaguariaiva.pr.gov.br

JAGUARIAIVA (PR), 12 de Julho de 2016

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23104384/0001-98
Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
Nome Fantasia: WF COMERCIAL
Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 02 / SAD LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2016 a 17/07/2016

Certificação Número: 2016061803255234241304

Informação obtida em 04/07/2016, às 10:25:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 23.104.384/0001-98
Certidão nº: 30481874/2016
Expedição: 01/04/2016, às 10:47:15
Validade: 27/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.104.384/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.104.384/0001-90 MATRIZ		20/08/2015

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WF COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-80 - Fabricação de equipamentos de informática
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.23-7-08 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-4-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-83 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-9-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO FERREIRA MENDES	110	LETRA B SALA 82

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.240-040	SAO LUIZ	JAGUARIAIVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO@WFDIST.COM.BR	(43) 3535-1386

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2016 às 10:45:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90702055-02	23.104.384/0001-98	08/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Título do Estabelecimento **WF COMERCIAL**

Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 02 - SAO LUIZ - CEP 84200-000**
FONE: (43) 3535-1386

Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 08/2015**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
- **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
- **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.890.849-57	RODRIGO JOSE NOVOTNI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/07/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90702055-02

Emitido Eletronicamente via Internet
30/06/2016 10:03:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4486

Nome Fantasia: WF COMERCIAL

Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Inscrição Municipal: 4486

Atividade Principal (CNAE) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Jaguariaíva **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 02;, SÃO LUIZ

CEP: 84200000

Local e data: Jaguariaíva, segunda, 26 de outubro de 2015

Validade: quarta, 26 de outubro de 2016

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretaria de Finanças

Observação
ALVARÁ MICROEMPRESA VÁLIDO POR 01 (UM) ANO

Código de Autenticidade: **15NSE29SLB**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TERMO DE ABERTURA Folha: 001

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 17 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO Nº. 017, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1 DE:

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B, SALA 02, CEP 84200000 BAIRRO SAO LUIZ, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANA SOB O Nº. 41107956393 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

CNPJ 23.104.384/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070205502

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2015

ESCRITURAÇÃO DO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JAGUARIAIVA, 01 DE JANEIRO DE 2015.

RODRIGO JOSE NOVOTNI
CPF 03289084957
EMPRESÁRIO

SANDRO PAULO CARNEIRO
CRC PR-053879/O-1 CPF 03678073948
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 16/039959-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JAGUARIAIVA
20 ABR 2016
ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.892.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariaiva - PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santo José (Estação) - João Pessoa/PB - CEP 58.030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3241-1985 - Fax: (83) 3241-5411
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 36652604161653130593-1; Data: 26/04/2016 16:53:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOG36818-74IuJ
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Nomenclatura	Saldo	Total
P A S S I V O		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.355,42C	
TOTAL IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS		1.355,42C
TOTAL OBRIGALOES TRIBUTARIAS		1.355,42C
TOTAL CIRCULANTE		1.355,42C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI	50.000,00C	
TOTAL CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		50.000,00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL		50.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.948,71C	
TOTAL LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		2.948,71C
TOTAL LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		2.948,71C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		52.948,71C
TOTAL P A S S I V O		54.304,13C

****

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V a º, 47 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 8 inc. XIII da Lei Estadual 8.727/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida nesta ato, o referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3665260416153130593-3; Data: 26/04/2016 16:53:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36814-46FW;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS A VISTA	9.330,65C	
VENDAS A PRAZO	86.496,32C	
		95.826,97C
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES NACIONAL	2.635,24D	
		2.635,24D
(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		93.191,73C
(-) CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	38.330,78D	
		38.330,78D
(=) LUCRO BRUTO		54.860,95C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORARIOS CONTABEIS	1.650,00D	
DESPESAS COM LICITAÇÃO	12,00D	
DESPESAS CARTORARIAS	51,80D	
		1.713,80D
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
FUNREBOM	127,04D	
JUNTA COMERCIAL DO PARANA	71,40D	
		198,44D
(-) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		52.948,71C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERIODO		52.948,71C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do periodo, apresentando um lucro de R$ 52.948,71 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

JAGUARIAIVA, 31 de DEZEMBRO de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO
CRC PR-053879/O-1
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V-9º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 36652604161653130593-5; Data: 26/04/2016 16:53:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36812-59YD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbor de Miranda Cavalcanti
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RODRIGO JOSE NOVOTNI ME é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva/PR, tendo como objeto social comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos, tendo como início de suas atividades em 19/08/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Rodrigo José Novotni - 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

6) ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CORRENTE: 40,06 / LIQUIDEZ GERAL: 40,06 / ENDIVIDAMENTO GERAL: 0,0249

****

**

**

**

****

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Preferido à verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 36652604161653130593-7; Data: 26/04/2016 16:53:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36810-BBJL; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbar de Miranda Cavalcanti
Titular

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRO PAULO CARNEIRO
REGISTRO..... : PR-053879/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 036.780.739-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 30.03.2016 as 11:24:36.
Válido até: 31.03.2016.
Código de Controle: 181955.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4T e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conforme neste ato. É verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 366526041616531305 93-9; Data: 26/04/2016 16:53:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36808-8T4S
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sr. Valbert de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVD DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 09:31:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc58821636a44283b4dbc5fdf72f6643
23636915849303a3fe93657587cb9c469f00b54e91b4b4b9223204b7a7d0a274facb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2017 às 03:48:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 522474

Código de Controle da Autenticação:

36652604161653130593-1 a 36652604161653130593-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI
FABIULA PRESTES TEIXEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

CNPJ 23.104.384/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

JAGUARIAIVA/PR, 06 de Julho de 2016, 17:40:00

FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Titular

Página 0001/00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo sem os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. da Lei Estadual 5.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 36650807161025250437-1; Data: 08/07/2016 10:25:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67644-B2TW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 14:51:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456cc4ed6b29121f87cd5c25249a29a
e71aa16915849303a3fe93657587cb9c469f00cbac7ecccb1fa843789d1c02686a8cd3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 14:39:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 559004

Código de Controle da Autenticação:

36650807161025250437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/07/2016 às 05:12:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb57a463b48e785c15c7c6ace28bc359c39c653ca7063f6a8cdc0e9553c
f366386915849303a3fe93657587cb9c469f006b7ec0251ee152a16d07843a1ca996a3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/07/2017 às 02:34:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 562099

Código de Controle da Autenticação:

36651407161706240296-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 – ABERTURA 15/07/2016 ÀS 09h00min
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME
RUA: PEDRO FERREIRA MENDES, 110B, SALA 02 SÃO LUIZ.
FONE: (43) 3535-1386 EMAIL: CONTATO@WFDIST.COM.BR
CNPJ: 23.104.384/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.702.055-02
MICROEMPRESA

MILENIO ESPORTES
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

Pregão Presencial SRP nº 064/2016
Processo nº 085/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama/PR, 15 de julho de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91

MILENIO ESPORTES
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

Pregão Presencial SRP nº 064/2016
Processo nº 085/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama/PR, 15 de julho de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91

MILENIO ESPORTES
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

Pregão Presencial SRP nº 064/2016
Processo nº 085/2016

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016– PROCESSO Nº 085/2016.

Prezados Senhores:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.492.065/0001-00, com sede à Rua Paraná, 861, Centro, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná – CEP 86400-000, representada por seu titular JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 3.365.299-2/SSP-PR inscrito no CPF/MF nº 475.374.429-91, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama/PR, 15 de julho de 2016.

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00492065/0001-00
Razão Social: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS ME
Nome Fantasia: MILENIO ESPORTES
Endereço: RUA PARANA 645 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 66400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062601540611177696

Informação obtida em 06/07/2016, às 10:42:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.492.065/0001-00 MATRIZ		20/02/1995

NOME EMPRESARIAL
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIPE ESPORTES E CALCADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	861	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.400-000	CENTRO	JACAREZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3525-1608

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2016** às **16:40:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52101026-65	00.492.065/0001-00	04/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS**

Título do Estabelecimento **MILENIO ESPORTES**

Endereço do Estabelecimento **RUA PARANA, 861 - CENTRO - CEP 86400-000**
FONE: (43) 3525-1608

Município de Instalação **JACAREZINHO - PR, DESDE 06/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVD - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTDS DE INFORMATICA
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1412-6/01 - CDNFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	475.374.429-91	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/08/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 52101026-65

Emitido Eletronicamente via Internet
14/07/2016 16:42:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014678916-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.492.065/0001-00**
Nome: **JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3004 e 3008 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – **www.jacarezinho.com.br**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 940 2016

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTAM PENDÊNCIAS A VENCER em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal:747800-0

Razão Social..:JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADO
Nome Fantasia.:JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADO
CPF/CNPJ.....:00.492.065/0001-00
Endereço.....:RUA PARANA , 845 Complemento:
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:JACAREZINHO /
Ramo Atividade:COM VAREJ CALCADOS ART ESPORT

Requerente....:João Henrique de Souza
Finalidade....:Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 12 de Abril de 2016
Válida até 10 de Agosto de 2016
Código de Autenticidade: 441719841441719

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP
CNPJ: 00.492.065/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:30 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2016.
Código de controle da certidão: **F42A.5990.20A6.C1FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.492.065/0001-00
Certidão nº: 47853855/2016
Expedição: 16/05/2016, às 13:05:19
Validade: 11/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.492.065/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Nº do Reqto: 0965/1999
Data: 24/04/1999

Inscrição Fiscal

TL. Nº: 7.478
TL./ISS. Nº:

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA- CALÇADOS.

Ramo de Atividade ou Profissão: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

C.N.P.J: **00.492.065/0001-00** C.P.F.: :::::::::::::::::::::: R.G.: ::::::::::::::::::::::::::::

Localização: **RUA PARANÁ, 845- CENTRO.**

Obs:::

Jacarezinho, 14 de Agosto de 2013.

ISA MARCI DEMETRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

ANTONIO NALIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ 10 OUT. 2013 Isa Marci Demetrio Teixeira Diretora - RG 6.260.216-2-PR	DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ 09 AGO. 2014 Isa Marci Demetrio Teixeira Diretora - RG 6.260.216-2-PR	DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ 13 NOV. 2014 Isa Marci Demetrio Teixeira Diretora - RG 6.260.216-2-PR	DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ 01 JAN. 2015 Isa Marci Demetrio Teixeira Diretora - RG 6.260.216-2-PR
DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ 20 NOV. 2015 Isa Marci Demetrio Teixeira Diretora - RG 6.260.216-2-PR	DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ 26 NOV. 2016 Isa Marci Demetrio Teixeira Diretora - RG 6.260.216-2-PR		

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

15/07/16

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contém o presente livro,108 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 108, e servirá de LIVRO DIARIO número 17.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS

Rua PARANA, 845 Bairro: CENTRO

Jacarezinho - PR

Cep: 88400-000

Inscrição Estadual: 52101026-65

CNPJ: 00.492.065/0001-00

NIRE: 41104216712 - 20/02/1995 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Jacarezinho, 01 de Dezembro de 2015.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

CONTADOR

RODRIGO CANDIDO DAMAS
Contador
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 086.538.539-58
R.G. 7.841.037-0/SSP- PR

Numero do endereço correto é 861

Lasaro Lopes de Noronha
Téc. Cont. CRC-PR 008705/0-7
CPF: 012.505.159-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
Termo de Autenticação: 16/060058-8
Protocolo livro/ficha, por mim e arquivado e conferido, acha-se em conformidade com a Registro de Autenticação, termos de abertura e encerramento.
JACAREZINHO
29 JUN 2016
ELIZIANE DIONISIO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL PARANÁ
AGENCIA REGIONAL
JACAREZINHO - PR

15 07 16

BALANÇO PATRIMDNIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

ATIVO	
CIRCULANTE	182.936,44
DISPONIVEL	45.585,04
CAIXA	45.585,04
CREDITOS	7.511,50
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.307,34
PAES- PARCELAMENTO FEDERAL	300,00
SALARIO MATERNIOADE A RECUPERAR	5.007,34
OUTROS CREDITOS	2.204,16
SALARIO FAMILIA	85,08
SALARIO MATERNIDADE	2.119,08
ESTOQUES	129.839,90
ESTOQUES DE MERCADORIAS	129.839,90
PERMANENTE	708,00
ATIVO IMOBILIZADO	708,00
IMOBILIZADO TECNICO	708,00
MAQ.E EQUIPAMENTOS	708,00
TOTAL DO ATIVO	183.644,44

15 07 16

JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS
CNPJ:00.492.065/0001-00 NIRE:41104216712 - 20/02/1995

FL. 4#

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	52.342,06
FORNECEDORES	18.383,65
FORNECEDORES NACIONAIS	18.383,85
GINASTIC IND EDE MOV. E ART	481,31
VULCABRAS DO NORDESTE S.A	793,62
ALPARGATAS S.A	463,10
CRUZEIRO IND. DE MALAS E ARTEF. COURO	523,93
KANXA INDUSTRIAL LTDA	582,73
CAMBUCI S/A	2.270,61
COOPERSHOES COOP. CALC. COMP. JOANETENSE	2.718,00
ASICS BRASIL DIST.E COM. LTDA	1.659,50
NB BRASIL COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	798,74
MAJAL IND. E COM, DE MALAS LTDA	1.326,01
RECCO RECCO & CIA LTDA	5.521,40
LIVE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA	1.241,90
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	27.477,09
OBRIGACOES SOCIAIS	7.869,52
INSS A RECOLHER	2.669,19
FGTS A PAGAR	4.470,13
SINDICAL A RECOLHER	33,70
REVERSAO SALARIAL	496,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - FILIAL ÚNICA	330,64
SINDICAL A RECOLHER	330,64
OBRIGACOES FISCAIS	19.476,93
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.946,05
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	15.530,86
SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	15.530,68
OUTRAS OBRIGACOES	6.461,12
OBRIGACOES COM PESSOAL	6.481,12
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.338,72
REMUNERACAO DE AUTONOMO	142,40
NAO CIRCULANTE	58.241,02
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	58.241,02
TRIBUTOS FEDERAIS	58.241,02
SIMPLES NACIONAL	58.241,02
TOTAL DO PASSIVO	110.583,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.061,36
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	63.061,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	63.061,36
SALOO ANTERIOR	91.652,44
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	109.755,45
AJUSTES EXERC.ANTERIORES	18.103,01-
RESULTADO DO EXERCICIO	28.591,08-
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICID	28.591,08-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	183.644,44

RECONHECEMDS A EXATIDÃO OO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRAOO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TDTALIZANOO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$**********183.644,44 (CENTO E OITENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

15 07 16

Rodrigo Candido Damas
Contador CRC PR 047028/O-3
CPF: 036.538.539-58

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

CONTADOR

RODRIGO CANDIDO DAMAS
Contador
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0/SSP- PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

15 07 16

DEMDNSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS - MATRIZ	256.127,46	
A VISTA	256.127,46	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	256.127,46	
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS - MATRIZ	21.464,87-	
ICMS	21.464,87-	
PIS S/FATURAMENTD	1.183,80-	
CDFINS S/ FATURAMENTO	369,36-	
SIMPLES FEDERAL	2.650,35-	
INSS S/ FATURAMENTO	9.248,19-	
RECEITA LÍQUIDA	8.013,17-	
CUSTDS DAS VENDAS	**234.662,59**	**100,0- %**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - MATRIZ	192.852,05-	82,1- %
(+)ESTDQUE INICIAL	192.652,05-	82,1- %
(+)COMPRAS	142.411,48-	80,7- %
(-)ESTOQUE FINAL	180.080,47-	76,7- %
LUCRO BRUTO	129.839,90	55,3 %
DESPESAS OPERACIONAIS	**42.010,54**	**17,9 %**
DESPESAS C/VENDAS	1.385,96-	0,6- %
DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS	1.385,96-	0,6- %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.385,98-	0,6- %
DESPESAS GERAIS	68.284,19-	29,1- %
SALARIOS E ORDENADOS	63.567,80-	27,1- %
FGTS	38.724,56-	16,5- %
13.SALARIO	6.122,07-	2,6- %
FERIAS E INDENIZACOES	4.014,82-	1,7- %
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	5.784,35-	2,5- %
HDNDRARIDS DA DIRETORIA	40,00-	
PRO-LABORE	1.760,00-	0,8- %
CARTORID	7.092,00-	3,0- %
DESPESAS FINANCEIRAS	30,00-	
JURDS PAGDS	4.583,34-	2,0- %
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.583,34-	2,0- %
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	77,05-	
DESPESAS INDEDUTIVEIS	77,05-	
JURDS PAGDS	58,00-	
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	58,00-	
PROVISDES	27.659,63-	**11,8- %**
ISS S/ FATURAMENTO	931,45-	0,4- %
IRPJ S/ FATURAMENTO	433,59-	0,2- %
CSLL S/FATURAMENTO	433,59-	0,2- %
CSLL S/ FATURAMENTO	497,88-	0,2- %
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	497,86-	0,2- %
	26.591,06-	**12,2- %**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTADOR

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
Contador
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0/SSP - PR

15 07 16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

DEMDNSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADDS EM 31/12/2015

SALDO ANTERIOR	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	91.652,44
AJUSTES EXERC.ANTERIORES	109.755,45
RESULTADO DO EXERCICIO	18.103,01-
LUCRO/PREJUIZO DD EXERCICIO	28.591,08-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZDS) ACUMULADOS	28.591,08-
	63.061,36

RECDNHECEMDS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMDNSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBR0 DE 2015.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

CONTADOR

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
Contador
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0/SSP- PR

15 07 16

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2015

1. **Informaçõee gerais:**
A JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, empresa individual, inscrita no JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4110421671-2, iniciou suas operações em 20 de fevereiro de 1995 e tem como objeto social: Comércio varejista de calçados, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos e aparelhos de ginástica, bicicletas, moveis para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de armarinhos; confecção de peças do vestuário; serviços de estamparia, bordados, acabamentos, customização, colagem, engomagem, impermeabilização de artigos têxteis e peças do vestuário, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e o comércio varejista de artigos de papelaria e materiais para escritório. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pelo titular da Empresa Individual.

2. **Apresentação das demonstrações financeiras:**
As demonstrações financeiras da Sociedade, inclusive as notas explicativas, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a ITG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas e de acordo com os documentos que foram apresentados ao contador. Seus valores são apresentados em moeda nacional, mercado ne qual a empresa mantém suas atividades.

   a) O reconhecimento de receitas se dá pelo regime de competência, a qual é mensurada por meio das notas fiscais emitidas e devidamente escrituradas em livro próprio;
   b) O reconhecimento das despesas se dá pelo regime de competência, sendo reconhecidas no momento em que ocorrem;
   c) Quanto a contingências ativas e passivas, não há;
   d) A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que entra Primeiro que sai.
   e) A sociedade apura e recolher seus impostos pela sistemática do Simples Nacional, a qual é optante desde 01/07/2007
   f) O capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente desde a sua constituição;
   g) No ano calendário em referência a empresa apurou Prejuízo de R$ 28.591,08 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e oito centavos), o qual é suportado por Lucros apurado em exercício anterior e não distribuido ao titular que tinha saldo acumulado de R$ 109.755,45 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que após a compensação do prejuízo e de ajustes anteriores passa a ser de R$ 63.061,36 (sessenta e três mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado na Demonstração de Lucros/Prejuízos acumulados.
   h) A conta Ajuste de Exercícios Anteriores tem seu saldo composto por correções de juros/multa consolidados no pedido de Parcelamento do Simples Nacional ocorrido em 15 de outubro de 2015, sendo tsis correções do período de maio/2013 a dez/2014, que integram o parcelamento com pagamento em 60 meses.

As notas explicativas acima enumeradas, fazem parte das demonstrações contábeis.

Jacarezinho/PR, 31 de dezembro de 2015

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF.: 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
CRC PR-047028/O-3
CPF.: 036.538.539-58

15 07 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,108 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 108, e serviu de LIVRO DIARIO número 17, do período 01/12/2015 a 31/12/2015.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS

Rua PARANA, 845 Bairro: CENTRO

Jecarezinho - PR

Cep: 86400-000

Inscrição Estadual: 52101026-65

CNPJ: 00.492.065/0001-00

NIRE: 41104216712 - 20/02/1995 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADD DO PARANA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Jacarezinho, 31 de Dezembro de 2016.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

CONTADOR

RODRIGO CANDIDO DAMAS
Contador
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.536.539-58
R.G. 7.641.037-0/SSP- PR

Numero no exercício correto é 861

Lasaro Lopes de Noronha
Téc. Cont. CRC-PR 008705/0-7
CPF: 012.505.159-04

15/07/16

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 105 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 105, e servira de LIVRO DIARIO numero 16.

ENPRESA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS

LOGRADOURO: RUA PARANA

NUMERO: 845 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-DD0

INSCRICAO ESTADUAL: 52101026-65

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.492.065/0001-D0

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41104216712 DATA: 20/02/1995

DATA OE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2014

JACAREZINHO , 01 de JANEIRO de 2014.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANO DO DAMASCENO
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0/SSP- PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
Termo de Autenticação 15/035116-0
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL
JACAREZINHO - PR

15 07 16

0005 JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS
CNPJ:00.492.065/0001-00

NIRE:41104216712 - 20/02/1995

FL. 01

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EN 31/12/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAREZINHO

A T I V O

CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
CAIXA MATRIZ	36.E87,38		
CAIXA FILIAL ÚNICA	**36.887,38**	**36.887,38**	
CAIXA FILIAL ÚNICA	74.596,13		
CREDITOS	**74.596,13**	**74.596,13**	
IMPOSTOS A RECUPERAR			
PAES- PARCELAMEM70 FEOERAL	300,00		
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	73,43		
SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	1.903,65		
OUTROS CREDITOS	**2.277,08**		
SALARIO FAMILIA	E5,08		
SALARID MATERMIDADE	2.498,90		
ESTOQUES	**2.573,98**	**4.851,06**	
ESTOQUES DE MERCAODRIAS			
MERCADORIAS PARA REVENDA	142,411,4E		
	142.411,48	**142.411,48**	**258.746,05**
PERMANENTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO TECNICO			
MAQ.E EQUIPAMENTOS	708,00		
	708,00	**708,00**	**708,00**

T O T A L D O A T I V O ..... R$ **259.454,05**

15 07 16

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

P A S S I V O

CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDDRES NACIONAIS			
FORNECEDORES NACIONAIS			
ALPARGATAS S.A	122,80		
CRUZEIRO IND. DE MALAS E ARTEF. COURO	1.277,82		
NIKE DO BRASIL COM. E PARTICIPACOES LTDA	5.30D,87		
DASS NORDESTE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTI	1.638,25		
LEADER DO BRASIL CDM. DE MAT. ESPORTIVO	325,44		
SAVE CONERCIAL E INPDRTADORA LTDA	1.159,44		
FREE ACTIDN NONTADORA DE BICICLETAS LTDA	1.217,16		
	11.041,78		
TRINYS IND E CDM LTDA			
PELLIZARI TRDFEUS IND. COM LTDA	1.D15,40		
CAMBUCISA - BA30	848,17		
JDRAMA ARTIGDS ESPORTIVOS LTDA	2.133,20		
TRB CDNFECCDES ESPORTIVAS LTDA EPP	897,45		
CODIME- COMERC E DIST DE MERCADORIAS LTD	1.618,80		
	6.513,02		
	17.554,80		
FORNECEDORES NACIDNAIS - FILIAL UNICA			
FORNECEDDRES NACIONAIS - FILIAL UNICA			
ASICS BRASIL DISTRIB E CON DE ART ESPORT	1.312,86		
CALCADDS JADDB SA	3.46D,50		
FERNANDD LUIZ BDRTDLAZZO	1.792,70		
TWIST INCOBRAS INDUSTRIA DE CONFECCDES L	1.852,45		
UNIVERSD INDUSTRIA E COM DE CONF LTDA	1.537,03		
	9.955,54	27.510,34	
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			
OBRIGRCDES SOCIAIS			
INSS A RECOLHER	956,98		
FGTS A PAGAR	863,06		
SINDICAL A RECOLHER	1.117,26		
REVERSAO SALARIAL	496,50		
	3.433,8D		
DBRIGAÇÕES SDCIAIS - FILIAL ÚNICA			
INSS A RECOLHER	891,42		
FGTS A RECDLHER	1.591,34		
SINDICAL A RECOLHER	33D,64		
	2.813,40		
OBRIGACOES FISCAIS			
SINPLES NACIDNAL A RECOLHER	43.437,22		
	43.437,22	49.684,42	
OUTRAS DBRIGACOES			
OBRIGACOES COM PESSOAL			
PRO-LABORE	644,36		
SALARIDS E ORDENADOS A PAGAR	3.892,76		
REMUNERACAO DE AUTONOMO	133,50		
	4.670,62		
OBRIGAÇÕES C/ PESSDAL - FILIAL ÚNICA			
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.253,03		
REMUNERAÇÃO AUTONOMO A PAGAR	231,40		
	4.484,43	9.155,05	86.349,81
CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS			
CAIXA ECDNOMICA FEDERAL -GIROCAIXA FACIL	40.889,64		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-GIRDCAIXA RECURS	12.459,15		
	53.348,79	53.348,79	53.348,79
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITD	10.000,00		
	1D.000,0D	10.000,DD	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
SALDO ANTERIOR			
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	75.685,90		
	75.685,98		
RESULTADO DO EXERCICIO			
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	34.069,47		
	34.D69,47		

15 07 16

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

P A S S I V O

109.755,45	109.755,45	119.755,45

T O T A L D O P A S S I V O..... R$ 259.454,05

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014,
TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R$ ********259.454,05
(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS*****)

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0/SSP- PR

15 07 16

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS - MATRIZ			
A VISTA	273.501,05		
TOTAIS CONTA		273.501,05	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL 0002			
A VISTA	215.135,25		
TOTAIS CONTA		215.135,25	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS - MATRIZ			
ICMS	2.871,39		
PIS S/FATURAMENTO	621,61-		
COFINS S/ FATURAMENTO	3.430,02-		
INSS S/ FATURAMENTO	10.162,69-		
TOTAIS CONTA		11.342,69-	
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS - FILIAL 02			
ICMS	2.243,34-		
IRPJ S/ FATURAMENTO	801,25-		
CSLL S/ FATURAMENTO	854,40-		
TOTAIS CONTA		3.898,99-	
RECEITA LIQUIDA.....		**473.394,38**	**100,0**
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - MATRIZ			
(+)ESTOQUE INICIAL	105.050,35-		
(+)COMPRAS	230.975,25-		
(-)ESTOQUE FINAL	142.411,48		
TOTAIS CONTA		193.614,12-	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - FILIAL			
(+) ESTOQUE INICIAL	62.751,84-		
(+) COMPRAS	81.785,25-		
TOTAIS CONTA		144.537,09-	
LUCRO BRUTO.....		**135.243,17**	**28,6**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
SALARIOS E ORDENADOS	35.413,34-		
FGTS	3.597,08-		
AVISO PREVIO	915,00		
13.SALARIO	3.438,34-		
FERIAS E INDENIZACOES	3.382,30-		
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	30,00-		
REFLEXO S/ EXTRAS	92,12-		
HONORARIOS DA DIRETORIA	1.800,00-		
PRO-LABORE	8.688,00-		
HORAS EXTRAS 60%	479,12-		
TOTAIS CONTA		56.005,30-	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PAGOS	726,16-		
TOTAIS CONTA		726,16-	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	73,25-		
TOTAIS CONTA		73,25-	
DESPESAS OPERACIONAIS FILIAL ÚNICA			
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS			
DESPESAS C/ PESSOAL			
SÁLARIOS E ORDENADOS	31.914,83-		
REFLEXO S/ HORA EXTRA	42,52-		
FÉRIAS	3.482,35-		
13° SALÁRIO	2.771,88-		
HONORARIO DA DIRETORIA	1.800,00-		
HORAS EXTRAS 65%	116,95-		
HORA EXTRA 60%	119,78-		
TOTAIS SUBCONTA		40.248,31-	
ENCARGOS SOCIAL			
FGTS	3.894,00-		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	226,68-		
TOTAIS SUBCONTA		4.120,68-	
TOTAIS CONTA		44.368,99-	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		**34.069,47**	**7,2**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.539-5E
R.G. 7.841.031-0/SSP- PR

15 07 16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

DEMDNSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZDS ACUMULADOS EM 31/12/2014

SALDO ANTERIOR LUCRDS/PREJUIZOS ACUMULADOS	75.685,98
RESULTADO DO EXERCICID LUCRD/PREJUIZD DD EXERCICID	34.069,47
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**1D9.755,45**

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESEHTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADDS EM 31 DE DEZEMBRD DE 2014.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RDORIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/D-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.E41.037-0/SSP- PR

15 07 16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2014

1. **Informações gerais:**
A JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, empresário individual, iniciou suas operações em 20 de fevereiro de 1995 e tem como objeto social: a)Comércio varejista de artigos esportivos; b) Comércio varejista de vestuário e acessórios; c) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; d) Comércio varejista de móveis; e) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; f) Comercio varejista de artigos de armarinho; g) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; h) Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; i) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2014.

2. **Apresentação das demonstrações financeiras:**
As demonstrações financeiras da Sociedade, inclusive as notas explicativas, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a ITG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas e de acordo com os documentos que foram apresentados ao contador. Seus valores são apresentados em moeda nacional, mercado na qual a empresa mantém suas atividades.

a) O reconhecimento de receitas se dá pelo regime de competência, a qual é mensurada por meio das notas fiscais emitidas e devidamente escrituradas em livro próprio;
b) O reconhecimento das despesas se dá pelo regime de competência, sendo reconhecidas no momento em que ocorrem;
c) Quanto a contingências ativas e passivas, não há;
d) Os estoque foram avaliados de acordo o custo de aquisição;
e) Os fornecedores são pagos em média com um ciclo de 60 (sessenta) dias;
f) A sociedade apura e recolher seus impostos no Simples Nacional, a qual é optante desde sua constituição;
g) O capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente, desde a sua constituição;
h) O lucro apurado na Demonstração do Resultado do Exercício, será posto a disposição dos sócios para sua distribuição no decorrer do próximo exercício, compensando-se o prejuizo apurado no exercício anterior, ficando a disposição dos sócios o valor de R$ 109.755,45 (Cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

As notas explicativas acima enumeradas, fazem parte das demonstrações contábeis.

Jacarezinho/PR, 31 de dezembro de 2014

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
EMPRESARIO
C.P.F. 475.374.429-91

ROORIGO CANOIDO DAMAS
COMTADOR
C.R.C. PR-047028/0-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0-SS PR

15 07 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 105 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 105, e serviu de LIVRO DIARIO numero 16, do periodD de 01/01/2014 a 31/12/2014.

EMPRESA: JOAO HENRIQUE DE SDUZA - CALCADOS

LOGRADOURD: RUA PARANA

NUMERD: 845 ANOAR: SALA: COMPLEMENTD:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000

INSCRICAO ESTADUAL: 52101026-65

CADA5TRO NACIDNAL DA PESSOA JURIDICA: 00.492.065/0001-00

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41104216712 DATA: 20/02/1995

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
JACAREZINHO - PR

JACAREZINHO , 31 de DEZEMBRO de 2014.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANOIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.519-58
R.G. 7.841.037-0/SSP- PR

15 07 16

Poder Judiciário
Estado do Paraná

-Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Jacarezinho-PR-

CERTIDÃO NEGATIVA

Diocélio Galerani, Distribuidor desta comarca de Jacarezinho-PR

CERTIFICO,

para os devidos fins a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Cartório a meu cargo, o livro de distribuição de feitos em geral nele verifiquei não constar nenhuma pedido de **Falência ou Concordata**, distribuídos contra a empresa **João Henrique de Souza Calçados Me**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°00.492.065/0001-00, estabelecida na Rua Paraná, n°861 - centro, nesta cidade e comarca. O referido é verdade e dou fé. Jacarezinho, aos vinte e oito(28) dias do mês de junho(06) de dois mil e dezesseis(2016). Eu (Diocélio Galerani), Distribuidor, digitei, conferi e assino.

O DISTRIBUIDOR,

DIOCÉLIO GALERANI

Funarpen - Selo Digital N° nWeOx . d605G . WH7RB,
Controle: dSRwS . jhmL

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JACAREZINHO - PR
Diocélio Galerani
TITULAR

15 07 16

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO CANDIDO DAMAS
REGISTRO..... : PR-047028/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 036.538.539-58

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 31.05.2016 as 09:51:29.
Válido até: 29.08.2016.
Código de Controle: 190853.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

MILENIO ESPORTES
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

Pregão Presencial SRP nº 064/2016
Processo nº 085/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 (doze) meses.

Guapirama/PR, 15 de julho de 2016.

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91

COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI - EFMPN
Código do Estabelecimento: 0007-6 – Código do Município: 1190
Decreto de criação 4.645 de 30/11/66 – Reconhecimento 2.656 de 24/03/87
Rua Almirante Barroso nº 499 – Fone/Fax (43) 35252013

A
PREFEITURA MUNICIPAI DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – PROCESSO Nº 085/2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 52101026-65 E CNPJ: 00.492.065/0001-00, COM SEDE A RUA PARANÁ, 861, CENTRO, NO MUNICIPIO DE JACAREZINHO, NO ESTADO DO PARANÁ, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 20 DE ABRIL DE 2012, OBJETO ESTE COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.
CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JACAREZINHO,14 DE JULHO DE 2016.

MARIA ANGELA FRIGERI
RG. 3293206-1 – CPF. 447153079-87
DIRETORA
do responsável pelo fornecimento do Atestado
(Carimbo da empresa que emitir o Atestado)

COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI
Ens. Fundam. e Médio
Autor. Decr. 1378/1975 - DOE 30/12/1975
Reconh. Estab. Res. 2656/1981 - DOE 24/03/1987
Rua Almirante Barroso, 499 - Vila Setti
Tel/Fax (43) 3525-2013
e-mail: jzofuizsetti@seed.pr.gov.br
CEP 86.400-000 - JACAREZINHO-PARANÁ

(este atestado esta sujeito a confirmação de autenticidade)

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - IE.: 52101026-65

RUA PARANÁ, 861, CENTRO, JACAREZINHO/PR – CEP 86400-000
Telefone.: (43)3525-1608 - e-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2016
15/07/2016 – 09h00mim

Porte da Empresa.: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JUCESP

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI-ME
CNPJ. SOB Nº 19.448.062/0001-99

APARECIDA LURDES DOS SANTOS, brasileira, empresária, viúva, nascida aos 16/11/1955, portadora do RG. nº 9.281.081-0 SSP/SP e do CPF. nº 027.153.538-55, residente e domiciliada à Rua São Pedro, nº 117 – Vila São Domingos – CEP: 18132-610, na cidade de São Roque SP.

UNICO sócio de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.448.062/0001-99, inscrição na JUCESP sob o NIRE 3560101873-6 em sessão de 01/06/2015, e última alteração sob o nº 393.426/15-4 em sessão de 03 de Agosto de 2015, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de plano e comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

24 JUN 2016

1:08

JUCESP

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI-ME
CNPJ. SOB Nº 19.448.062/0001-99

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de: **SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI-ME**

CLÁUSULA 2ª – A Empresa tem sede na Rua Maestro Porfirio Tavares – nº 441, Cambará – CEP: 18133-410 – São Roque/SP.

CLÁUSULA 3ª – A Empresa poderá a critério do titular quotista, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A Empresa tem por objeto social:
(46.18-4-99) Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

(46.16-8-00) Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.

(46.49-4-99) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

(45.11-1-01) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

(45.11-1-02) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

(45.30-7-01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

(45.30-7-02) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

(45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
24 JUN 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1108AA081192

JUCESP
17 12 15

(45.30-7-05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

(45.41-2-01) Comércio por atacado de motocicletas e motonetas.

(45.41-2-03) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

(46.23-1-06) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

(46.35-4-01) Comércio atacadista de água mineral.

(46.23-1-09) Comércio atacadista de alimentos para animais.

(46.41-9-01) Comércio atacadista de tecidos.

(46.41-9-02) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

(46.42-7-02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

(46.43-5-02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

(46.43-5-01) Comércio atacadista de calçados.

(46.49-4-01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

(46.45-1-01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

(46.45-1-03) Comércio atacadista de produtos odontológicos.

(46.46-0-01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

(46.46-0-02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

(46.47-8-01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

(46.49-4-03) Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.

(46.49-4-07) Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos.

(46.79-6-99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

(46.72-9-00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

(46.79-6-01) Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

24 JUN 2016

3/08

JUCESP
17 10 15

(46.73-7-00) Comércio atacadista de material elétrico.

(46.79-6-03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.

(46.89-3-99) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

(46.51-6-01) Comércio atacadista de equipamentos de informática.

(46.69-9-99) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

(47.29-6-99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

(47.56-5-01) Comércio varejista de tecidos.

(47.55-5-03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

(47.81-4-00) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

(47.82-2-01) Comércio varejista de calçados.

(47.82-2-02) Comércio varejista de artigos de viagem.

(47.72-5-00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

(47.73-3-00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

(47.56-3-00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

(47.62-8-00) Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.

(47.44-0-01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

(47.43-1-00) Comércio varejista de%20vidros.

(47.41-5-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

(47.42-3-00) Comércio varejista de material elétrico.

(47.44-0-04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

(47.44-0-99) Comércio varejista de materiais de construção em geral.

(47.61-0-01) Comércio varejista de livros.

(47.61-0-03) Comércio varejista de artigos de papelaria.

(47.63-6-03) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

(47.63-6-02) Comércio varejista de artigos esportivos.

(47.63-6-01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

(47.89-0-02) Comércio varejista de plantas e flores naturais.

(47.63-6-04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

(47.89-0-04) Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

(47.53-9-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

(45.41-2-04) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

(46.93-1-00) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

(46.39-7-01) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

(46.51-6-02) Comércio atacadista de suprimentos para informática.

(46.71-1-00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

(47.44-0-02) Comércio varejista de madeira e artefatos.

CLÁUSULA 5ª – A Empresa inicia suas atividades em 16 de Outubro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 6ª – A Empresa tem o Capital Social de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular, da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	%	Valor R$
APARECIDA LURDES DOS SANTOS	80.000	100	80.000,00
Total	**80.000**	**100**	**80.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 7ª – A administração da Empresa e gerência será exercida pela Titular **APARECIDA LURDES DOS SANTOS**, de forma isoladamente. Competindo-lhe a prática de todos os atos de gestão e administração dos negócios e interesses da sociedade:

A) Convocar administradores substitutos ou decidir acumulação transitória do cargo;
B) Criar cargos e funções determinando-lhes atribuições e responsabilidade, fixando-lhes a remuneração;
C) Deliberar sobre a aplicação de fundos sociais, transigir, renunciar direitos, alienar ou gravar bens, observadas as prescrições legais;

24 JUN 2016

D) Tomar conhecimento e subscrever balanço, balancetes, contas de resultados e relatórios anuais;

E) A Titular poderá: assinar cheques, duplicatas, contratos de compra e de vendas, admitir pessoal, contrair empréstimos, representar a sociedade perante repartições trabalhistas e públicas, instituições financeiras, nomear mandatários, conceder procuração, praticar todos os atos necessários para administrar a empresa.

§ 1º – O uso da denominação social será feita pelo titular, sendo-lhe vedado o seu uso em negócios estranhos ao seu objetivo, sobretudo em favor de terceiros, tais como, fianças, abonos, saques de favor e outros meios alheios à sociedade, nos termos do art. 1.064 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª – O Titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, escriturada como despesa operacional da empresa até o limite permitido pela legislação de renda, cujo valor será definido pelo mesmo.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 9ª – O exercício social terá seu início em 01/Janeiro encerrando-se em 31/Dezembro de cada ano civil, quando serão levantados os balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes. O lucro líquido apurado, após as deduções e amortizações devidas, inclusive a provisão do imposto de renda a pagar, será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou terá a finalidade que os mesmos lhe quiserem dar.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 10ª – No caso de morte ou interdito de da titular, reverterá a parte do extinto ou interdito aos seus herdeiros ou sucessores, efetuando-se na ocasião os instrumentos legais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª – A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

7/08

24 JUN 2012

JUCESP

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO FORO

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar, lavra-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinada pela titular, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Roque /SP, 09 de Novembro de 2015.

Aparecida Lurdes dos Santos

Testemunhas:

Zander Pereira
RG. 6.005.963 SSP/SP

Daniel Batista Soares
RG. 42.807.449-2 SSP/SP

2 JUN 2016
1108AA081194
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 DEZ. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 556.762/15-0
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.448.062/0001-99 MATRIZ		26/12/2013

NOME EMPRESARIAL
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	CAMBARA	SAO ROQUE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
zandercont@yahoo.com.br	(11) 4712-2199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/06/2016 às 09:03:40 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.446.062/0001-99 MATRIZ		26/12/2013

NOME EMPRESARIAL
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-8-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-8-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.72-9-80 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.73-7-06 - Comércio atacadista da material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-06 - Comércio varejista de artigos do vastuário e acessórios
47.82-2-81 - Comércio varejista de calçados
47.62-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.133-410	CAMBARA	SAO ROQUE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
zandercont@yahoo.com.br	(11) 4712-2199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/06/2016** às **09:05:39** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.448.062/0001-99 MATRIZ		26/12/2013

NOME EMPRESARIAL
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	CAMBARA	SAO ROQUE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
zandercont@yahoo.com.br	(11) 4712-2199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/06/2016** às **09:05:39** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.448.062/0001-99 MATRIZ		26/12/2013

NOME EMPRESARIAL
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	CAMBARA	SAO ROQUE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
zandercorit@yahoo.com.br	(11) 4712-2199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia **25/06/2016** às **09:05:39** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Imprimir Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 12/07/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	19.448.062/0001-99	**Inscrição Estadual:**	653.082.647.115
Razão Social:	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES		
Número:	441	**Complemento:**	
Bairro:	CAMBARA		
Município:	SAO ROQUE	**UF:**	SP
CEP:	18133-410		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	15/09/2015	
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	16/09/2015	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010	

Data da Consulta:
Número de Controle:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Estabelecimento

IE: 653.082.647.115
CNPJ: 19.448.062/0001-99
Nome Empresarial: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES
Nº: 441 **Complemento:**
CEP: 18.133-410 **Bairro:** CAMBARA
Município: SAO ROQUE **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 15/09/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/09/2015
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Inicio da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receitafederal.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECLARAÇÃO CADASTRAL

22702
Inscr. Municipal

Nome da Firma: SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Ramo de Atividade: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENSINO E GESTÃO DE ESPORTES (PONTO DE REFERENCIA)

OBS: VERIFICAR TODAS AS ATIVIDADES CONFORME O CONTRATO SOCIAL E ESPELHO CNPJ.

Endereço: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES N.º: 441

Complemento: C.E.P.: 18133-410

Bairro: CAMBARÁ Telefone: (11) 4712-2199

E-mail: zandercont@yahoo.com.br Celular:

Data de Início da Atividade: 26/12/2013 | Horário de Funcionamento: 8:00 às 18:00hs

Código CNAE (Principal)	C.N.P.J. ou C.P.F.	Inscrição Estadual ou R.G.
46.18-4-99	19.448.062/0001-99	653.082.647.115

Cód. Serviços:

ESTA DECLARAÇÃD DESTINA-SE A:

1 - Abertura..... ☐ em

2 - Cancelamento..... ☐ em

3 - Outras Alterações ou Comunicações..... ☒ em

4 - Alteração
- de atividades..... ☒ em
- de capital..... ☒ em
- de endereço..... ☐ em
- de razão social..... ☒ em
- de sócios /diretores.. ☐ em

São Roque em 16 de SETEMBRO de 2015

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

DECA APRESENTADA PARA COMUNICAR A ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES, DE CAPITAL, DA RAZÃO SOCIAL E DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA PARA EIRELI (PONTO DE REFERENCIA)

OBS: VERIFICAR TODAS AS ATIVIDADES CONFORME O CONTRATO SOCIAL E ESPELHO CNPJ.

Vistoria para Funcionamento requerida sob Protocolo N.º:

Nas declarações de Abertura, Transferência de Local,Alteração de Razão Social ou de Ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura
(O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se as sanções da legislação vigente)

Para uso exclusivo da Prefeitura

C.C.M.: 22702

Livro: 01 Folha: 13

D.R.: [illegible]

Cadastro Mobiliário

Esta Declaração pertence a Estabelecimento:

ÚNICO ☒
MATRIZ ☐
FILIAL OU OUTRO ☐

Divisão de rendas - tel. 4784-8578/4784-8592

24 JUN 2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.448.062/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 21:01:42 do dia 19/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2016.
Código de controle da certidão: **5A1B.FDED.2DA5.7141**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.448.062

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	11930744
Data e hora da emissão	19/06/2016 21:04:50
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 19.448.062/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	16020040073-73
Data e hora da emissão	24/02/2016 15:04:46
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

12/07/2016

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.6345/2016

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte: SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI- ME

Inscrição: 0022702

Endereço: RUA MAESTRO PORFÍRIO TAVARES ,441 Cep: 18133410

Atividade	Descrição da Atividade
11023	REVENDEDORES DE VEICULOS
11016	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
11037	COMERCIO DE PLANTAS, FLORES E GRAMAS
11043	EQUIP. MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
11020	COSMETICOS E PERFUMARIA
11066	COMERCIO DE CALCADOS
11024	COMERCIO DE FERRAMENTAS
11029	ARTIGO DO VESTUARIO E COMPLEMENTO
11013	PAPELARIA E LIVRARIA
11001	TECIDOS
1201100	COMPETICAOES ESPORTIVAS DESTREZA FISICA
800200	INSTRUCAO TREINAMENTO ORIENTACAO PEDAGOG
1000900	REPRESENTACAO DE QUALQUER NATUREZA INCLU
11077	COMERCIO DE AGUA
11088	ARTIGOS TAPETES, CAMA, MESA, PANOS DE PRATO E GONGÊNERES

Terça-Feira , 12 de Julho de 2016

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

PROTOCOLO N.º 10130/2016
CERTIDÃO N.º 237/2016

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei nada constar em nosso Cadastro de Contribuinte Imobiliário – C.C.I. – em nome da empresa SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.448.062/0001-99, até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE.

Eu (Mariane Nardim Penasso – Chefe de Serviço Administrativo de Lançamento Imobiliário), verifiquei, digitei e providenciei a impressão.

Eu (Rafael Schumann Thomaz – Chefe da Divisão de Rendas), certifiquei. São Roque, 05 de Julho de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Divisão de Rendas

2º TABELIONATO DE ... Tabeliã: Maria Gabriela V... R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - S... AUTENTICAÇÃO: Autenticação ... documento ... apresentado do ...

08 JUL 2016

Thiago Luiz de Arruda Roca
Marcelo José Christianelli
Linda Giovina Carrone Gomes
Jacir Salim Junior
Marcelo Rodrigues da ...

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19448062/0001-99
Razão Social: SR REP E COM DE MAT ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES 441 / CAMBARA / SAO ROQUE / SP / 18133-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2016 a 24/07/2016

Certificação Número: 2016062505192100549950

Informação obtida em 05/07/2016, às 15:50:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.448.062/0001-99
Certidão nº: 59400805/2016
Expedição: 19/06/2016, às 21:11:37
Validade: 15/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E I R E L I - M E (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.448.062/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2[illegible]

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SR REPRESENTAÇOES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ: 19.448.062/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 8144477

TJSP

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 10 (dez) folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 10 (dez) e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME

Município: São Roque

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35601018736

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/2015

CNPJ: 19.448.062/0001-99

São Roque, 01 de Janeiro de 2015.

APARECIDA LURDES DOS SANTOS
SOCIO TITULAR
CPF:027.153.538-55

ZANDER PEREIRA - CRC
TC CRC: 279889/0-6
CPF:438.288.178-15

REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA SÃO ROQUE - SP
CNPJ: 50.369.280/0001-55
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DECLARO EXATOS OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
AUTENTICAÇÃO
29 MAR 2016
166
Alessandro Tromoini Vieira
ESCREVENTE AUTORIZADO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabellã: Maria Gabriela Venturoti Pereira Reis Gurgaram
R. Dr. Silveira, 271 - Centro - S. Roque SP - Fone: [illegible]
AUTENTICAÇÃO: O Autentico esta [illegible] conforme o documento a mim apresentado do que dou fé.
30 JUN 2016
Diego Luis de Arruda Rosa
Marcelo Rodrigues de Carvalho
Maria Cristina de Oliveira Gomide
Carvalho da Trindade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112276
AUTENTICAÇÃO
1108AA0812638

LIVRO DIÁRIO GERAL

SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME

Folha: 2

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 19.448.062/0001-99

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
01/06	1	1111101 Caixa Geral Subscrição de Capital - Aumento de Capital e Transformação de Tipo Jurídico	2311101 Capital social	70.000,00
30/09	2	3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 09/2015	2141102 Pro - labore a pagar	788,00
30/09	3	3212106 INSS INSS a Recolher 09/2015	2141201 INSS a recolher	86,68
30/09	4	3221408 Assistencia contabil Honorário Contabil a Pagar 09/2015	2141103 Honorário Contabil a Pagar	330,00
30/09	5	1111101 Caixa Geral Venda NF 1	4111103 Venda de mercadorias no merc	7.450,00
30/09	6	4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 09/2015	2131111 Simples Nacional a Recolher	298,00
05/10	7	2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 09/2015	1111101 Caixa Geral	788,00
15/10	8	2141103 Honorário Contabil a Pagar Pgto Honorário Contabil 09/2015	1111101 Caixa Geral	330,00
20/10	9	2141201 INSS a recolher Pgto INSS 09/2015	1111101 Caixa Geral	86,68
30/10	10	3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 10/2015	2141102 Pro - labore a pagar	788,00
30/10	11	3212106 INSS INSS a Recolher 10/2015	2141201 INSS a recolher	86,68
30/10	12	3221408 Assistencia contabil Honorário Contabil a Pagar 10/2015	2141103 Honorário Contabil a Pagar	330,00
30/10	13	Multiplos Pgto Simples Nacional 09/2015	1111101 Caixa Geral	307,83
		2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 09/2015	1111101 Caixa Geral	298,00
		3231101 Juros passivos Pgto Juros	1111101 Caixa Geral	9,83
30/10	14	1111101 Caixa Geral Venda NF 2	4111103 Venda de mercadorias no merc	5.724,80
30/10	15	4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 10/2015	2131111 Simples Nacional a Recolher	228,99
05/11	16	2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 10/2015	1111101 Caixa Geral	788,00
15/11	17	2141103 Honorário Contabil a Pagar Pgto Honorário Contabil 10/2015	1111101 Caixa Geral	330,00
20/11	18	2141201 INSS a recolher Pgto INSS 10/2015	1111101 Caixa Geral	86,68
20/11	19	2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 10/2015	1111101 Caixa Geral	228,99
30/11	20	3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 11/2015	2141102 Pro - labore a pagar	788,00
30/11	21	3212106 INSS INSS a Recolher 11/2015	2141201 INSS a recolher	86,68
30/11	22	3221408 Assistencia contabil Honorário Contabil a Pagar 11/2015	2141103 Honorário Contabil a Pagar	330,00
05/12	23	2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 11/2015	1111101 Caixa Geral	788,00
15/12	24	2141103 Honorário Contabil a Pagar Pgto Honorário Contabil 11/2015	1111101 Caixa Geral	330,00
			A TRANSPORTAR:	91.380,01

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
documento a mim apresentado de que dou fé
30 JUN 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112276
AUTENTICAÇÃO
1108AA0812639

LIVRO DIÁRIO GERAL

SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME

CNPJ: 19.448.062/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	91.380,01
20/12	25	2141201 INSS a recolher Pgto INSS 11/2015	1111101 Caixa Geral	86,68
30/12	26	3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 12/2015	2141102 Pro - labore a pagar	788,00
30/12	27	3212106 INSS INSS a Recolher 12/2015	2141201 INSS a recolher	86,68
30/12	28	3221408 Assistencia contabil Honorário Contabil a Pagar 12/2015	2141103 Honorário Contabil a Pagar	330,00
31/12	29	2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	3212102 Pro-labore	3.152,00
31/12	30	2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	3212106 INSS	346,72
31/12	31	2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	3221408 Assistencia contabil	1.320,00
31/12	32	2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	3231101 Juros passivos	9,83
31/12	33	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	2911101 Conta de Zeramento	13.174,80
31/12	34	2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	4121305 SIMPLES NACIONAL	526,99
31/12	35	2911101 Conta de Zeramento Lançamento Final de Encerramento do Período de :01/01/2015 a 31/12/2015	2371101 Lucro do Exercício	7.819,26
			TOTAL GERAL:	119.020,97

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICADO
30 JUN 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112276
AUTENTICADO
1108AA0812640

Balancete de Verificação

SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 19.448.062/0001-99

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	10.000,00D	83.174,80	4.150,86	89.023,94 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.000,00D	83.174,80	4.150,86	89.023,94 D
1.1.1	DISPONIVEL	10.000,00D	83.174,80	4.150,86	89.023,94 D
1.1.1.01	Numerários	10.000,00D	83.174,80	4.150,86	89.023,94 D
1.1.1.01.001	CAIXA	10.000,00D	83.174,80	4.150,86	89.023,94 D
1111101	Caixa Geral	10.000,00D	83.174,80	4.150,86	89.023,94 D
2	PASSIVO	10.000,00C	17.315,83	96.339,77	89.023,94 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	4.141,03	5.345,71	1.204,68 C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	526,99	526,99	0,00
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	526,99	526,99	0,00
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	526,99	526,99	0,00
2131111	Simples Nacional a Recolher	0,00	526,99	526,99	0,00
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	0,00	3.614,04	4.818,72	1.204,68 C
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	0,00	3.614,04	4.818,72	1.204,68 C
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	0,00	3.354,00	4.472,00	1.118,00 C
2141102	Pro - labore a pagar	0,00	2.364,00	3.152,00	788,00 C
2141103	Honorário Contabil a Pagar	0,00	990,00	1.320,00	330,00 C
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	0,00	260,04	346,72	86,68 C
2141201	INSS a recolher	0,00	260,04	346,72	86,68 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00C	0,00	77.819,26	87.819,26 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	70.000,00	80.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	70.000,00	80.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	70.000,00	80.000,00 C
2311101	Capital social	10.000,00C	0,00	70.000,00	80.000,00 C
2.3.7	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	7.819,26	7.819,26 C
2.3.7.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	7.819,26	7.819,26 C
2.3.7.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	7.819,26	7.819,26 C
2371101	Lucro do Exercicio	0,00	0,00	7.819,26	7.819,26 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00	13.174,80	13.174,80	0,00
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00	13.174,80	13.174,80	0,00
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00	13.174,80	13.174,80	0,00
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00	13.174,80	13.174,80	0,00
2911101	Conta de Zeramento	0,00	13.174,80	13.174,80	0,00
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00	4.828,55	4.828,55	0,00
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.828,55	4.828,55	0,00
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.498,72	3.498,72	0,00
3.2.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	3.498,72	3.498,72	0,00
3.2.1.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	3.498,72	3.498,72	0,00
3212102	Pro-labore	0,00	3.152,00	3.152,00	0,00
3212106	INSS	0,00	346,72	346,72	0,00
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

30 JUN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
12278
AUTENTICAÇÃO
1108AA081264

Balancete de Verificação

SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME

Folha: 5

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 19.448.062/0001-99

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
3221408	Assistencia contabil	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9,83	9,83	0,00
3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9,83	9,83	0,00
3.2.3.01.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9,83	9,83	0,00
3231101	Juros passivos	0,00	9,83	9,83	0,00
4	RECEITAS	0,00	13.701,79	13.701,79	0,00
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.701,79	13.701,79	0,00
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.174,80	13.174,80	0,00
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00	13.174,80	13.174,80	0,00
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	13.174,80	13.174,80	0,00
4111103	Venda de mercadorias no mercado interno	0,00	13.174,80	13.174,80	0,00
4.1.2	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	526,99	526,99	0,00
4.1.2.01	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	526,99	526,99	0,00
4.1.2.01.003	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	526,99	526,99	0,00
4121305	SIMPLES NACIONAL	0,00	526,99	526,99	0,00
Ativo		10.000,00	83.174,80	4.150,86	89.023,94 D
Passivo		10.000,00	17.315,83	96.339,77	89.023,94 C
Receita		0,00	13.701,79	13.701,79	0,00
Despesa		0,00	4.828,55	4.828,55	0,00
Custos		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO					0,00

São Roque, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO TITULAR
APARECIDA LURDES DOS SANTOS
CPF: 027.153.538-55

Zandercont Contabilidade
ZANDER PEREIRA - CRC
TC CRC: 279889/0-6

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelia: Maria Gabriela Vieira Prado Ribeiro Gonçalves
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - S. Roque - SP - Fone: (11) 4712 3540
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme o documento a mim apresentado de que dou fé
20 JUN 2016
112276
AUTENTICAÇÃO
1108AA081Z042
Marcelo Rodrigues da Conceição
Deborah Dantas de Oliveira Gonzalez
Felipe Dalregosa da Trindade
Linda Gleyson Andrade Gomes
Jacob Safan Junior

Balanço Patrimonial

Folha: 6

SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME
Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 19.448.062/0001-99

ATIVO	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	89.023,94
DISPONIVEL	89.023,94
Numerários	89.023,94
CAIXA	89.023,94
Caixa Geral	89.023,94
PASSIVO	89.023,94
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	89.023,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.204,66
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.204,68
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.204,86
Pro - labore a pagar	1.118,00
Honorário Contabil a Pagar	786,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	330,00
INSS a recolher	86,68
PATRIMONIO LIQUIDO	66,68
CAPITAL SOCIAL	87.819,26
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00
Capital social	80.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	80.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	7.819,26
RESULTADO DO EXERCICIO	7.819,26
Lucro do Exercício	7.819,26
	7.819,26

São Roque, 31 de Dezembro de 2015.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 89.023,94 (oitenta e nove mil, vinte e tres Reais e noventa e quatro Centavos)

SOCIO TITULAR
APARECIDA LURDES DOS SANTOS
CPF: 027.153.538-55

Zandercont Contabilidade
ZANDER PEREIRA - CRC
TC CRC: 279889/0-6

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: Marilia Gravata Valentim Furmola Simões Chaves
R. Dr. Stevaux 221 - Fone: 4712-5 Rosa - Fone: 4712-2520
AUTENTICO a minha reconhecido de 3 ... Autentico o presente documento que está conforme o original
CONSELHO NOTARIAL DO BRASIL
112276
AUTENTICAÇÃO
1108AA081264 3
JUN 2016
Manoela Rodrigues da Conceição
Débora Cristina de Oliveira Gonçalve
Felipe Carvalho da Conceição

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 7

SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 19.448.062/0001-99

Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		13.174,80 C
	Total:	13.174,80 C
(-) Deduções		
SIMPLES NACIONAL		526,99 D
	Total:	526,99 D
= Receita Líquida		**12.647,81 C**
= Lucro Bruto		**12.647,81 C**
(-) Despesas Administrativas		
Pro-labore		3.152,00 D
INSS		346,72 D
	Total:	3.498,72 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros passivos		9,83 D
	Total:	9,83 D
(-) Despesas Gerais		
Assistencia contabil		1.320,00 D
	Total:	1.320,00 D
= Lucro Operacional		**7.819,26 C**
= Lucro Contábil Liquido antes da Contribuição Social		**7.819,26 C**
= Lucro Contábil Liquido antes do Imposto de Renda		**7.819,26 C**
= Lucro		**7.819,26 C**
= Lucro Liquido do Período		**7.819,28 C**

São Roque, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO TITULAR
APARECIDA LURDES DOS SANTOS
CPF: 027.153.538-55

Zandercont Contabilidade
ZANDER PEREIRA - CRC
TC CRC: 279889/0-6

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: Maria Gabriela ...
R. Dr. Stevaux 2... Fone: ...
AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia que está conforme o documento de que dou fé
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
30 JUN 2016
112276
AUTENTICAÇÃO
1108AA0812644
Marcelo Rodrigues da Conceição
Débora Cristina de Oliveira Gomide
Felipe Carregosa da Vitalade
Jacob Salim Junior

Carta de Responsabilidade da Administração

SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Folha: 8
CNPJ: 19.448.062/0001-99

São Roque, 31 de Dezembro de 2015.

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESCRITÓRIO CONTABIL ZANDERCONT
CRC n.º SP 279889/0-6
Endereço: Rua Doutor Stevaux 163
São Roque, SP, 18130-500

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME, CNPJ 19.448.062/0001-99, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SÓCIO TITULAR da Empresa SR REP E COM DE MAT
APARECIDA LURDES DOS SANTOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
30 JUN 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112276
AUTENTICAÇÃO
1108AA081264B

Análise das Demonstrações Contábeis

SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME

CNPJ: 19.448.062/0001-99

Período: 01/2015 a 12/2015

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} \qquad GE = \frac{1.204,68}{89.023,94} \qquad GE = 0,01$$

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} \qquad SG = \frac{89.023,94}{1.204,66} \qquad SG = 73,90$$

Composição do endividamento

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} \qquad CE = \frac{1.204,66}{1.204,66} \qquad CE = 1,00$$

II - Índices de liquidez

idez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \qquad LG = \frac{69.023,94}{1.204,66} \qquad LG = 73,90$$

Liquidez imediata

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \qquad LI = \frac{89.023,94}{1.204,68} \qquad LI = 73,90$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad LC = \frac{69.023,94}{1.204,68} \qquad LC = 73,90$$

São Roque, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO TITULAR
APARECIDA LURDES DOS SANTOS
CPF: 027.153.538-55

Zandercont Contabilidade
ZANDER PEREIRA - CRC
TC CRC: 279889/0-6

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabeliã: Maria Gabriela Ventrurdi Barretta Rios Gonçalves
R. Dr. Stevaux 2[illegible] - Centro - S. Roque SP - Fone/Fax (11)4712-6440
AUTENTICAÇÃO: O Autentico esta cópia que está conforme o documento a mim apresentado do que dou fé

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112276
AUTENTICAÇÃO
1108AA0812646

30 JUN 2016

Eliane Elia de Arruda Rosa
Marcelo Rodrigues da Conceição
Marcelo José Chiarantelli
Zenora Cristina de Oliveira Gontide
Linda Olivina Cunha Gomes
Felipe Carregosa da Trindade
Jacir Selim Junior

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 10 (dez) folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 10 (dez) e serviu para a escrituração do período de 01/01/2015 a 31/12/2015 da sociedade empresária SR REP E COM DE MAT ESP EIRELI ME.

São Roque, 31 de Dezembro de 2015.

APARECIDA LURDES DOS SANTOS
SOCIO TITULAR
CPF:027.153.538-55

ZANDER PEREIRA - CRC
TC CRC: 279889/0-6
CPF:438.288.178-15

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião [illegible] Ventura [illegible] Gonçalves
R. Dr. [illegible] - S. Roque SP - Fone/Fax (11) 47 [illegible]
AUTENTICAÇÃO [illegible] cópia que está conforme o documento e mim apresentado do que dou fé

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112276
AUTENTICAÇÃO
1108AA0812647

30 JUN 2016

[illegible] Luis de Arruda Ross
[illegible]
[illegible]
Judir Selim Junior
Marcelo Rodrigues da Conceição
Dalzora Cristina de Oliveira Gonçalves
[illegible] Carregosa da Trindade

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 1384/15 - VALIDADE ATÉ 14/10/2017

PONTO DE REFERÊNCIA

15509/2015	07/10/15	CAD. Imob. Nº 10158360

SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME.

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, COMÉCIO POR ATACADO E VAREJO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENSINO E GESTÃO DE ESPORTES.=.=.=.=.=.=.

Endereço

RUA MAESTRO PROFÍRIO TAVARES, Nº 441 - CAMBARÁ - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

14/10/15

Alexandre Valente Oliani

Chefe de Div. De Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME.

22.702 - 06 - 33	Horário de Funcionamento DAS 08h00 ás 18h00

Data

20/10/2015

Glaucia dos Santos Cabral

Chefe Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

1122762 AUTENTICAÇÃO 1108AA0790733

CABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Maria Gabriela Venturoli Perrotta Rios Gonçalves

R. J. Stevaux, 221 - Centro - S. Roque SP - Fone/Fax (11)4712-6540

CAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme o documento a mim apresentado do que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

06 ABR 2016

SELLO PAGO POR VERSIÓN

Thiago Luis de Arruda Rosa

Marcelo José Christianelli

Linda Giovina Cerrone Gomes

Jacir Salim Junior

Marcelo Rodrigues da Conceição

Débora Cristina de Oliveira Gomide

Felipe Carregosa da Trindade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
DEPTO. ESPORTES

Jarinu, 25 de setembro de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.448.062/0001-99." FAZ PARTE DO NOSSO QUADRO DE FORNECEDORES E NOS FORNECEU OS SEGUINTES MATERIAS:

Item	Qtde.	UND.	Descrição
1	100	UND	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 5 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, que deixa a bola mais macia e elástica. Bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da Série B do Campeonato Brasileiro. Aprovada pela FIFA. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g
2	60	UND	Bola de Voleibol oficial FPV, adulto, 16 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente, cores branca, verde e laranja.
3	60	UND	Bola de Futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU Ultra 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 61 a 64 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 440 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.

DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA NOS ENTREGOU OS MATÉRIAS NO TEMPO ESTABELECIDO, HONRANDO COM A QUALIDADE E COM O SEU COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelia: Maria Gabriela Venturoli Perrella Rios Gonçalves
R. Dr. Stevaux, 21 - Centro - S. Roque - Fone/Fax: (11) 4712-6940
AUTENTICAÇÃO: Autentico este ato que está conforme o documento a mim apresentado do que dou fé
30 JUN 2016
Selo Digital de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Selo Digital: 1120170100AA081265-4
Thiago Luis de Arruda
Gervásio José
Linda Cristina Cancione Corrêa
Jadir Salim Junior

Atenciosamente,

Rogerio Pereira de Souza
Secretário de Esportes

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO –

"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

ATESTADO TECNICO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME inscrita no CNPJ n.º 19.448.062/0001-99, FAZ PARTE DO NOSSO QUADRO DE FORNECEDORES, COMO FORNECEDORA DE DIVERSOS MATERIAIS, HAVENDO NOS FORNECIDO NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS, OS MATERIAIS A SEGUIR DESCRITOS:

SAPATILHA GINASTICA 20 PARES, ESTILETE 8 UNIDADES, FITA DE CETIM DE 5M, E 6M SEDO 15 DE CADA, COLLANT PARA GR 20 UNIDADES, MEIA CALCA GR 20 UNIDADES, CALCA DE HELANCA 20 UNIDADES, TOP LYCRA 60 UNIDADES, ARCO DE PVC 30 UNIDADES DIVERSOS TAMANHOS, BOLA DE GR 300G, 400G 20 UNIDADES DE CADA,BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 355 UNIDADES, BOLA DE VINIL 700 UNIDADES, BOLA DE FUTSAL 300 UNIDADES, BOLA DE VOLEI 190 UNIDADES, BOLAS DE HAND BALL 450 UNIDADES, BOLA DE BIRIBOL 50 UNIDADES, BOLA DE BUGBY 20 UNIDADES, BOLA DE SOCIETY 248 UNIDADES, BOLA DE FUTEBOL AMERICANO 15 UNIDADES, BOLA DE BASQUETE 320 UNIDADES, MEDICINE BALL TAM 1,2,3,4,5KG 30 UNIDADES DE CADA, BOLA DE INICIACAO TAM 8,10,12,14 800, BOLA DE FUTVOLEI 15 UNIDADES, BOLA DE BEACH VOLEI 25 UNIDADES, BOLA DE ESPIRIBOL 16 UNIDADES, BOLA DE WATER POLO 20 UNIDADES, BOMBA PARA ENCHER BOLA 80 UNIDADES, CALIBRADOR 20 UNIDADS, BICO DE BOMBA PARA ENCHER BOLA 60 UNIDADES, APITO ESPORTIVO 50 UNIDADES, BOLA DE GUIZO 12 UNIDADES, UNIDADES CORDA ELÁSTICA DE 2M 326 UNIDADES, CORDA MARÍTIMA 60 METROS, CORDA PARA ROLAMENTO 18 UNIDADES, CORDA DE POLIETILENO 280 UNIDADES, RAQUETE DE TÊNIS DE CAMPO 84 UNIDADES, BOLAS DE TÊNIS DE CAMPO 120 TUBOS, REDE DE TÊNIS DE CAMPO 6 UNIDADES, POSTE DE TÊNIS DE CAMPO 2 PARES, MATERIAL PARA CAPOEIRA BERIMBAU 5 UNIDADES, PANDEIRO DE COURO 6 UNIDADES, ATABAQUE 3 UNIDADES, CALCA PARA CAPOEIRA 20 UNIDADES

ALÉM DE TER INSTALADO TODOS OS APARELHOS ACIMA DESCRITO CUMPRINDO SEMPRE COM OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES SOLICITADAS, COM ESMERO, ATENÇÃO E SUPERIOR QUALIDADE.

Atenciosamente,

SÃO ROQUE, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Flavio Fernandes Rodrigues
Chefe de Divisão

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
2º T[illegible] PROTESTO
Tab[illegible] Rios Gonçalves
R. Dr. [illegible] Fone/Fax (11)4712-6540
A U T[illegible] está conforme o documento [illegible]
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
14 JUL 2016
SELO PAGO POR VERBA AUTENTICAÇÃO R$ 3,10

- [ ] Thiago Luis de Arruda Rosa
- [ ] Marcelo José Christanelli
- [ ] Linda Giovana Carrone Gomes
- [ ] Jacir Salim Junior
- [ ] Marcelo Rodrigues da Conceição
- [ ] Debora Cristina de Oliveira Gomide
- [x] Felipe Carregosa da Trindade

Avenida Antônio Maria Picena, 0, Vila Junqueira, São Roque- SP

São Paulo, 01 de julho de 2.016.

ATESTATO TECNICO

A Liga Paulista de Futebol Feminino, por meio de seu representante legal vem por meio deste esclarecer que a empresa **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ: 19.448.062/0001-99** pertence ao nosso quadro de fornecedores e que até a presente data cumpriu fielmente os prazos de entrega estabelecidos, a qualidade dos produtos e compromisso com nossa entidade.

Em nossa última compra realizada, nos foi entregue:

- 36 Troféus personalizados;
- 540 Medalhas personalizadas;
- 2 Pares de rede – Futsal e
- 6 Bolas de Futsal.

Informamos ainda a quem possa interessar que nada consta em nossos registros que desabones a empresa u qualquer um de seus funcionários.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabeliã: Maria Gabriela Venturini Perrotta Rios Gonçalves
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - S. Roque/SP - Fone/Fax (11) 4722-6540
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta copia que está conforme o documento a mim apresentado do que dou fé.
11 JUL 2016
Thiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christeneli
Linda Glovina Carrozza
Marcelo Rodrigues da Conceição
Deborá Cristina de Oliveira Gomide
Elaine Carreyosa da Trindade
12276
AUTENTICAÇÃO
1108AA0814582

Bruno Crossi
Bruno Crossi
RG: 21.566.093-6 SSP/SP
CPF: 113.057.198-08
Presidente

SR
REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ME
srrepresentacomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441. São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal. Sra. APARECIOA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, interessada em participar no processo licitatório, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI ME, encontra-se em situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT.
ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Ponfirio Tavares N°441
Cambara - CEP . 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR
REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
srrepresentacomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sra. APARECIDA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, **DECLARA**, que a empresa identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARA ainda sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo, nos três níveis de governo, (Federal, Estadual, Municipal) para sua habilitação no processo licitatório, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma.
Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT. ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Ponfirio Tavares Nº441
Cambara - CEP . 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR
REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
srrepresentacoesecomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sra. APARECIDA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, DECLARA para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT. ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Porfirio Tavares Nº441
Cambara - CEP. 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR

REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ME

srrepresentacaocomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sra. APARECIDA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT. ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Ponfirio Tavares Nº441
Cambara - CEP . 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR
REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
srrepresentacomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sra. APARECIDA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, DECLARA por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do processo licitatório, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela Comissão de Licitações ou pela administração pública, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos. Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato ao órgão público.

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT. ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Ponfirio Tavares Nº441
Cambara - CEP. 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR
REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
srrepresentacomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sra. APARECIDA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT. ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Porfirio Tavares Nº441
Cambara - CEP. 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR
REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
srrepresentacomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sra. APARECIDA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº147/2014,bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação..

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT. ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Porfirio Tavares Nº441
Cambara - CEP. 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR

REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

srrepresentacomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sra. APARECIDA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, DECLARA sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT. ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Porfirio Tavares Nº441
Cambara - CEP. 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR

REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

srrepresentacomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sra. APARECIDA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, DECLARO expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do processo licitatório e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT. ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Ponfirio Tavares Nº441
Cambara - CEP. 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR
REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
srrepresentacomercio@gmail.com

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4°, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N° 10.520 DE 17.07.2002.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. NO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, QUE INTEGRAM O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL PARA TODOS OS EFEITOS.

A empresa SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.062/0001-99, Inscrição Estadual 653.082.647.115, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sra. APARECIDA LURDES DOS SANTOS RG; 9.281.081-0 CPF; 027.153.538-55, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

São Roque, 11 de julho de 2016.

19.448.062/0001-99
SR REPR. E COM. DE MAT. ESP. EIRELI - ME
Rua Maestro Porfirio Tavares Nº441
Cambara - CEP: 18133-410
SÃO ROQUE - SP

APARECIDA L. DOS SANTOS
RG. 9.281.081-0
CPF. 027.153.538-55
PROPRIETÁRIO

SR

REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

srrepresentacomercio@gmail.com

EMPRESA: SR REPRESENTAÇOES E COM. DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI – ME
ENDEREÇO: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441
SÃO ROQUE – SP CEP: 18.130-000
CNPJ: 19.448.062/0001-99 - I.E. 653.082.647.115
CMM: 22.702-06-33
TELEFONE: 11 4719 6690
EMAIL: srrepresentacomercio@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 064/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016

ENVELOPE N° 02
DOCUMENTAÇÃO

ABERTURA – 15 DE JULHO DE 2016 9H:00

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME

CNPJ: 03.533.063/0001-00
IE: 90535946-00
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 – SANTO ANTONIO DE PADUA
CEP: 84900-000 - IBAITI/PR
FONE: 043 35463288 – 043 8479-4005
E-MAIL: comercialcarsoteli@hotmail.com

ENVELOPE Nº 02- "HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

Empresa: Comercial Carsoteli –LTDA-ME – MICROEMPRESA

CNPJ: 03.533063/0001-00

Endereço: Rua: Antonio de Moura Bueno,7010, Bairro Santo Antonio de Pádua.

Ibaiti-paraná –CEP: 84900-000

DATA: 15/07/2016 – HORÁRIO: 09:00 Horas

03.533.063/0001-00

COMERCIAL CARSOTELI LTDA. - ME

RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010
STO. ANT. DE PÁDUA - CEP 84900-000 - IBAITI - PR

Ibaiti, 15 de Julho de 2016

.....

COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME
CNPJ: 03.533.063/0001-00
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
CPF: 551.224.269-53
RG: 4.339.307-3

07.811.283/0001-09

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 352 A - Esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
CNPJ – 07.811.283/0001-09 I. EST. – 90361822-18
RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO
CEP – 83430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016 – 15 DE JULHO DE 2016 – AS 09:00 HORAS
PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016 –

DATA/HORÁRIO: 15/07/2016 – 09h00min

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

MICROEMPRESA

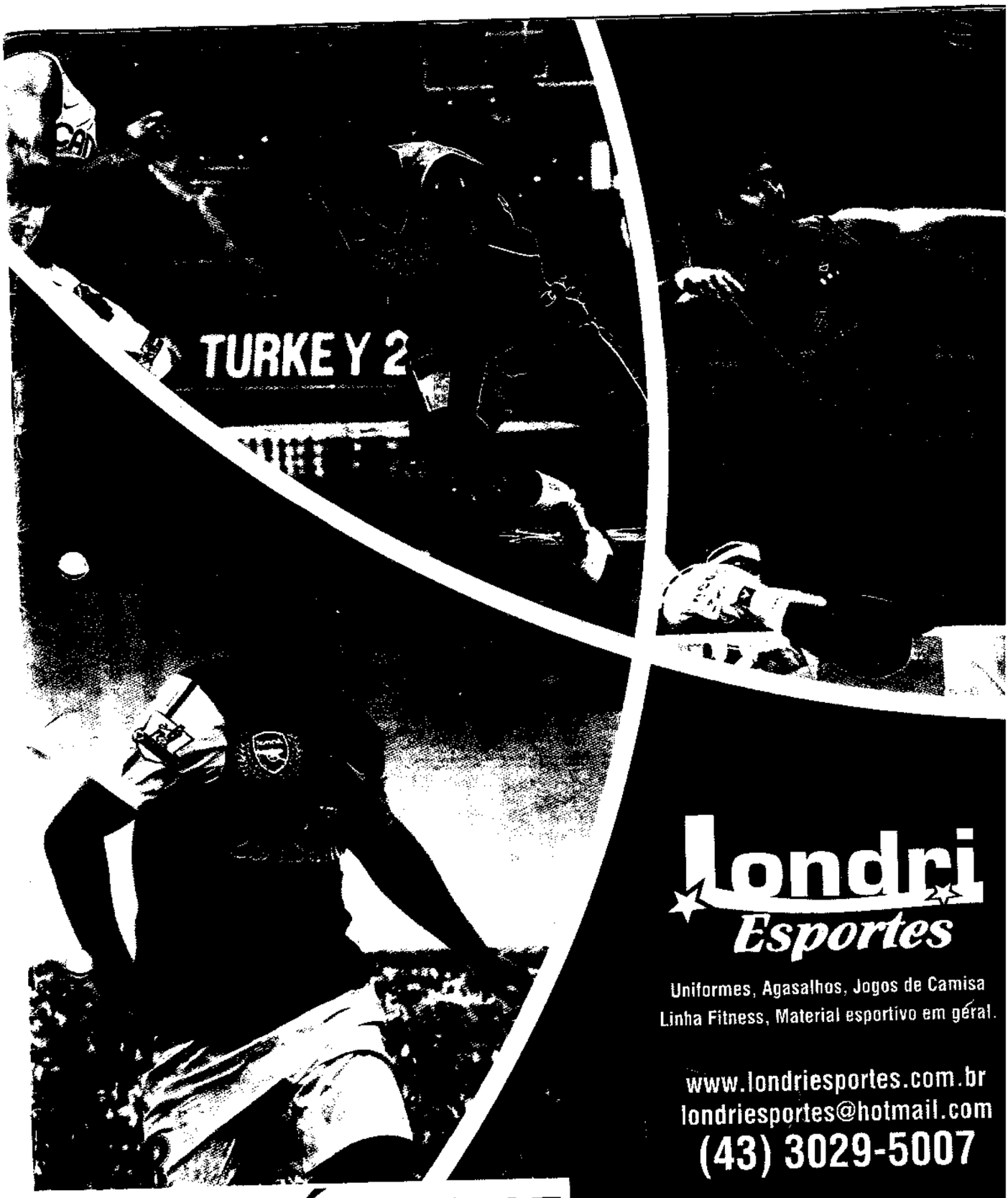

CATÁLOGO DE PRODUTOS

VENDEDOR:

Londri Esportes

Uniformes, Agasalhos, Jogos de Camisa
Linha Fitness, Material esportivo em geral.

www.londriesportes.com.br
londriesportes@hotmail.com
(43) 3029-5007

RUA PARÁ, 749 CENTRO
LONDRINA - PR
CEP:86010-450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 027/2015
Edital complementar 004/2016

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais e a partir de Edital de Abertura nº 027/2016, torna público o Edital Complementar 004/2016.

Art. 1º Fica ampliado as vagas de Professor de Educação Física do Processo Seletivo Simplificado onde de 02 (duas) passa a oferecer 03 (três) vagas.

Cambará, 15 de julho de 2016.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 61/2016
Empresa: ANDERSON DA SILVA BASTIANI CNPJ 25.073.215/0001-56
Dispensa: Nº 17/2016

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

Valor: R$ 5.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 31/12/2016

Tomazina, 14 de julho de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 62/2016
Empresa: ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME CNPJ: 17.455.394/0001-75
Dispensa: Nº 18/2016

Objeto: Contratação de profissional capacitado para ministrar curso de capacitação aos servidores que atuam na educação com o tema: Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena (Inclusão e Diversidade), aluguel de salão, pagamento hospedagem, transporte e alimentação para palestrante, alimentação e transporte para cursistas.

Valor: R$ 7.849,90 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 31/12/2016

Tomazina, 15 de julho de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Gilvan de Oliveira, comunica a quem possa interessar no objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, que após a análise e julgamento dos recursos interpostos pelas empresas HT ENGENHARIA ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP e INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA-EPP, e da expiração do prazo para apresentação de contrarrazões, os mesmos foram CONHECIDOS pela presidente, e qual foram considerados procedentes, reconsiderando as decisões tomadas na sessão pública do dia 01 de julho de 2016, passando a vigorar:

Fica considerada a empresa HT ENGENHARIA ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP empresa de pequeno porte (LC 123/2006) e

Fica declarada habilitada a empresa INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA-EPP para o certame.

Fica agendado para as 13h30min do dia 20/07/2016, a sessão de abertura de julgamento das propostas comerciais, que será na sala de licitações na prefeitura municipal de Quatiguá.

Publique-se.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 18 de julho de 2016

Cordialmente,

GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto nº 132/2013

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
Dispensa Nº 19/2016 – Casa de Apoio
Processo nº 4518/2016 - Secretaria Municipal de Saúde

Autorizo, ratifico a despesa e a emissão de empenho, em favor de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, tendo como objeto a aquisição de 30 (trinta) latas de fórmula infantil NEOCATE LCP para atender a criança L.R.M. de 06 meses, no valor global de R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais), em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o processo acima citado.

Cambará - PR, 18 de julho de 2016

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1250/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 064/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

DECRETA:

Artigo 1º Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 064/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP pelo valor de R$ 19.044,00 (dezenove mil quarenta e quatro reais)

J. DIAS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP pelo valor de R$ 1.999,40 (um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP pelo valor de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)

SENA E LIMA LTDA - ME pelo valor de R$ 5.766,20 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME pelo valor de R$ 6.901,00 (seis mil novecentos e um reais)

RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME pelo valor de R$ 2.589,20 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

ESTAÇÃO ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME pelo valor de R$ 13.315,40 (treze mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos)

SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME pelo valor de R$ 13.135,54 (treze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BIG BALL SPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME pelo valor de R$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais).

Artigo 3º Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 18 de Julho 2016

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1259/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 063/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

DECRETA:

Artigo 1º Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 063/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

AGOSTA OUACRI & CIA LTDA - ME pelo valor de R$ 14.576,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais)

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP pelo valor de R$ 35.089,60 (trinta e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta centavos)

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME pelo valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP pelo valor de R$ 27.695,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP pelo valor de R$ 29.674,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais)

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME pelo valor de R$ 13.896,00 (treze mil oitocentos e [illegible] reais)

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME pelo valor de R$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais).

CARLOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME pelo valor de R$ 21.130,00 (vinte e um mil cento e trinta reais).

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)

CAMPOS & CIA LTDA - ME pelo valor de R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME pelo valor de R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO-ME pelo valor de R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)

TECHOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP pelo valor de R$ 22.866,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais).

METALURGICA PRISMA LTDA - ME pelo valor de R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais)

Artigo 3º Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 18 de Julho 2016

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1258/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 062/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UBS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

DECRETA:

Artigo 1º Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 062/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UBS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame, quais são as seguintes empresas:

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP pelo valor de R$ 7.052,00 (sete mil cinquenta e dois reais)

MUNIZ & ROCHA LTDA - ME pelo valor de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

LEITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME pelo valor de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME pelo valor de R$ 1.909,00 (um mil novecentos e nove reais)

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP pelo valor de R$ 1.727,00 (um mil setecentos e vinte e sete reais)

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP pelo valor de R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME pelo valor de R$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais)

COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME pelo valor de R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

EFETIVE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - ME pelo valor de R$ 8.474,50 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME pelo valor de R$ 5.344,00 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais)

A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME pelo valor de R$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP pelo valor de R$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais)

SUPERAR EIRELI – EPP pelo valor de R$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais)

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME pelo valor de R$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais)

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 8.944,00 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Artigo 3º Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 18 de Julho 2016

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR:
Rua Jackson Figueiredo, 72 - Barreirinha (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332-3526 / 3030-1078

Londrina - PR:
R. Antônio Marin, 1065 Jd. Paiacembu (garagem da TJ)
Fone: (43) 3329-0630

São Paulo - SP:
Av. Comendador Martinelli, 376 - Água Branca (garagem)
Central: 3333-2980

Brasília - DF:
S G C V Sul lote 18 (garagem)
Fone: (61) 3363-9651

Uberlândia - MG:
Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: (34) 3235-4585

Avaré - SP:
Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário
Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-2616
Informações: (43) 3534-1826
site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR

Dispensa Nº 16/2016 – Casa de Apoio

Processo nº 4518/2016 – Secretária Municipal de Saúde

Autorizo, ratifico a despesa e a emissão de empenho, em favor de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, tendo como objeto a aquisição de 30 (trinta) latas da fórmula infantil NEOCATE LCP para atender a criança L.R.M. de 08 meses, no valor global de R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais), em conformidade com o Artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o processo acima citado.

Cambará - PR, 18 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1260/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 064/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 064/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO OE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP pelo valor de R$ 19.044,00 (dezenove mil quarenta e quatro reais).

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP pelo valor de R$ 1.999,40 (um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP pelo valor de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

SENA E LIMA LTOA – ME pelo valor de R$ 8.766,20 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME pelo valor de R$ 6.901,00 (seis mil novecentos e um reais).

RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME pelo valor de R$ 2.589,20 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

ESTAÇÃO ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME pelo valor de R$ 13.315,40 (treze mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME pelo valor de R$ 13.135,54 (treze mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).

BIG BALL SPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTOA – ME pelo valor de R$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais).

Artigo 3º: Em conseqüência, ficam convocam as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 18 de Julho 2016

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPALD E GUAPIRAMA

DECRETO nº 1259/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Municipio de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 063/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 063/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

COMERCIAL C
EFETIVE PROD
quatrocentos e sete
P. DE C. MAIA C
A. AMARAL COI
quatrocentos e oite
ROYAL DISTRIB
SUPERAR EIRE
HOSPITRONICA
R$ 7.195,00 (sete m
NOSSA DENTAL
tos e quarenta e qu
Artigo 3º: Em con
nos termos do artigo
sanções previstas n
Artigo 4º: Este D
Guapirama (PR

PIRAC
CARÇAS
Se
As encomend
horário, Inú
São Paulo, P
QUALI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP,** com sede na cidade de Maringá/PR, sito à Praça Emilio Fajardo Espejo, 84, Pq. Grevileas III, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.456.116/0001-65, representada por seu Procurador Moreno Pavezzi da Costa, inscrito no CPF/MF sob nº 039.634.859-90 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.115.380-9 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–
2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. D Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. D material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME,** com sede na cidade de Jaguariaiva/PR, sito à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110, Letra B, Sala 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.104.384/0001-98, representada por seu Procurador Rodrigo José Novotni, inscrito no CPF/MF sob nº 032.890.849-57 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.521.426-00 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

sejam superiores ao crédito tributário, pdarão ser cancslados, mediante autorizaçaa om lei, nãa ss sonstituinde csma renúncia de receita (ert. 14 §3º da LRF).

Art. 52 - O ato que csncader su ampliar incentivo, isenção au benefícia da naturezs tributária ou financeira csnstante do Orçamenta da Rseita, somente entrará âm vigor após adoção de medidas da campsnseçãa (art. 14, §2º ds LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal ns prazo estabelecida na Lei Orgânica da Municipis, qus a spraciará o a devolverá para zanção até s ancerramento ds perioda legislstivo anual.

§1º A Câmara Municipsl não entrará am recsssa enquante não cumprir o disposts no "caput" desta anigo.

§2º Ss a prejsto do lsi orçamxntária anual nãa far ancaminhada à sançaa até o inicio da axercíaia financeiro ds 2017, fica a Executivo Municipal autarizado a szscutar a proposta orçamentária na forma original, até a sançãa da respectiva lai arçamantária enual.

Art. 54 - Sarão consideradas legais as despesas com multas a jume pela eventual atraso no pagamente ds compromissos assumidas, motivados por insuficiência de tasouraria.

Art. 55 - Os créditos espsciais e sxtraordináriss, ebertos nos últimos quatro msses do exercicio, psderãa sar reaberiss no exarcícia subssqusnts, ser ala ds Chsle da Podar Executive.

Art. 56 - O Executivo Municipal ssta autorizado a assinar convênios com o Govema Federal o Estadual através de ssus órgãos da administração direta au indireta, para realizeçãp ds sbras ou serviços da competência cu não de Município.

Art. 57 - Esta Lai entrará am viger na data ds sua publicação.

Gabinsta ds Prefeitura Municipal do Cambará, em 14 de julha da 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ – PR
EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 1d7/2616
PREGÃO PRESENCIAL 71/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
ASERTURA: 10/08/2016 AS 09:00 hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRD,
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiscambara@email.com a Portal Transparência.
Cembará, 21 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2616
EXTRATO DA ATA 113/2616

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
VALOR: R$ 13.315,40 (treze mil trezentos e quinze reais e quarente sentsves)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2616
EXTRATO DA ATA 112/2616

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME
VALOR: R$ 2.5s9,20 (dais mil quinhentos s aitenta s nove reais e vinte ecnleves)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PIRACICABANA CARGAS

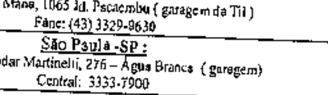

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encamendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paula, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR :
Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332- 5526 /3030-1075

Londrina -PR :
R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacaembu (garagem da Til)
Fone: (43) 3329-9630

São Paulo -SP :
Av. Comendador Martinelli, 276 – Água Branca (garagem)
Central: 3333-7900

Brasília -DF :
S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG :
Av. Estrela do Sul, 755 Martins (garagem)
Fone: (34)3235-4555

Avaré -SP :
Av. Paré,791 Terminal Rodoviária
Fone: (14) 3733-5890

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Clara
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616
Informações: (43) 3534- 1826
site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANA
PREGÃO SRP 063/2016
EXTRATO DA ATA 037/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
VALOR: R$ 29.674,09 (vinte s nove mil seiscentos o setenta e quatro reaix)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 47/2016 – IO 1182016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-06

AURELIO ANDERSON MACHADO 55028380916
CNPJ 23.215.893/0001-46
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA - CONFECÇÃO E REPAROS
VALOR R$ 278.808,88
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 21 da julho àx 2016/PP 59/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR
Inexigibilidade nº 18/2016 - Capacitação
Processo nº 4559/2016 – Secretario Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Jurídica

Autorizo, ratifico a despesa e s omissão de empenho, em favor de ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 16.539.698/0001-05 na cidade de Curitiba- PR, tenda como objeto a capacitação de ssis servidores conforme processo acima no curso de Sindicância s Processo Administrativo Disciplinar que será realizado noz dias 0d s 05 de agosto de 2016. O valor global e de R$ 5.214,00 (cinco mil e duzentos e quatorze reais) e está em conformidade com a Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o suas alterações.

Cambará - PR, 20 julho de 2016.

JOAO MATTAR OLIVATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 013/2016.SÚMULA – estabelece e valor dos Benefícios Eventuais de Política da Assistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município da Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, RESOLVE estabelecer as valores ds cada um dos benefícios eventuais concedidos s famílias em situação às risco e vulnerabilidade social.

Art. 1º - Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar x temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, s que serão prestados aos cidadãos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.

Art. 2º - O auxílio-natalidade constitui uma prestação temporária, não contributiva de Assistência Social, a ser ofertada em bens materiais, para reduzir vulnerabilidade decorrente do nascimento de membro da família, sendo estipulado e valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais) por família.

Parágrafo único - Os bens de consumo mencionados no caput deste artigo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, s de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 3º - O auxílio funeral constitui uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, destinada ao custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, sendo estipulado e valor máximo de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por família.

Art. 4º - O auxílio-viagem é um benefício que visa ao pagamento das despesas de transporte terrestre, necessárias à realização de viagem de até 02 (dois) membros da família beneficiária, entre o município da Tomazina e outra localidade, sendo estipulado o valor máximo de R$50,40 (cinquenta reais) por família.

Art. 5º - O Aluguel Social é um recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia, que será concedido por período determinado de tempo, de no máximo de (três) meses, sendo estipulado e valor máximo da R$400,00 (quatrocentos reais) por família.

Art. 6º - O benefício eventual decorrente de calamidades públicas, depende de reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de eventos da natureza que tenham causado sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, sendo estipulado o valor máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por família.

Art. 7º - A concessão dos benefícios estipulados nesta resolução deverá ocorrer somente após a realização de estudo socioeconômico e o estudo social, os quais são reconhecidos como instrumentos que auxiliam na concessão dos benefícios eventuais o devem ser realizados por profissionais do Serviço Social.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de julho de 2016

Ivanilda Maria Gouveia do Melo
Presidente do CNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2016
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Luis Fernando Dalenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 33/2016, para a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) do tipo passeio e 01 (um) do tipo mini ambulância, para a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

II – ADJUDICAR o item nº 01, com valor global máximo de R$ 77.409,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa: DELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.953.163/0001-21 o o item nº 02, com valor global máximo de R$ 37.308,69 (vinte e sete mil e trezentos reais), em favor da Empresa: AUTO GIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 17.896.704/0001-82.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2016.

LUIS FERNANDO DALENZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Gilvan de Oliveira, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

1ª colocada: LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
Valor da proposta: R$ 307.322,85 (trezentos e sete mil, quatrocentos o vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

2ª colocada: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA;
Valor da proposta: R$ 312.132,74 (trezentos e doze mil, cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

3ª colocada: ARPREL – PROJETO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA (EPP)*
Valor da proposta: R$ 354.779,56 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta o nove reais e cinquenta e nove centavos).

4ª colocada: INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA-EPP,
Valor da proposta: R$ 376.209,00 (trezentos o setenta e seis mil o duzentos reais).

5ª colocada: HT ENGENHARIA ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP. (EPP)*
Valor da Proposta: R$ 391.176,78 (trezentos e noventa e um mil, cento o setenta reais e setenta o nove centavos).

6ª colocada: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP;
Valor da proposta: R$ 481.689,19 (quatrocentos e um mil, oitocentos o nove reais e dezenove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 20 de julho de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto nº 152/2015

sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 52 - Ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento de Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º Se a projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, em 14 de julho de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL 71/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
ABERTURA: 10/08/2016 AS 09:00 hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiosambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 21 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 113/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
VALOR: R$ 13.315,40 (treze mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 054/2016
EXTRATO DA ATA 112/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME
VALOR: R$ 2.569,20 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

PIRACICABANA CARGAS

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam latação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR:
Rua Jacksen Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332- 5526 /3038-1075

Londrina -PR:
R. Antônia Mena, 1065 Jd. Paracambu (garagem da Tti)
Fone: (43) 3329-8638

São Paulo -SP:
Av. Comendador Martinelli, 276 – Agua Branca (garagem)
Central: 3333-7900

Brasília -DF:
S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG:
Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: (34)3235-4585

Avaré -SP:
Av. Para,791 Terminal Rodoviária
Fone: (14) 3733-5098

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86.430-000 - Santa Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-8408 - Fax (43) 3534-1616
Informações: (43) 3534- 1826
site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 053/2016
EXTRATO DA ATA 057/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: STEFFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
VALOR: R$ 29.674,85 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 47/2016 – ID 1182616
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-96

AURELIO ANDERSON MACHADO 65026380910
CNPJ 23.215.693/0001-46
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALNERIA - CONFECÇÃO E REPAROS
VALOR R$ 270.000,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 21 de julho de 2016/PP 88/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR
Inexigibilidade nº 18/2016 - Capacitação
Processo nº 4569/2016 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Jurídica

Autorizo, ratifico a despesa e a emissão de empenho, a favor da ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME, inscrita na CNPJ: 18.636.998/0001-95 na cidade de Curitiba- PR, tendo como objeto a capacitação de seis servidores conforme processo acima na área da Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que será realizado nos dias de 4 a 05 de agosto de 2016. O valor global é de R$ 5.214,05 (cinco mil e duzentos e quatorze reais) e está em conformidade com o Artigo 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambará - PR, 20 julho de 2016.
JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 013/2016.SÚMULA - estabelece o valor dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, RESOLVE estabelecer os valores de cada um dos benefícios eventuais concedidos a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 1º - Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, a que serão prestados aos cidadãos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.

Art. 2º- O auxílio-natalidade constitui uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertada em bens materiais, para reduzir vulnerabilidade decorrente de nascimento de membro da família, sendo estipulado o valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais) por família.

Parágrafo único - Os bens de consumo mencionados no caput deste artigo consistem na enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 3º - O auxílio funeral constitui uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, destinado as custeio das despesas de uma funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção da taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, sendo estipulado o valor máximo de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por família.

Art. 4º - O auxílio-viagem é um benefício que visa ao pagamento das despesas de transporte terrestre, necessárias a realização de viagem de até 02 (dois) membros da família beneficiária, entre o município de Tomazina e outra localidade, sendo estipulado o valor máximo de R$58,88 (cinquenta reais) por família.

Art. 5º - O Aluguel Social é um recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram em moradia, que será concedida por período de larguras de tempo, de no máximo 03 (três) meses, sendo estipulado o valor máximo de R$400,00 (quatrocentos reais) por família.

Art. 6º - O benefício eventual decorrente de calamidades públicas, depende do reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de eventos de natureza que tenham causado séries danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, sendo estipulado o valor máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por família.

Art. 7º - A concessão dos benefícios estipulados nesta resolução deverá ocorrer somente após a realização do estudo socioeconômico e o estudo social, os quais são reconhecidos como instrumentos que auxiliam na concessão dos benefícios eventuais e devem ser realizados por profissionais do Serviço Social.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 28 de julho de 2016

Ivanilda Maria Gouveia de Melo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2016
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Luiz Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo de Pregão Presencial nº 33/2016, para a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) do tipo passeio e 01 (um) do tipo mini ambulância, para a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

II – ADJUDICAR o item nº 01, com valor global máximo de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa: ELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita na CNPJ/MF nº 10.993.153/0001-21 e o item nº 02, com valor global máximo de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), em favor da Empresa: AUTO GIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita na CNPJ/MF nº 17.096.704/0001-02.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Gilvan de Oliveira, comunica aos interessados na execução do objeto de Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

1ª colocada: LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
Valor da proposta: R$ 387.422,85 (trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

2ª colocada: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA;
Valor da proposta: R$ 312.132,74 (trezentos e doze mil, cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

3ª colocada: ARPREL – PROJETO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA (EPP)*
Valor da proposta: R$ 354.778,59 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

4ª colocada: INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA-EPP.
Valor da proposta: R$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais).

5ª colocada: NT ENGENHARIA ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP. (EPP)*
Valor da proposta: R$ 381.178,79 (trezentos e oitenta e um mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos).

6ª colocada: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP;
Valor da proposta: R$ 401.008,19 (quatrocentos e um mil, oitocentos e oito reais e dezenove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 29 de julho de 2016.
GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto nº 152/2015

DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 268

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2016

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais prestações de serviços de exames laboratoriais, com posto de coleta localizado no município de Quatiguá.

Data da abertura: 05 de agosto de 2016, às 08h30min.

Recebimento da credenciamento e envelopes: até às 08h30min do dia 05 de agosto de 2016.

Critério de julgamento: menor preço.

Preço máximo: R$ 52.809,50 (cinquenta e dois mil, nove reais e cinquenta centavos).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 20 de julho de 2016.

Gilvan de Oliveira – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 61/2016

ONDE SE LÊ: 25.873.215/0001-38 LEIA-SE: 05.873.215/0001-63
Empresa: ANDERSON DA SILVA BASTIANI CNPJ 25.073.215/0001-38
Dispensa: Nº 17/2016
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV
Valor: R$ 6.509,88 (Seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 31/12/2016
Tomazina, 14 de julho de 2016

GUILHERME EURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 054/2016
EXTRATO DA ATA 111/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: REGIANE CARGOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME
VALOR: R$ 6.981,00 (seis mil novecentos e um reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2016
EXTRATO DA ATA 166/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: METALURGICA FRISMA LTDA – ME
VALOR: R$ 17.570,96 (dezessete mil quinhentos e setenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2016
EXTRATO DA ATA 166/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME
VALOR: R$ 13.806,66 (treze mil oitocentos e seis reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2016
EXTRATO DA ATA 165/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI – EPP
VALOR: R$ 22.986,09 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 053/2016
EXTRATO DA ATA 101/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME
VALOR: R$ 19.829,98 (dezenove mil oitocentos e vinte reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2016
EXTRATO DA ATA 099/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
VALOR: R$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

ARTIGO

Dirceu Cardoso Gonçalves

WhatsAPP e bom senso

Mais uma vez os usuários do WhatsAPP, plataforma que se popularizou graças à sua agilidade, baixo custo e eficiência, se vêem privados do serviço por um motivo que não lhes dia respeito. O fato de a operadora do serviço não ter atendido a ordens das autoridades para a quebra do sigila de mensagens que criminosos teriam trafegada pelo sistema, levou o Poder Judiciário a privar milhões de um serviço que hoje atende a finalidades pessoais, comerciais e até públicas. É uma verdadeira extrapolação do razoável, pois um problema localizado, entre as autoridades de uma cidade fluminense e a operadora acabou prejudicando toda a população brasileira e até os estrangeiros que conosco interagem. Certo que o presidente do Supremo Tribunal Federal desfez a ordem indevida, mas isso não repara o desconforto e os supostos prejuízos das horas em que esse serviço instantâneo esteve inativo.

Não há dúvida de que as autoridades têm o direito – mais que isso, o dever – de investigar a localizar os cometedores de crimes, e que estes se valem das meios de comunicação à disposição da camuoidade. As prestadoras de serviços têm de respeitar as leis brasileiras e, assim ocorre no serviço telefônico, onde as operadoras obedecem regras claras de interceptação, deveria ocorrer também com os aplicativos de interação via internet. Em vez de privar os usuários, as autoridadzs precisam encontrar meios seguros para a operação dos sistemas. A começar pelos podzres concedentes, que teriam de conhecer os detalhes técnicos de um serviço antes de permitir a sua implantação.

No caso do WhatsAPP, a justificativa para o não atendimento às ordens judiciais é a inexistência de passibilidade técnica de interceptação ou quebra dos eddigos de criptografia das mensagens. Deve, o poder que autoriza o funcionamento da plataforma, já que não o fez de início, providenciar com toda urgência, a exigência desse controle, tanto no WhatsAPP quanto nos demais sistemas de troca de mensagens. Ainda mais: se depois de um prazo para se adaptar à legislação brasileira, a operadora continuar negando informações, que então se praeesse criminalmente a pessoa física dos seus administradores. Se, ao final, forem condensados por desobediência ou qualquer outro enquadramento jurídico, a exemplo do que ocorreu na justiça norte-americana com os cartolas do futebol – entre eles o brasileiro José Maria Marin – não poderão sair de seus países, ou então, serão presos pela Interpol, sem qualquer prejuízo aos usuários da seu sistema.

O que não pode continuar ocorrendo é magistrados aplicando a desproporcionalidade de punir toda a população para supostamente resolver um problema localizado. A distribuição do Direito é, antes e acima de tudo, a prática do bom senso que, para desapontamento de todos os brasileiros, muito onz tem faltado. Órgãos reguladores, congressistas, operadoras e, principalmente, o Judiciário, precisam encontrar o ponto de equilíbrio para evitar que a exceção continue valendo como regra...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social das Policiais Militares de São Paulo)

ARTIGO

Cristiana Parente

Olimpíada, legado e oportunidade

Legado e oportunidade. Duas palavras com imenso poder transformador quando pensamos no que as Olimpíadas do Rio de Janeiro podem refletir na educação física brasileira. Temos que aproveitar a realização do maior evento mundial esportiva pela primeira vez na América do Sul para almejar, além de algumas dezenas de medalhas, algumas possibilidades de estímulo para uma vida mais ativa, principalmente na infância, sem necessariamente impor o modelo competitivo às crianças.

Ao se falar em legado deixado na realização de acontecimentos mundiais como este que estamos prestes a vivenciar, logo se pensa em obras e melhorias de infraestrutura construídas pelas regiões por onde passam as competições. O que pouco se discute, entretanto, é a amplitude de benefício que eventos esportivos desse magnitude podem trazer ao país, inclusive no que diz respeito à educação e capacitação profissional.

Infelizmente, o tema ainda não recebeu merecida atenção. A educação física nas escolas e a transformação que ela poderia gerar nos cidadãos do país e também no Brasil como potência saudável e ativa fisicamente é muito pouco difundida.

Em termos esportivos, ainda nos falta um projeto definido para encontrar talentos na base, nas escolas. Aliás, o esporte escolar não entra como parte das aulas de Educação Física, mas num momento extracurricular onde as crianças interessadas pelos jogos e pela competição passam ali expressar sua energia e vontade de disputar. E essas são minoria.

O esporte, enquanto instituição, apresenta diversas faces, que muitas vezes são interpretadas de maneira errada, inclusive por profissionais da área. Há a face do negócio, da profissão, no melhor, profissões, existe a face do show e do entretenimento, bem como as faces da ciência e pesquisa, da mídia e da política. Ter claro o que o esporte representa em cada uma dessas faces é um passo determinante para poder realmente aproveitar algum possível legado olímpico de maneira inteligente e efetiva.

O legado olímpico deveria vir com a estimulação consciente em cada jovem. As escolas, dentro das aulas de Educação Física curricular, não devem pensar em situações competitivas onde os bons em termos de habilidade e de genética possam se sobressair sobre os menos avantajados. Essa diferença técnica esportiva aparece por mil fatores, que vão muito além do que a disciplina é capaz de ensinar.

Fazer o jovem experimentar dezenas de movimentos e modalidades, de modo que entenda e tente descobrir qual gosta mais, compreender o que é necessário fazer para que se consiga melhorar uma habilidade que goste e quando quiser se desenvolver de maneira inteligente, poder praticá-la sem pensar em comparação com o melhor ou com o pior, mas fazê-la com prazer, em situações de cooperação, de maneira regular, é essencial para que o grande evento esportivo deixe um grande legado para os nossos pequenos. E isso só acontecerá com a transformação, com a atualização dos profissionais de educação física, bem como com a mudança na forma de atuação.

É preciso mudar de vez a cara da educação física no país. É necessário dar mais qualidade, ferramenta e conhecimento para o profissional que atua nesse segmento, para que ele saia da inércia e retome a vontade de evolução na profissão. Um educador físico bem preparado e motivado certamente se transforma em exemplo e incentivo para a sociedade como um todo se mover mais e buscar uma vida mais saudável. A oportunidade está em nossa casa, em nossas mãos. Temos que aproveitá-la.

*Cristiano Parente é professor e coach de educação física, eleito em 2014 o melhor personal trainer do mundo em concurso internacional promovido pela Life Fitness. É CEO da Koatch Academia, do World Top Trainers Certification, primeira certificação mundial para a atividade de educador físico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
VALOR: R$ 13.315,40 (treze mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 064/2016

EXTRATO DA ATA 112/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME
VALOR: R$ 2.589,20 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PIRACICABANA CARGAS

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná,Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR :
Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332- 5526 /3030-1078

Londrina -PR :
R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacaembu (garagem da Til)
Fone: (43) 3329-0630

São Paulo -SP :
Av. Comendador Martinelli, 276 – Água Branca (garagem)
Central: 3333-7900

Brasília -DF :
S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG :
Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: (34)3235-4585

Avaré -SP :
Av. Pará,791 Terminal Rodoviário
Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616
Informações: (43) 3534- 1826
site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

Art. 6º – O Aluguel Social é um recurso a
famílias que se encontram sem moradia, que s
03 (três) meses, sendo estipulado o valor máx
Art. 6º - O benefício eventual decorrente de
público de situação anormal, advinda de event
afetada, inclusive à segurança ou à vida de se
(quatrocentos reais) por família.
Art. 7º - A concessão dos benefícios estipul
de estudo socioeconômico e o estudo social,
concessão dos benefícios eventuais e devem
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a par
Tomazina. 20 de julho de 2016
Ivanil

PREFEITURA MUNICI
LICITAÇÃO MODALID
PROCESSO
DESPACHO DE

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado
legais RESOLVE:
I – HOMOLDGAR a deliberação do PREG
do Pregão Presencial nº 33/2016, para a aquis
(um) do tipo mini ambulância, para a Secretar
II – ADJUDICAR o item nº 01, com valor gl
reais), em favor da Empresa: BELLAN TRAN
18.093.163/0001-21 e o item nº 02, com valo
reais), em favor da Empresa: AUTO GIRO
17.096.704/0001-02.
Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Munici
LUI

PREFEITURA MUNICI
EDIT
REF: EDITAL D

O Presidente da Comissão Permanente d
execução do objeto do Edital de TOMADA D
propostes ofertadas, decidiu classificar as seg
1ª colocada: LUMEN INSTALAÇÕES ELÉ
Valor da proposta: R$ 307.422,85 (trezent
centavos).
2ª colocada: STEL SISTEMAS ELÉTRICC
Valor da proposta: R$ 312.132,74 (trezer
centavos).
3ª colocada: ARPREL – PROJETO E MO
Valor da proposta: R$ 354.779,59 (trezen
e cinquenta e nove centavos).
4ª colocada: INSTALADORA ELÉTRICA
Valor da proposta: R$ 376.200,00 (trezen
5ª colocada: HT ENGENHARIA ELÉTRIC
Valor da proposta: R$ 391.170,79 (trezer
centavos).
6ª colocada: LOMBA DE OLIVEIRA E CI
Valor da proposta: R$ 401.809,19 (quatr

Comunica outrossim, que dentro do prazo
de licitação dará vistas ao respectivo process
para interposição de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016
Partes: Município de Quatiguá e a empresa Audatez Brasil Serviços LTDA.
Valor Contratual Total: R$ 9.548,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).
Vigência contratual: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: 30 (trinta) dias.
Execução: Parcelada.
Data de assinatura: 20 de julho de 2016.
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 87/2016.

Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal
Alexandre Ponciano e/ou Leandro Augusto Catholico – Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 272/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) assim discriminado:
06.001 – 04.122.0021.2.813 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000 R$ 6.020,00
06.303 – 18.301.0428.2.086 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 303 R$ 18.000,00
06.903 – 10.301.0428.2.002 - SETOR DE FARMÁCIA
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – FR 495 R$ 80.000,00
06.003 - 10.301.0428.2.207 – CEO – CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS
3.3.90.39.90.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 495 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495 R$ 30.000,00
18.811 – 15.452.0325.2.020 – LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.90 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000 R$ 150.000,00
TOTAL R$ 283.000,88

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:
06.002 – 04.122.0021.2.216 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – FR 000 R$ 8.000,00
06.002 – 18.391.0428.2.225 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – FR X95 R$ 35.000,00
06.000 – 10.301.0428.2.076 – PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 495 R$ 35.000,00
06.003 – 18.301.0428.2.086 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 495 R$ 15.000,90
06.000 – 10.301.0428.2.422 – PMAQ – PROG. MELH. DO ACESSO E QUALIDADE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 495 R$ 15.000,00
06.003 – 10.301.0428.2.377 – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 303 R$ 10.000,00
18.813 – 17.512.0447.1.034 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.90.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$ 50.000,00
10.813 – 17.512.0448.1.035 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$ 50.000,00
10.013 – 17.512.0449.1.037 – ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$ 59.000,90
TOTAL R$ 283.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aloísio Bias dos Reis, aos 21 de julho de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2016
EXTRATO DA ATA 0847/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
VALOR: R$ 35.089,60 (trinta e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

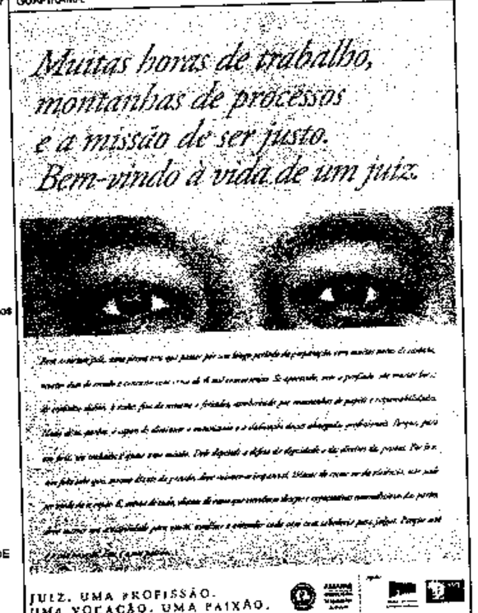

Diário Oficial do Norte Pioneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 108/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
VALOR: R$ 1.999,40 (um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL 72/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS NEGRO ESCOLAR.
ABERTURA: 15/08/2016 AS 09:00 hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 21 de julho de 2016.
JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 831/2016, que tinha como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos pelo Sistema de A e Z, através das Tabelas CMED/ANVISA e/ou ABCfarma; para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a cumprir as demandas dos usuários da Rede Básica de Saúde, em cumprimento às determinações por Processos de Ação Judicial e solicitações oriundas do Ministério Público do Estado do Paraná; a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses, o qual foi considerado DESERTO.

Santo Antônio da Platina, 21 de julho de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
Inexigibilidade nº 19/2016 - Capacitação

Processo nº 4588/2016 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Jurídica

Autorizo, ratifico a despesa e a emissão de empenho, em favor do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 77.964.393/0001-88 na cidade de Curitiba-PA, tendo como objeto a capacitação de quatro servidores conforme processo acima no curso de Gerenciamento de Projetos Aplicado às Esferas Públicas, será realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2016. O valor global é de R$ 1.080,90 (um mil e oitenta reais) e está em conformidade com o Artigo 25, Inciso II, de Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambará - PR, 21 julho de 2016.
JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

ARTIGO

Dirceu Cardoso Gonçalves

As estatais como moedas de troca

A Lei de Responsabilidade das Estatais, sancionada na semana passada pelo presidente da República, demonstra a balbúrdia que é a direção e, consequentemente, a gestão das empresas estatais. As exigências básicas do novo diploma legal provacam dificuldade para a escolha dos titulares de 1800 cargos de alto escalão que, diferente da maioria do funcionalismo, são remunerados com elevados salários, muitos deles superiores ao limite constitucional de R$ 39 mil (salário do ministro do Supremo Tribunal Federal). Não é à toa que boa parte dessas corporações vivem gravíssima crise.

A suposição geral é de que as empresas estatais, rigorosíssimas nos concursos para a admissão de pessoal, sejam dirigidas por grandes especialistas das áreas respectivas. Mas, infelizmente, isso é apenas uma lenda desmascarada pelos recentes levantamentos sobre a ocupação dos cargos de livre nomeação. Todos são resultantes de acordos, loteamento e indicação política. Presidentes, vice-presidente e diretores são recrutados entre dirigentes partidários, ex-parlamentares ou cabos eleitorais sem qualquer intimidade com a finalidade da empresa. A ECT (Empresa de Correios e Telégrafos), detentora do monopólio postal, que vive grande crise econômica e terá de recorrer a empréstimos até para pagar salários, teve na presidência um médico e fazendeiro, advogados dirigindo as áreas de encomendas e negócios postais e um dentista cuidando da tecnologia. E como nos correios, o mesmo fenômeno se dá em outras estatais.

A lei recém-sancionada não conseguirá acabar com as indicações políticas, mas pelo menos moralizará um pouco o setor, exigindo dos nomeados conhecimentos e experiência específicos e quarentena em relação à atuação político-partidária. Recentemente, o que ocorreu nos Correios foi exatamente o inverso disso. Seus estatutos foram flexibilizados para apadrinhados políticos de outras estatais poderem assumir cargos na empresa.

Bem aplicada, a Lei de Responsabilidade das Estatais poderá dar grande contribuição à normalização dessas empresas e valorizar seus funcionários de carreira que, pelo conhecimento acumulado, são os verdadeiros capacitados para galgar postos de comando. E mais que isso. O mesmo procedimento deveria ser adotado em estados e municípios onde os níveis de promiscuidade político-partidária-administrativa são da mesma ordem que os constatados na área federal. É preciso separar ação política da gestão administrativa, sob pena de continuarmos à mercê de um Estado ineficiente, perdulário e corrupto...

Dirceu Cardoso Gonçalves
Tenente – dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 269

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃD SRP 064/2016

EXTRATD DA ATA 108/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: J. DOS SANTOS NETD PAPELARIA LTDA – EPP

VALOR: R$ 1.999,40 (um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

MUNCÍPID DE CAMBARÁ – PR

EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP CDNFORME LEI CDMPLEMENTAR 147/2014

PREGÃO PRESENCIAL 72/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS NEGRO ESCOLAR.

ABERTURA: 15/08/2016 AS 09:00 hrs

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,

CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 21 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

MUNICIPIO OE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - AVISO DE HOMOLDGAÇÃD

Torna publica a Homologação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, que tinha como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos pelo Sistema de A a Z, através das Tabelas CMED/ANVISA e/ou ABCfarma; para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a cumprir as demandas dos usuários da Rede Básica de Saúde, em cumprimento às determinações por Processos de Ação Judicial e solicitações oriundas do Ministério Público do Estado do Paraná; a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um periodo de 12 (doze) meses, o qual foi considerado DESERTO.

Santo Antônio da Platina, 21 de julho de 2016.

PEDRD CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

ine)

Processo nº 4588/2016 –
de Finanças e Procuradoria
Autorizo, ratifico a desp
TECNOLOGIA DO PARANA
PR, tendo como objeto a c
no curso de Gerenciament
nos dias 26 e 27 de julho c
reais) e está em conformid
suas alterações.

A RINGO

Dirceu Cardoso Go

As estata

A Lei de Respo
passada pelo pres
é a direção e, cons
exigências básicas
a escolha dos titu
da maioria do fun
mitos deles super
do ministro do S
dessas corporaçõ

A suposição g
concursos para a
especialistas das
uma lenda desma
ção dos cargos c
loteamento e in
tores são recrut
ou cabos eleito
empresa. A EC
monopólio pos
a empréstimos
e fazendeiro, a
postais e um d
o mesmo fenê

A lei recém
políticas, mas
nomeados co
relação à atua
nos Correios
xibilizados p
assumir carg

Bem aplic
grande contr
funcionário
os verdadeir
que isso. O
e município
-administra
federal. É p
pena de cor
e corrupto.

Dirceu Car
Tenente –
Policiais M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP**, com sede na cidade de Jacarezinho/PR, sito à Rua Paraná, 861, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00, representada por seu Procurador João Henrique de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 475.374.429-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.365.299-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–
2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4d da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº 1.860/2016

SÚMULA – Cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que requer um planejamento intersetorial, visando a garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por um membro titular e um suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II- Conselho Tutelar;

III- Conselhos Setoriais (Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Comitê Gestor Municipal);

IV- Órgãos Setoriais (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);

V- Ordem dos Advogados do Brasil, Tribunal de Justiça, entidades da sociedade civil que atuem na política dos direitos da criança e do adolescente;

VI- Membros da Sociedade Civil envolvidos na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no município.

Art. 2º. Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com um membro titular e um membro suplente.

Art. 3º. O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I- Elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II- Acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Cambará, dentro de suas atribuições.

Art. 7º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 90 dias a partir da publicação deste Decreto, a minuta preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8º Fica revogado o Decreto 1.594/2014

Art. 9º Este Decreto retroage à data de treze de Julho de 2016.

Cambará, 22 de Julho de 2016

João Mattar Olivato - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 48/2016 – ID 1192016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

A. C. L. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ 22.627.453/0001-85

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

VALOR R$ 8.294,60

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 23 de julho de 2016/PP 58/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 48/2016 – ID 1202016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

J. R. EHLKE & CIA LTDA

CNPJ 76.730.075/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

VALOR R$ 23.336,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 23 de julho de 2016/PP 58/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 46/2016 – ID 1212016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ 04.886.103/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

VALOR R$ 20.202,60

VIGENCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 23 de julho de 2016/PP 58/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 061/2016

EXTRATO DA ATA 077/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA 12 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI 00489118985

VALOR: R$ 29.248,20 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE FANFARRAS E FANTASIAS A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 064/2016

EXTRATO DA ATA 107/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP

VALOR: R$ 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº188/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, conforme Modelo 87 do Edital, referente ao convênio PRDMAP II – SAM 30, Paraná Cidade; a ser adquirido neste exercício. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.012.15.451.0323.2.022.4490.52.40.00 - 5534 - 817 AFPR

VIGENCIA O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta dias) contados a partir de sua assinatura.

DATA: 1º de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 17/2016, que visa a Contratação de empresa especializada para elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada, junto ao Morro do Macaco (Morro do Sabão), localizado próxima ao bairro Álvaro de Abreu, nesta cidade, de acordo com Termo de Referência; por mais 60 (sessenta) dias a partir de 1º/07/2016, sem implicar aumento de valor inicialmente contratado.

DATA: 1º de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015

REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº267/2015

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

LOCADORA: EDIVALDO DE FREITAS RODRIGUES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de acordo com o IGPM no período de junho/2015 a maio/2016, conforme previsto na cláusula terceira do Contrato nº 123/2015, referente ao aluguel do imóvel Urbano localizado na Rua Benjamin Constant, 412, nesta cidade, destinado à manutenção das instalações do CAPS Pinheiros – Centro de Apoio Psicossocial.

VALOR: R$ 3.194,68 (três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 06.003-10.301.0428.2.074-3390.15.09 (1589) 495

DATA: 04 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2015

REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº296/2015

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

LOCADORA: RAUL MANSO PIRES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de acordo com o IGPM no período de junho/2015 a maio/2016, conforme previsto na cláusula terceira do Contrato nº 125/2015, referente ao aluguel do imóvel Urbano localizado na Rua Rio Branco, 727, nesta cidade, destinado às novas instalações do PROCON deste município.

VALOR: R$ 2.262,96 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO: 02.006-04.122.0021.2.009-3390.36.15.00 (1680) 000

DATA: 04 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2014

REFERENTE A CONCORRENCIA Nº003/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CONTRATADA: DAL BIANCO ENGENHARIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o aumento de metafísica de 16,4292679% no valor de R$289.974,28 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Contrato 90/14, que visa Construção de Unidade do Pronto Atendimento de Porte I (UPA 24 horas).

DOTAÇÃO: 06.003-10.301.0428.1.036-4490.51.01.07 (5836) 334

DATA: 07 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 065/2016 - PROCESSO 086/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 065/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 03 de Agosto de 2016 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 400.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horario comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidas de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Julho de 2016.

JOSE RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 063/2016 - EXTRATO DA ATA 104/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME

VALOR: R$ 18.590,00 (doz mil quinhentos e noventa reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PREGÃO PRESENCIAL 73/2016

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ABERTURA: 16/08/2016 AS 09:00 hrs

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 22 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 067/2016 - PROCESSO 089/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Municipio de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERA TODA MÃO DE OBRA, PARA A RECOMPOSIÇÃO/ASSENTAMENTO DE LAJOTAS NA RUA JOSE MORELIN, NO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R$ 7.952,83 (sete mil novecentos cinquenta e dois reais oitenta e três centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 067/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 04 de Agosto de 2016 ÀS 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 400

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendas e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Julho de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Anibal Gustavo Franciesquini
MTB 13626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
43 3141-2224, 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotolitos:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax: 43 3534-4114

Circulação:
Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairinck | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

J. R. EHLKE & CIA LTDA

CNPJ 76.730.076/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

VALOR R$ 23.336,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

OATA: 23 de julho de 2016/PP 58/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 48/2016 – ID 1212016

MUNICIPID DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ 04.886.103/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

VALOR R$ 20.202,60

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 23 de julho de 2016/PP 58/2016

JOÃD MATTAR OLIVATO – PREFEITD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 061/2016

EXTRATD DA ATA 077/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI 00489118985

VALOR: R$ 29.248,20 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE FANFARRAS E FANTASIAS A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 064/2016

EXTRATO DA ATA 107/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇAOOS – EPP

VALOR: R$ 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO OE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

MUNICÍPIO DE SANTD ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATD DO CONTRATD Nº106/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

CDNTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, conforme Modelo 07 do Edital, referente ao convênio PROMAP II – SAM 30, Paraná Cidade; a ser adquirido neste exercício. Juntamente com o objeto deverá ser fomecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.012.15.451.0323.2.022.4490.52.40.00 - 5534 - 617 AFPR

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta dias) contados a partir de sua assinatura.

DATA: 1º de julho de 2016.

especificações e condições constante.d

Data e Horário da Sessão Pública: 03

de Guapirama, sita à Rua Dois de Março

A pasta técnica, com o inteiro teor d

examinados no endereço, acima indicad

pr.gov.br. Informações adicionais, dúvida

Licitação no endereço acima mencionad

Guapirama - PR, 22 de Julho de 201

JOSÉ F

PREFEITUR

PREGÃO S

OATA DE ASSINATURA DA ATA: 19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE G

CONTRATADA: A. AMARAL COME

VALOR: R$ 10.590,00 (dez mil quin

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MO

DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇ

EXCLUSIVD PARA MEI,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO

AS NECESSIDADES DA SECRETARI

DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ABERTURA: 16/08/2016 AS 09:00

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENT

CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EOITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE

Cambará, 22 de julho de 2016.

J

PRE

LICITAÇÃ

(Exclusiva Part

O Município de Guapirama, E

Pregão Presencial, que tem por objeto

DE ENGENHARIA OU ARQUITETUR

MÃO DE OBRA, PARA A RECOMPO

MUNICIPIO DE QUAPIRAMA no valo

oitenta e três centavos). De acordo c

Presencial 067/2016 e seus anexos.

Oata e Horário da Sessão P

de Guapirama, sita à Rua Dois de Ma

A pasta técnica, com o inteir

ser examinados no endereço, acima in

pr.gov.br. Informações adicionais, dú

Licitação no endereço acima mencior

Guapirama - PR, 22 de Julho de

JOS

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquini
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
43 3141-2226 . 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotolito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax : 43 3534 . 4114

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, com sede na cidade de Maringá/PR, sito à Rua Santos Dumont, 3212 – B, Zona 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, representada por sua Procuradora **Cristiane dos Santos Bertolasce**, inscrita no CPF/MF sob nº 930.357.809-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.030.583-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
Cristiane dos Santos Bertolasce
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME**, com sede na cidade de São Roque/SP, sito à Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, Jardim Maria Trinda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.448.062/0001-99, representada por sua Procuradora Aparecida Lurdes dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 027.153.538-55 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 92810810 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na **forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa fisica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME**, com sede na cidade de São Roque/SP, sito à Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, Jardim Maria Trinda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.448.062/0001-99, representada por sua Procuradora Aparecida Lurdes dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 027.153.538-55 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 92610610 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS DRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **SENA & LIMA LTDA – ME,** com sede na cidade de Londrina/PR, sito à Rua Para, 749, Sala 07, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.507.751/0001-00, representada por seu Procurador Osvair de Sena, inscrito no CPF/MF sob nº 005.358.759-67 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.683.519-5 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes

do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

17.507.751/0001-00
SENA & LIMA LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

SENA E LIMA LTDA. - ME.
RUA PARÁ, 749
CENTRO - CEP 86010-450
LONDRINA - PR

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **SENA & LIMA LTDA – ME**, com sede na cidade de Londrina/PR, sito à Rua Para, 749, Sala 07, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.507.751/0001-00, representada por seu Procurador Osvair de Sena, inscrito no CPF/MF sob nº 005.358.759-67 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.683.519-5 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CDNTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes

do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SENA & LIMA LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

17.507.751/0001-00
SENA & LIMA LTDA. - ME.
RUA PARÁ, 749
CENTRO - CEP 86010-450
LONDRINA - PR

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.741/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 550307101514105409 93-1; Data: 07/10/2015 14:10:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN39723-0VP0-
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

SENA e Lima Ltda - ME
CNPJ: 17.507.751/0001-00 INSC. ESTADUAL: 906.22008-36
Telefone: (43) 3029-5007
londriesportes@hotmail.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: - SENA & LIMA LTDA – ME,
RUA: PARÁ, 749 CEP: 86010-450 BAIRRO: CENTRO LONDRINA – PR.
INSC. ESTADUAL: 906.22008-36 CMC: 214.391-7, devidamente inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídicas no ministério da fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.507.751/0001-00; neste ato representado por seu sócio administrador Sr. OSVAIR DE SENA brasileiro, capaz, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, na Rua Antônio José da Silva, 772, portador da cédula de identidade RG nº 7.683.519-5 – PR; e inscrito no CPF sob o nº 005.358.759-67.

OUTORGADO: - LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, capaz, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, à Rua Dom Pedro II, 279, Dist. São Luiz, CEP: 86117-000 portador da cédula de identidade RG nº 8.188.745-4 e inscrito no CPF sob nº 038.259.409-69.

PODERES: - A outorgante acima qualificada nomeia e constitui o outorgado, como seu procurador com poderes bastantes expressos, para o fim especial de ***representar a firma outorgante em procedimentos licitatórios***, podendo para tanto dito procurador tomar qualquer decisão durante todas as fazes da licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos da habilitação em nome da outorgante; formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances; desistir expressamente de intenção de interpor recursos administrativos; manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos ao final das seções; interpor recursos administrativos; assinar atas das seções; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar proposta e contratos de fornecimentos e demais compromissos, constituir advogados com os poderes da clausula *ad judica* para o foro em geral; praticar enfim todos os demais atos correlatos ao fiel cabal cumprimento do presente mandato.

Londrina – PR, 10 de junho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA 1º TABELIONATO LONDRINA

SENA E LIMA LTDA

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

TABELIONATO JULIÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião
TITULAR

Selo Digital nº 58516.gK1fY.vkUuk, Controle: W22Zd.9en9.
Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de OSVAIR DE SENA, 0063 531046
Dou fé.

Londrina/PR, 16 de junho de 2015.

Fabricio Cardoso das Neves
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
2º REGISTRO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2015 às 14:41:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5805c435577e9c5ff98d5f307ba4b2166ac13ad57448b83317199e7b
87518a4b85256c4881edb6c0776df5d81f62363d4e46eb68838ca51bbc8a2c7b1d2c18

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SENA E LIMA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/10/2016 às 04:33:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 437123

Código de Controle da Autenticação:

55030710151410540093-1 a 55030710151410540093-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	712,85	-1.612,95
	2.012.362,11	1.656.754,15

	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

Fabio Augusto de Oliveira Morais
Controlador Interno

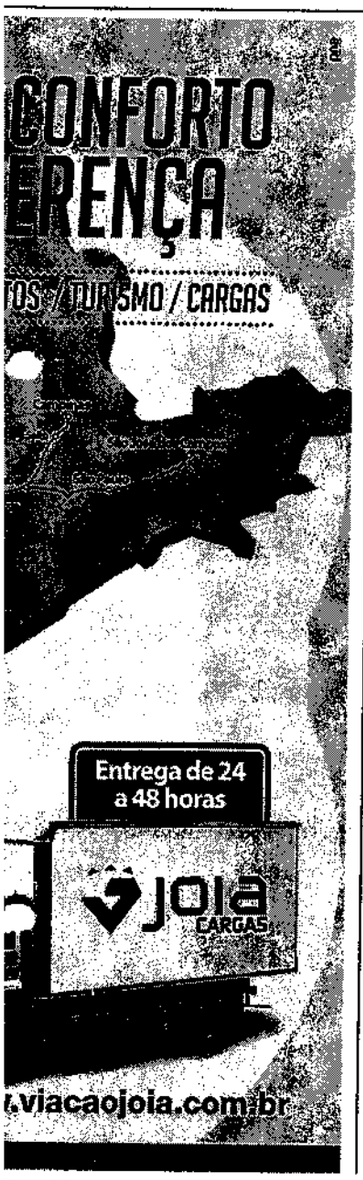

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
1095	VENICIO APARECIDO RIBEIRO	7º
869	GERSON APARECIDO DAV SILVA	8º

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
743	GEAZI DE SALES	4º

Guapirama – Pr. 25 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATD DA ATA 114/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME
VALOR: R$ 13.135,54 (treze mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 110/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SENA & LIMA LTDA – ME
VALOR: R$ 8.766,20 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 115/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME VALOR: R$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais)
OBJETD: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

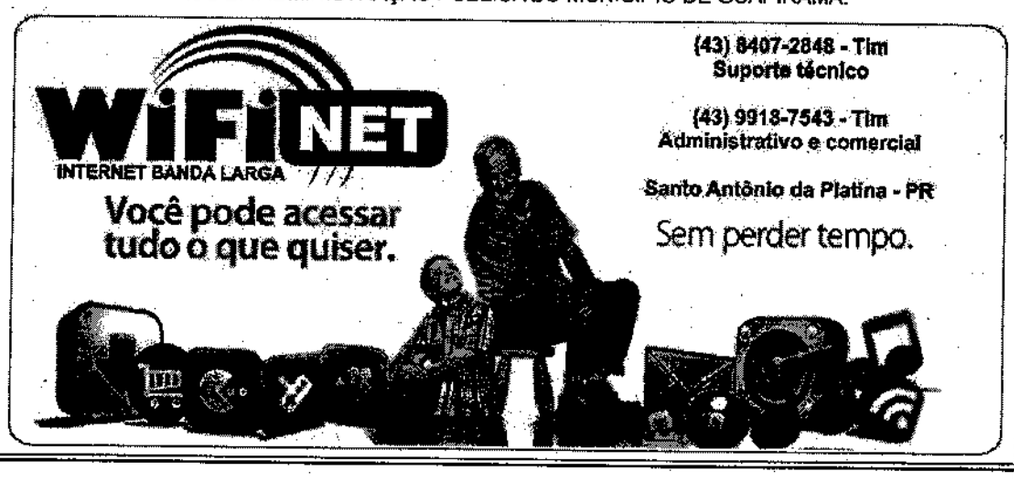

oneiro

Fone/Cell:
43 3141-2226 . 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotolito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax: 43 3534 . 4114

Circulação:
Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Cariópolis | Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Bráz

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CAMBARA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

[illegible]

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.646 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, de referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA – CNPJ 78.066.800/0001-00 a qual REALIZARÁ REVISÃO, COM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS QUE FOREM NECESSARIAS, BEM COMO A MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 25 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 57/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS a empresa A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ 17.789.664/0001-84 com o valor de R$ 380.855,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP CNPJ 81.729.717/0001-70 com o valor de R$ 52.561,50 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA CNPJ 12.436.735/0001-41 com o valor de R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Cambará, 25 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL SAP 60/2016

Homologo para todas os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAFIA EMISSÃO POR E-MAIL OU FAX, a empresa L. DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELLI CNPJ 20.961.730/0001-00 com o valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Cambará, 25 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2016
EXTRATO DA ATA 095/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e oitocentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43)35731122
Guapirama – Paraná
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA OS CLASSIFICADOS no Concurso Público para os cargos abaixo (Edital nº 641/2015), para comparecer em no dia 1º (primeiro) de Agosto de 2016, às 08:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munidos dos documentos exigidos no edital do concurso item 12 (Das Condições para Admissão). No item 12.1 – letra j (gozar de boa saúde física e mental) a relação de exames exigidos deverá ser retirada no setor de Recursos Humanos, conforme Decreto nº 1.152/2016.

CLASSIFICADOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
50234	ROSIMERIE APARECIDA DA SILUA	4º

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
1095	VENICIO APARECIDO RIBEIRO	7º
869	GERSON APARECIDO DA SILVA	8º

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
703	GEAZI DE SALES	4º

Guapirama – Pr, 25 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 114/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME
VALOR: R$ 13.135,54 (treze mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 110/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SENA & LIMA LTDA – ME
VALOR: R$ 8.766,20 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 115/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME VALOR: R$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

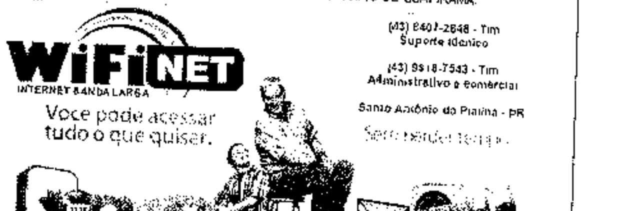

Diário Oficial do Norte Pioneiro
Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000
Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquini
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com
Fone/Cel:
43 3141-2326 9926-4533
Distribuição Gratuita
Região: Ainandé/Ameniza/Curitiba
Impressão e Fotolito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax: 43 3534-4114
Circulação:
Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairinck | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Santo do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz
* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores

DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 271

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMBARÁ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	[illegible]	[illegible]
DESEMBOLSOS	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	[illegible]	[illegible]
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	[illegible]	[illegible]
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	[illegible]	[illegible]
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	[illegible]	[illegible]
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	[illegible]	[illegible]
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	[illegible]	[illegible]
QUADRO DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	[illegible]	[illegible]
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	[illegible]	[illegible]
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	[illegible]	[illegible]
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amolear-se ao previsto no Art. 25. II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.646 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade da licitação, para contratação da empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA – CNPJ 76.066.600/0001-00 a qual REALIZARA REVISÃO, COM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS QUE FOREM NECESSARIAS, BEM COMO A MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 25 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 57/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS a empresa A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ 17 766.664/0001-84 com o valor de R$ 386.855,60 (trezentos o oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP CNPJ 81.729.717/0001-70 com o valor de R$ 52.561,50 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta a um reais o cinquenta centavos) e VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA CNPJ 12.436.735/0001-41 com o valor de AS 59.250,00 (cinquenta a nove mil duzentos o cinquenta reais).

Cambará, 25 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 60/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNOSTICO E MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAFIA EMISSÃO POR E-MAIL OU FAX, a empresa L. DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELLI CNPJ 28.061.730/0001-00 com o valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos a cinquenta reais).

Cambará, 25 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2016
EXTRATO DA ATA 095/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
VALOR: R$ 10.080,50 (doz mil o oitacentas reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.612/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43)35731122
Guapirama – Paraná
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA OS CLASSIFICADOS no Concurso Público para os cargos abaixo (Edital nº 001/2015), para comparecer em no dia 1º (primeiro) de Agosto de 2016, às 08:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munidos dos documentos exigidos no edital de concurso item 12 (das Condições para Admissão). No item 12.1 – letra j (gozar de boa saúde físico o mental) a relação da exames exigidos deverá ser retirada no setor do Recursos Humanos, conforme Decreto nº 1.152/2016.

CLASSIFICADOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
50234	ROSIMERIE APARECIDA DA SILVA	4º

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
1095	VENICIO APARECIDO RIBEIRO	7º
869	GERSON APARECIDO DAV SILVA	6º

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
743	GEAZI DE SALES	4º

Guapirama – Pr. 25 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANA
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 11x/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME
VALOR: R$ 13 135,54 (treze mil cento e trinta e cinco reais o cinquenta e quatro centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 110/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SENA & LIMA LTDA – ME
VALOR: R$ 8.766,20 (oito mil setecentos a sessenta e seis reais e vinte centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 115/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME VALOR: R$ 5.761,00 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

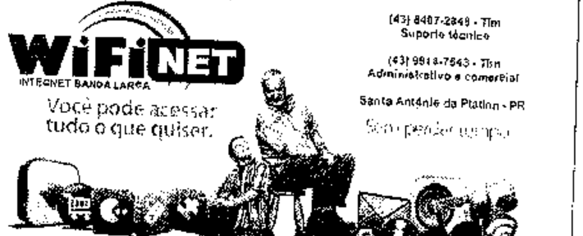

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 370
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquini
MTB 14626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cel:
43 3141-2256 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorp/Amunop/Camba

Impressão e Fotolito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax: 43 3534 411x

Circulação:
Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairinck | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Jaboti | Jacarezinho | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CAMBARA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO MÊS: [illegible] DATA EMISSÃO: [illegible]

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESEMBOLSOS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	[illegible]	[illegible]
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	[illegible]	[illegible]
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	[illegible]	[illegible]
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	[illegible]	[illegible]
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	[illegible]	[illegible]
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total das Receitas Derivadas e Originárias	[illegible]	[illegible]

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total das Transferências Recebidas	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total das Transferências Concedidas	[illegible]	[illegible]

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	[illegible]	[illegible]

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total dos Juros e Encargos da Dívida	[illegible]	[illegible]

[illegible]

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.608 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA – CNPJ 75.066.690/0001-08 a qual REALIZARÁ REVISÃO, COM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS QUE FOREM NECESSARIAS, BEM COMO A MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES no valor de R$ 18.500,00 (dez mil e quinhentos reais) nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 25 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 57/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS a empresa A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ 17.789.464/0001-84 com o valor de R$ 380.855,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP CNPJ 81.729.717/0001-70 com o valor de R$ 52.561,50 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA CNPJ 12.435.735/0001-41 com o valor de R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Cambará, 25 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 60/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAFIA EMISSÃO POR E-MAIL OU FAX a empresa L. DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELLI CNPJ 20.081.730/0001-98 com o valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Cambará, 25 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANA
PREGÃO SRP 063/2016
EXTRATO DA ATA 095/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
VALOR: R$ 18.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.312/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43)35731122
Guapirama – Paraná
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA OS CLASSIFICADOS no Concurso Público para os cargos abaixo (Edital nº 001/2015), para comparecer em no dia 1º (primeiro) de Agosto de 2016, às 08:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munidos dos documentos exigidos no edital de concurso item 12 (Das Condições para Admissão). Na item 12.1 – letra j (gozar de boa saúde física e mental) é relação de exames exigidos deverá ser retirada no setor de Recursos Humanos, conforme Decreto nº 1.152/2016.

CLASSIFICADOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
59234	ROSIMERIE APARECIDA DA SILVA	4º

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
1095	VENICIO APARECIDO RIBEIRO	7º
869	GERSON APARECIDO DA SILVA	8º

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
743	GEAZI DE SALES	2º

Guapirama – Pr. 25 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANA
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 114/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SR REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME
VALOR: R$ 13.135,54 (treze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 116/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SENA & LIMA LTDA – ME
VALOR: R$ 8.766,20 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 115/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME VALOR: R$ 5.781,08 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

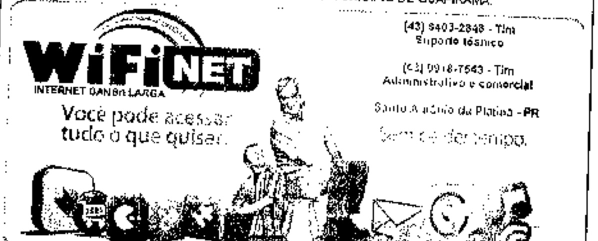

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.854.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antonio da Platina PR
CEP 86 430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquiel
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cel:
43 3101-2220 . 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotolito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax : 43 3534 [illegible]

Circulação:
Abatiá | Andirá | Itaporá | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairinck | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Jaboti | Jacarezinho | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz

*Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Quatiguá/PR, sito à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, representada por seu Procurador Fernando Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.119.214-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Quatiguá/PR, sito à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, representada por seu Procurador Fernando Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.119.214-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

C MARIA EDUARDA DA ... PERETTI	5.35	5.60	5.60	3.30	16.86	26 TR	27/06/1995
2 FELIPE SCALA FRANCICA	7.20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18.50	29.50	[illegible]
C LUANY FERNANDEZ NARCARIO	2.20	5.75	6.70	9.00	19.50	30.40	[illegible]
E GILVAR ...	2.30	5.60	3.30	3.30	13.35	15.75	[illegible]
2 ANA CAROLINA ZAZZOTTO ...	6.30	5.60	5.70	2.50	10.30	23.10	[illegible]
C GABRIELA TORRES GROSKE	2.30	3.50	5.30	5.20	9.98	28.00	[illegible]
C ... CORREA	2.00	5.60	6.00	0.50	6.20	6.00	[illegible]
C ... FRANCA ...	5.00	6.60	0.93	2.50	0.93	6.00	[illegible]
2 LEONARDO ... SOARES	6.35	5.70	[illegible]	5.00	0.00	0.00	[illegible]
2 ...	0.00	5.60	5.30	6.00	0.93	0.00	[illegible]
C JOSÉ ... TOLENTINO DE SOUZA	3.30	3.60	6.50	0.00	6.20	0.00	[illegible]
2 PETRAND CAMILO ...	0.35	3.00	0.00	0.00	2.00	0.00	[illegible]
4 MARCOS GUILHERME ... TABAQUIN	0.00	0.30	2.20	0.00	3.00	0.00	[illegible]
5 ... SANTANA	2.00	0.00	0.00	6.00	0.00	0.00	[illegible]
E FLAVIO ... DE SOUZA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	[illegible]

FARMACÊUTICO

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CG	PF	DN
1	LUIZ ALESSANDRE MARQUES ...	2.60	5.60	0.93	3.14	46.28	60.50	[illegible]
2	NATALIA ... KAWAKAMI	2.35	3.30	3.00	5.40	35.49	54.00	[illegible]
3	WAGNER VIEIRA MARTINS	6.60	5.30	3.35	6.25	40.30	46.00	[illegible]
4	... ANDRADE TEIXEIRA	2.30	5.70	3.30	3.30	40.50	60.70	[illegible]
5	MARIA ALICE ... MUSSI	3.49	3.30	6.20	3.30	32.00	50.15	[illegible]
6	CAMILA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	... BARROS MENZE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	THIAGO FERNANDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	... MOREIRA MARTINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	LUCAS ... FERNANDES MARTINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	MARIA ... FRESIANI ... SA PERESSA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	... PINHEIRA DE SOUZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	JESSICA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	EDUARDO ROGÉRIO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	MARCELLO ... SIQUEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	... FRANCIELE RAMOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	VANESSA DE PAULA COSTA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	LUIS NORBERTO SANCHEZ	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	ARIANE CARVALHO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... ZANARDO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	RENATA REGINA DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	MARIANA COSTA CALIXTA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	THIAGO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	LUCAS LAZARO RAIMUNDO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	ANA LUIZA DE CARVALHO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... CORREIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONOAUDIÓLOGO

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	ZELVIA MARIA ALEGA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	MARCIO ... PANTOJA FERREIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	HELTER ... CARVALHO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	... Lopes Garcia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	MARIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	TATIANA ... FIGUEIREDO TEIXEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	MARIA ANGELA ... AUGUSTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	Fernanda da Costa Souza ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MÉDICO CLÍNICO GERAL

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	ANNA CAROLINA ... DE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	RODRIGO ... PENHA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	JESSICA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	SIDNEY ... JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	LUCIENE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	... ALEXANDER ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	... DE MATTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	CARLA DANIELA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	TALITA ... FERRAZ	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	LUIZ FERNANDO DE LIMA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	PAULO CEZAR ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	MAURÍCIO FALOWSO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	MARIANA CRISTINA MAGALHÃES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	SAMANTHA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	LUCAS GOMES DE BARROS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	... DE SOUZA ... CARVALHO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	... RIBEIRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	CAMILA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MÉDICO PEDIATRA

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
C	ANA ... DE ALMEIDA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MÉDICO VETERINÁRIO

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	FRANCINE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	JULIANA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	DANIEL ... HOFFMANN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	... DE GODOI SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	JULIANA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	PAULINO DE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	FÁBIO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	KAROLLINE DOS SANTOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	ANNA ... SANCHES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	BRUNA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	RICARDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	STEPHANY ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	DIEGO ... DE OLIVEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	... DE SOUZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	BRUNO ... DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	... DE CARVALHO OLIVEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	MARIA FERNANDA ... DE ALMEIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	RAQUEL CRISTINA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	CARLOS AUGUSTO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	FERNANDO ZAPAROLI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	CINTIA MIDORI ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	ANA LUCIA ... LOPES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	JOSÉ CARLOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	... JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	NATALIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	FERNANDA FERREIRA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	... GOMES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
36	THEREZA CRISTINA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	... PEREIRA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	CAROLINE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41	MARCOS ANTONIO ... DA SILVA JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
42	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
43	MICHELE SANTOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
45	... DE GODOY ANTUNES FERREIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46	JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47	THAISY JACOB MACHADO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48	RICARDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
49	DEBORA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	... DE OLIVEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
51	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	... DE FRANCISCO DIS ANDREOTTI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	VANESSA MAIA ROQUE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	LUIZ FERNANDO NOVAES FILHO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	RODRIGO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	RICHARDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUTRICIONISTA

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	... DA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	TATIANE APARECIDA DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	... ROSA CAMARGO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	... REGINA DE OLIVEIRA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	... AMARAL ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	CAROLINA ... DE SOUZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	... DE CARVALHO FONSECA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	JULIANA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	MARIANA ... SUZUKI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	AMANDA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	TALITA ... DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	... DOS SANTOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	DEBORA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	... DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

E PAULO RICARDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C JUSSARA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E ALINE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C LILIANA MARIA DOS SANTOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PROCURADOR JURÍDICO

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	JULIANA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	MARCOS HENRIQUE MENDES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	GABRIEL ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	... DE SOUZA BORGES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	... JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	WASHINGTON ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	DANIELLE VANESSA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	THIAGO ... GOMES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	PAULO CESAR MORAES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	PATRICIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	... DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	THIAGO SOUZA DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	LUCAS EDUARDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	... DE SOUZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	GABRIELLE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	CLEBERSON ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	RENÊ ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	MARCOS ... DE ANDRADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	LUCAS ... FERRACIN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	BIANCA ... MENDONÇA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	... FERRAZ	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
36	ANA PAULA ... PEREIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	RENATO CÉSAR ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	... FACHINE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41	ESTELA REGINA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
42	ROSIANE ... FERRAZ DOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
43	... DE ARAUJO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
45	VANESSA MARIA NOGUEIRA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46	LUIS HENRIQUE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47	RAFAELA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48	VITOR HUGO ... DE ARAUJO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
49	MARIA CRISTINA ... FONTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	DOUGLAS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
51	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52	EDUARDO AUGUSTO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53	SANDRA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
54	... DE SOUZA JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
55	... DOS ANJOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
56	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
57	CAMILA ... DOMINGOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
58	BRUNO EDUARDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
59	... DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
60	... CRISTINA DE ... CAPELAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
61	ANDRÉ ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
62	ANA PAULA MARTINS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	PAULO CÉSAR ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	SILVIA PEREIRA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
X	Carlos Frederico ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... FERRARI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	ADRIANE DE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	LARISSA ... DE MATTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	DIEGO ... MELLO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	FERNANDO VARGAS FONSECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	ANA LUIZA ... OLIVEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	BRUNO EDUARDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	NATHALIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	... JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	LUCIANA DOS SANTOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	PAULO EDSON RIBEIRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	LUIS GUSTAVO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	PATRICIA CARLA FERNANDES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	GUSTAVO DE ... MELO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... SILVA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	CRISTIANO FERNANDES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	ALFREDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	ANDERSON ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	CARLA ... DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	MARINA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	PATRICIA SANTOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	... DOS ANJOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... GOMES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... MARTINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	RAPHAEL ... JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... ROMÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	CLAUDIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	... SARDOSO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	RICHARD ALAN ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	VALERIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... DE SA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... MASSON	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... Rodrigues	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	FERDINANDO ... RODRIGUES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	ROMENIA ALVES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	LUCAS ... DA FONSECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	JAQUELINE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	ALINE SIMÕES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	ALINE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	LEANDRO BASTOS ANTUNES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... LOPES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	BARBARA SANTOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	... RODRIGUES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	REBECA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... DE OLIVEIRA SERRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	LUCAS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	ELISA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PSICÓLOGO

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	Paula ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	GABRIELA CRISTINA DA SILVA SOUZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	LUANA PAULA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	... DE SOUZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	FERNANDA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	TAIS CRISTINA DA CONCEIÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	... DA LUZ ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	KAREN CRISTINA ... DE SOUZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	THAMARA ... SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	MARINA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	VANDERLEI ... JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	... DE SOUZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	... CAMPOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	... FERREIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	ANA CLAUDIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	LUCIANO FERREIRA RODRIGUES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	THALITA DE ... SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	... MARQUES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	CRISTINA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	FLÁVIA ... DE LIMA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	TAMARA ... MARQUES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	BRUNA CORREA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	CAMILA BRAGA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
36	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	... PEREIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38	... VENEGAS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	... DE ALMEIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... ALVES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	BARBARA ... DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... BATISTA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

4 RENATA DOS SANTOS SOUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 ANA CLARA ... SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C DANIEL ... TEIXEIRA MARTINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 ... FERREIRA ABREL ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E ... SANTOS ... DE SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C FERNANDA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C FERNANDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 ... PINTO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E RAFAELLA MORAES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6 ISABELA ... SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C FERNANDO ... CARVALHO PINTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TÉCNICO ESPORTIVO

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	RODRIGO DOS SANTOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	DANIEL ... DE OLIVEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	DIEGO DIAS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	WILLIAN ANTONIO DE PAIVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	CAMILA DE OLIVEIRA MARQUES FERREIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	RODRIGO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... HENRIQUE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	DENISE ... DE MATOS MARTINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	WEXLEY ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	ADSSON ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... MENDES DE ANDRADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	THIAGO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	LEANDRO CLEBER ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... ANDRADE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	EVERSON ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... ELIAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	MATEUS ARAUJO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	JULIO FERNANDO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... FRANCISCO DOS ANJOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	LUCAS CARVALHO ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... GUIMARÃES ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TERAPEUTA OCUPACIONAL

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	MICHELLE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	... CRISTINA ARAUJO SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... PAULA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... MARTINS DO NASCIMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	PAMELA ... NASCIMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... Ferreira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PROFESSOR DE ARTE

C	CANDIDATO	LP	M	CG	IN	CE	PF	DN
1	LUCAS ... DE MELLO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	... FERRARI ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	VANESSA GARCIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	SIMONE ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	JOÃO ... CARDOSO JUNIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	DANIELA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... DA SILVA MELO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	VANESSA CRISTINA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... DE SOUZA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... PALMEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	ANDREA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... DA SILVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	ANA CAROLINA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	MARIA LUCIA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	SILVIA ... DA COSTA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	MARCIA ELENA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E	... NUNES DE MATOS ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	ANA BEATRIZ ... DE OLIVEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... DA SILVA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... CRISTINA ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C	... DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDA
AF – Avaliação Final
LP – Língua Portuguesa
M – Matemática
CG – Conhecimentos Gerais
IN – Informática
CE – Conhecimentos Específicos
DN – Data de Nascimento
NCG – Notas de Conhecimentos Gerais
C – Empate
PF – [illegible]
CT – [illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 50/2016 – ID 1232016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ 81.729.717/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS

VALOR R$ 52.561,50

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 27 de julho de 2016/PP 57/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 50/2016 – ID 1242016

MUNICIPIO DE CAMBARA – 75.442.756/0001-90

VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA

CNPJ 12.436.735/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS

VALOR R$ 59.250,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 27 de julho de 2016/PP 57/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 50/2016 – ID 1252016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 17.789.664/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS

VALOR R$ 380.855,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 27 de julho de 2016/PP 57/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 51/2016 – ID 1262016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

L. DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELLI

CNPJ 26.061.730/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNOSTICO E MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAFIA EMISSÃO POR E-MAIL OU FAX

VALOR R$ 4.950,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 27 de julho de 2016/PP 60/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 064/2016

EXTRATO DA ATA 109/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP

VALOR: R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 063/2016 - EXTRATO DA ATA 096/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP

VALOR: R$ 27.695,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

E	PAULO EDSON RIBEIRO	3.30	3.30	3.30	3.30	26.40	39.60	20/02/1990
E	MAIARA ALEXANDRE [illegible]	6.90	3.30	3.30	3.30	23.10	39.60	21/02/1987
E	LUIS GUSTAVO DIOMENA SENCIO	3.30	0.98	0.00	0.00	33.00	36.30	16/12/1990
E	PATRICIA CARLA FERNANDES	0.00	9.00	0.00	3.30	33.98	36.30	20/07/1975
E	LARISSE STEFANO PODESTA ROMERO	0.80	3.30	3.36	0.00	23.10	36.30	20/09/1988
E	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MELO	6.98	3.30	3.30	0.00	23.10	36.30	21/02/1989
E	FERNANDA SILVA GAZZOLA	3.30	3.30	3.36	3.30	23.10	39.30	19/05/1987
E	CRISTIANO FERNANDES TROINA	0.98	6.60	3.30	3.36	23.10	38.36	29/01/1989
E	ALFREDO JOSEPH DONATO GUÉNIAT	0.90	0.00	3.36	3.30	19.60	36.30	16/07/1977
E	ANDERSON DENIS PERIN	3.39	6.98	6.60	3.30	18.56	36.30	01/03/1985
E	CARLA RENATA BARBOSA DOS SANTOS	3.36	9.00	0.00	0.98	29.70	38.00	08/02/1990
E	MARINA MELOZI GREGOLIN	3.30	3.30	3.30	9.60	23.10	33.00	12/10/1992
E	PATRICIA SANTOS ARANTES	0.98	0.00	0.00	0.00	29.79	29.70	01/05/1976
E	CAROLINE MARIA DOS ANJOS MARINS	3.30	0.00	0.98	3.36	23.10	29.70	12/03/1992
E	MARIANA GERTOSI GOMES	6.60	3.30	0.98	3.30	19.50	29.70	18/09/1989
E	NAYGHI MARTINS	6.98	0.98	3.30	3.30	19.50	20.70	07/08/1987
E	DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR	3.36	3.30	0.98	6.60	16.60	29.70	22/04/1970
E	*HERBERT HAROLDO PEREIRA ROMÃO	0.98	6.69	9.60	3.30	13.20	29.70	01/11/1993
E	DENISE TEIXEIRA REBELLO	3.30	0.00	3.30	6.00	13.20	26.40	09/08/1962
E	MAYRA PEIXOTO TEIXEIRA ROSSONI	0.98	3.30	9.00	0.98	19.98	23.10	26/12/1983
E	*ROBERTO CARLOS FERREIRA JOARES	0.98	9.00	6.90	0.09	0.00	0.00	13/02/1967
E	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	9.00	0.00	0.00	0.80	9.00	9.00	27/03/1973
E	*WILLIAM RUEDA CARDOSO	0.00	9.00	0.98	0.00	6.00	0.98	28/12/1974
E	RICHARD ALAN LOLLI	0.00	0.00	0.00	9.00	0.00	9.00	03/10/1976
E	VALERIA RODRIGUES PINTO	9.90	0.98	0.00	9.98	0.00	0.98	10/09/1977
E	THIAGO JOSE GARBOSA SILVA	0.98	0.00	0.98	0.00	0.09	0.98	15/07/1976
E	MAYKON JONATHA RICHTER	0.98	9.89	0.00	8.98	0.90	0.98	17/09/1978
E	MAICRON EDER LEZINA BETIN	0.89	0.00	0.00	9.98	0.00	0.98	06/10/1978
E	LUCIANO CIRILO OLIVEIRA DE SA	0.00	9.00	0.98	0.98	0.00	0.00	29/01/1979
E	*LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS	0.98	0.00	0.00	0.89	0.00	0.00	25/01/1980
E	WILIAM SOUZA ALVES	9.98	0.98	0.00	9.98	0.00	0.00	08/08/1980
E	MILENE APARECIDA FERNANDES	0.98	0.00	0.98	6.98	6.00	0.98	25/07/1984
E	LUIS ALBERTO DOS SANTOS MASSON	0.98	0.90	0.09	0.98	0.90	0.00	11/10/1984
E	MOACIR ROMANO DA SILVA JUNIOR	0.98	0.98	0.00	9.00	0.00	6.00	08/09/1985
E	ELISANGELA DIONISIO	0.00	9.00	9.98	6.98	0.00	0.00	16/06/1986
E	CAIO CESAR CARRER NEVES	0.00	0.00	0.99	0.00	0.00	0.00	10/12/1986
E	Paula Nascimento Rodriguez	6.00	0.00	0.98	0.00	0.00	0.84	12/03/1988
E	FERDINAND ALVES RODRIGUES	0.00	0.00	9.00	0.90	0.90	0.98	31/05/1988
E	ROMENIA ALVES LIMA	0.90	0.00	0.00	0.98	0.09	0.98	21/06/1989
E	LUCAS EUGÊNIO DA FONSECA	0.00	0.00	0.90	9.98	0.00	0.00	29/09/1988
E	JAQU[illegible] CORPREZO	6.00	9.00	0.00	0.00	0.09	0.98	23/09/1989
E	Gabr[illegible]nelli Francisco	0.09	6.60	9.98	0.98	6.00	0.00	09/12/1989
E	ALINE SIMÕES BALDINI	0.00	0.06	0.00	0.98	0.00	9.00	05/03/1990
E	ALINE CECÍLIA XIMENES DE ANDRADE BILBAO	9.00	9.00	0.98	0.00	0.00	0.98	16/03/1998
E	LEANDRO BASTOS ANTUNES	0.00	6.90	0.00	0.98	6.00	0.98	22/11/1990
E	MARCELO HENRIQUE LOPES	0.00	0.06	0.98	9.98	0.00	9.00	31/12/1988
E	BARBARA SANTOS VIEIRA	9.00	9.98	0.90	9.00	0.90	0.00	04/07/1991
E	GISELLY RAMOS RODRIGUES	0.99	6.90	0.98	0.98	0.90	0.00	25/07/1981
E	REBECA FONSECA DONATO	0.09	0.09	0.90	0.89	0.00	0.00	14/11/1991
E	JANAINNA DE OLIVEIRA SERRA	0.00	0.00	0.90	9.00	9.00	0.98	23/12/1981
E	THAIS ARAUJO	0.00	0.90	0.00	9.98	0.90	0.00	29/12/1991
E	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	0.09	0.00	0.00	0.98	0.60	9.98	02/09/1992
E	ELISA RAZABONI TRONCO	9.98	0.00	0.60	0.00	0.99	0.98	15/03/1993

PSICÓLOGO

C	CANDIDATO	NC9				CE	PF	DN
		LP	M	CG	IN			
1	Paula Gimenes Gonçalves	9.90	3.30	6.90	3.30	59.40	62.50	02/04/1985
2	GABRIELA CRISTINA DA SILVA SOUZA	6.60	3.30	3.30	3.36	62.79	79.29	30/07/1988
3	LUANA PAULA VIZOTTO	6.98	3.30	3.36	3.36	59.49	75.90	27/11/1989
4	TACIANA DE SOUZA	3.30	6.60	6.80	9.00	59.10	72.98	31/07/1986
5	Anny Kristine Mair Cassim	9.80	3.30	3.30	3.36	52.80	99.39	08/03/1988
0	*Carolina de Vasconcelos Ferreira	6.98	3.30	6.60	9.98	52.80	69.30	18/06/1986
7	Juliana da Silva Zauf	3.36	9.00	0.00	3.30	59.40	98.00	19/06/1984
8	FERNANDA POTZIK SOCCIO	9.84	8.60	9.00	3.36	49.59	66.00	31/09/1992
9	TAIS CRISTINA DA CONCEIÇÃO	8.60	3.30	3.36	3.36	40.50	84.00	13/12/1991
10	DANIELA SAVURI YAMADA	3.36	3.36	0.60	3.30	52.80	62.70	30/10/1961
11	ARIANE CRISTINA DA LUZ BOMFIM	3.39	3.30	3.30	0.98	52.60	62.70	04/11/1986
12	KAREN CRISTINA VITORINO DE SOUZA	9.90	9.00	3.30	3.30	46.20	62.79	08/09/1992
13	THAYARA ROCHA SILVA	3.36	9.00	3.36	9.00	52.80	59.40	18/07/1991
14	M[illegible] CAMPOS BACON	6.60	3.39	3.30	6.60	46.20	59.40	18/02/1988
15	[illegible]RLEI GONÇALVES JÚNIOR	9.90	3.30	3.30	0.60	42.98	58.49	12/07/1993
16	DAIANE FRANÇA DE SOUZA	6.98	6.60	0.00	3.30	42.98	59.46	17/11/1984
17	SHIRLEY MARIA VICENTIN	9.60	3.30	3.30	3.30	42.98	59.46	17/03/1989
18	JULIA DE CASTRO CAMPOS	9.80	6.60	3.30	6.99	36.39	59.49	04/06/1990
19	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	3.30	9.09	0.98	9.98	52.60	50.10	08/12/1998
20	CAROLINE ARAUJO TORRES	9.99	0.00	0.00	0.89	49.20	56.10	09/04/1983
21	JULIANA BELCHIOR ARCANJO FERREIRA	3.30	0.00	3.36	3.39	46.20	56.10	10/12/1980
22	ANA CLAUDIA PAGANI	3.30	3.30	3.30	3.30	42.98	56.19	02/06/1989
23	HELOISA BERNARDELLI DOS ANJOS	9.99	3.39	0.80	3.30	39.98	58.10	03/97/1991
24	LUCIANO FERREIRA RODRIGUES FILHO	9.80	6.60	9.00	3.30	30.60	58.10	06/06/1985
25	THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	3.36	0.00	0.98	9.90	49.58	52.80	87/09/1987
26	MONIQUE MARQUES MANFRE	0.00	0.99	6.69	9.98	49.20	52.98	10/11/1985
27	Karina de Fátima Ferreira	3.39	3.30	9.90	3.39	42.90	52.90	11/03/1988
28	CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.30	3.30	9.00	3.39	42.90	52.89	11/02/1992
29	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	3.30	0.90	3.36	3.30	42.99	52.80	27/04/1974
30	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	3.39	0.00	3.39	3.39	42.90	52.60	18/06/1992
31	MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI	9.90	6.60	3.30	0.00	42.90	52.99	21/03/1976
32	BRUNA CORREA NOVELI	0.98	3.30	3.36	3.30	42.90	52.80	31/95/1989
33	SILVIA OKABE ALVES	0.00	0.09	6.99	3.30	42.90	52.90	07/05/1988
34	CAMILA BRAGA DE ANDRADE	3.30	3.30	3.30	3.39	39.99	52.89	06/06/1990
35	ANA CLÁUDIA TASHIRO IGA	3.36	3.30	0.98	0.98	42.98	46.59	12/07/1987
36	MAYARA EGIDIO GUERRA	3.30	3.36	3.30	0.00	39.98	49.59	26/02/1988
37	ROBERTA PINHO FERREIRA	3.30	0.60	3.36	3.39	30.60	49.59	11/02/1994
38	ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI	9.98	3.39	9.98	0.98	36.30	49.50	06/01/1973
39	LUANA PRISCILA DE ALMEIDA	6.60	0.00	0.00	6.60	36.36	49.59	12/08/1990
40	PRISCILLA AGUSTINO DE MOURA RAMOS	9.99	6.60	9.00	0.00	33.00	49.59	16/03/1984
E	MARCOS GUILHERME DA COSTA ALVES	3.30	9.09	0.98	0.00	42.98	46.29	11/09/1993
E	FERNANDO HENRIQUE PETRULIO	0.00	0.00	3.36	3.39	39.60	49.20	12/06/1991
E	BÁRBARA GERMANO DA SILVA	0.00	0.00	6.60	0.00	39.99	46.29	28/03/1990
E	MELINA CANDICA COCO RAFAGNIN BATISTA	3.30	0.00	3.30	3.30	36.30	46.29	28/07/1998
E	Maria Emilia Bafarim	0.98	0.00	3.30	0.98	39.98	42.90	24/11/1989

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 50/2016 – ID 1232016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP

CNPJ 81.729.717/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS

VALOR R$ 52.561,50

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 27 de julho de 2016/PP 57/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 50/2016 – ID 1242016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA

CNPJ 12.436.735/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS

VALOR R$ 59.250,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 27 de julho de 2016/PP 57/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 50/2016 – ID 1252016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 17.769.664/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS

VALOR R$ 380.855,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 27 de julho de 2016/PP 57/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 51/2016 – ID 1262016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

L. DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELLI

CNPJ 20.061.730/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAFIA EMISSÃO POR E-MAIL OU FAX

VALOR R$ 4.950,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 27 de julho de 2016/PP 60/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 064/2016
EXTRATO DA ATA 109/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP

VALOR: R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2016 - EXTRATO DA ATA 096/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP

VALOR: R$ 27.695,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMETICOS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Marechal Deodoro, 845, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.958.600/0001-18, representada por seu Procurador José dos Santos Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 214.711.429-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.378.714-0 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório **e** a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Municipio considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Marechal Deodoro, 845, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.958.600/0001-18, representada por seu Procurador José dos Santos Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 214.711.429-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.378.714-0 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

AO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A **RODDRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado **SOLICITA** a desclassificação de nossa proposta nos itens 79, 84, 88, 89 e 90, tendo em vista o erro no preço ofertado, tornando o mesmo inexequível para a assinatura de contrato.

Outrossim, pedimos desculpas pelo transtorno causado, e certos de contar com sua compreensão fazemos votos de estima.

Jaguariaiva, 19 de julho de 2016.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
www.guapirama.pr.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ VEM CONVOCAR OS SEGUNDOS COLOCADOS DO PREGÃO 064/2016 PROCESSO 085/2016, AS EMPRESAS **SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI-ME**, **BIG BALL SPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME E SENA E LIMA LTDA- ME,** PARA ASSUMIREM A ENTREGA DOS ITENS, 79-84-88-89-90 CONFORME SUAS CLASSIFICAÇÕES, TENDO EM VISTA A DESISTENCIA DA EMPRESA **RODRIGO JOSÉ NOVOTINI-ME**.

Guapirama 20 de julho de 2016

Ricardo

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PRESITENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
www.guapirama.pr.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁVEM CONVOCAR OS TERCEIROS COLOCADOS DO PREGÃO 064/2016 PROCESSO 085/2016, AS EMPRESAS **ESTAÇÃO ESPORTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME**, **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS-EPP** E **SENA E LIMA LTDA- ME,** PARA ASSUMIREM A ENTREGA DOS ITENS, 79-84-88-89-90 CONFORME SUAS CLASSIFICAÇES, TENDO EM VISTA A ***NÃO MANIFESTAÇÃO*** DOS SEGUNDOS COLOCADOS.

Guapirama 27 de julho de 2016

JOSÉRICARDO XAVIER DIAS
PRESITENTE CPL

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS.
00.492.065/0001-00 Rua Paraná, 861 – Centro.
Fone: 3525-1608 Jacarezinho – PR CEP: 86.4000-000
INSCRICÃO ESTADUAL-52101026-65

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO Nº 085/2016

A EMPRESA JOÃO HENRIQUE DE SOUZA- CALÇADOS-EPP CNPJ 00.492.065/0001-00 ACEITA OS ITENS 88,89,90 DO REFERIDO PREGÃO.

ATENCIOSAMENTE
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

JACAREZINHO,28 DE JULHO DE 2016.

00.492.065/0001-00
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
CALÇADOS - ME
Rua Paraná, 861 - Centro
Jacarezinho / PR - 86400-000

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 064/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 064/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 064/2016.

Verificou-se a presença das empresas, com seus respectivos representantes: **1 – KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP; 2 – JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP; 3 – J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP; 4 – FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME; 5 – FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP; 6 – STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP; 7 – SENA E LIMA LTDA – ME; 8 – REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME; 9 – COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME; 10 – RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME; 11 – M. M. CASSA & CIA LTDA – ME; 12 – ESTAÇÃO ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME; 13 – SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME; 14 – BIG BALL SPORTES MATERIAIS ESPORTIVO LTDA – ME**; que apresentou declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, **EM ANEXO.**

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP	**R$ 63.414,30**
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP	**R$ 118.184,20**
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP	**R$ 58.842,30**
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME	**R$ 163.826,80**
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP	**R$ 21.004,50**
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP	**R$ 8.442,00**
SENA E LIMA LTDA – ME	**R$ 114.058,50**
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME	**R$ 88.375,00**

COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME	**R$ 181.702,10**
RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME	**R$ 72.692,25**
M. M. CASSA & CIA LTDA – ME	**R$ 22.504,00**
ESTAÇÃO ESPORTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME	**R$ 107.009,60**
SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME	**R$ 104.856,56**
BIG BALL SPORTES MATERIAIS ESPORTIVO LTDA - ME	**R$ 111.746,00**

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma, **EM ANEXO**:

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP

SENA E LIMA LTDA – ME;

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME

COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME

RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME

M. M. CASSA & CIA LTDA – ME

ESTAÇÃO ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME

SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME

BIG BALL SPORTES MATERIAIS ESPORTIVO LTDA - ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃD PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Expedição: 01/07/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	EPP	Sim
JOAD HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	EPP	Sim
J DOS SANTOS NETO PAPALARIA LTDA EPP	JOSÉ DOS SANTOS NETO	EPP	Sim
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO	ME	Sim
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	FERNANDO PEREIRA	ME	Sim
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA	GUILHERME SIMOES DA SILVA	EPP	Sim
SENA E LIMA LTDA	OSVAIR DE SENA	ME	Sim
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME	SAMUEL PINTO RIBEIRO	ME	Sim
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	RODRIGO GODOI	ME	Sim
RODRIGO JOSE NOVOTINI-ME	AORILEI LODI RODRIGUES	ME	Sim
M.M CASSA & CIA LTDA-ME	AMARILDO ARANDA COSTA	ME	Sim
ESTAÇÃO ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESP	MORENO PAVEZZI DA COSTA	EPP	Sim
SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	NEYMAR GOMES DA SILVA	ME	Sim
BIG BALL SPORTES MATERIAIS ESPORTIVO LTDA-ME	DAVID HERIK PINHO	ME	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

GUAPIRAMA, 15 DE JULHO DE 2016

LICITAÇÃO

PARECER DE AMOSTRA

SOBRE AS AMOSTRAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATORIO Nº 85/2016 PREGÃO 64/2016, A EMPRESA BIG BALL DO CNPJ Nº 20.510.631/0001-68, A EMPRESA NOS APRESENTOU O ITEM Nº 3, APITO PROFISSIONAL FUTEBOL DE CAMPO, FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E DESTA FORMA SOU DE PARECER DESFAVORAVEL POIS NÃO ATENDE O EDITAL E AS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Américo Adão dos Santos
Diretor de Esportes

RELATORIO FINAL DO PREGÃO 064/2016

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP pelo valor de R$ 19.044,00 (dezenove mil quarenta e quatro reais).

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP pelo valor de R$ 1.999,40 (um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP pelo valor de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

SENA E LIMA LTDA – ME pelo valor de R$ 8.766,20 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME pelo valor de R$ 6.901,00 (seis mil novecentos e um reais).

RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME pelo valor de R$ 2.589,20 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

ESTAÇÃO ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME pelo valor de R$ 13.315,40 (treze mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME pelo valor de R$ 13.135,54 (treze mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).

BIG BALL SPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME pelo valor de R$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1260/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 064/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 064/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP pelo valor de R$ 19.044,00 (dezenove mil quarenta e quatro reais).

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP pelo valor de R$ 1.999,40 (um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP pelo valor de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

SENA E LIMA LTDA – ME pelo valor de R$ 8.766,20 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME pelo valor de R$ 6.901,00 (seis mil novecentos e um reais).

RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME pelo valor de R$ 2.589,20 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

ESTAÇÃO ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME pelo valor de R$ 13.315,40 (treze mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – ME pelo valor de R$ 13.135,54 (treze mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).

BIG BALL SPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME pelo valor de R$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais).

Artigo 3º: Em conseqüência, ficam convocam as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 18 de Julho 2016

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME,** com sede na cidade de Cornélio Procópio/PR, sito à Rua Orlando Bini, 279, Jardim Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.446.492/0001-22, representada por sua Procuradora Regiane Cardoso de Andrade, inscrita no CPF/MF sob nº 059.880.179-08 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.939.238-1 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

PROCESSO Nº 085/2016.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **064/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA,** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 064/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME,** com sede na cidade de Cornélio Procópio/PR, sito à Rua Orlando Bini, 279, Jardim Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.446.492/0001-22, representada por sua Procuradora Regiane Cardoso de Andrade, inscrita no CPF/MF sob nº 059.880.179-08 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.939.238-1 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **07 (sete) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Fraude e da Corrupção

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 19 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF: